



Subsecretaria de Análise
S. F.
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXX — Nº 142

SÁBADO, 1º DE NOVEMBRO DE 1975

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 181ª SESSÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 219/75 (nº 352/75, na origem), referente ao Projeto de Lei nº 12, de 1975-CN, que altera disposições da Lei nº 5.985, de 13 de dezembro de 1973, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.258, de 29 de outubro de 1975.)

1.2.2 — Pareceres

— Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Decreto Legislativo nº 21/75 (nº 16-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda, firmada entre o Brasil e a Suécia, em Brasília, a 25 de abril de 1975. (Redação final.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 22/75 (nº 19-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo destinado a Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Capital, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975. (Redação final.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 27/75 (nº 28-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Capital, concluída entre a República Federativa do Brasil e a República da Áustria, em Viena, a 24 de maio de 1975.

1.2.3 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 198/75, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que dá nova redação e acrescenta dispositivo ao art. 8º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR MILTON CABRAL — Evolução dos esportes no País em relação à sua participação em jogos olímpicos. Sugestões com vista ao fortalecimento da prática de todas as modalidades de esporte no País.

SENADOR OSIRES TEIXEIRA — Centenário de fundação de Goiatuba—GO. Justificação do Projeto de Lei do Senado nº 199/75, que encaminha à Mesa, que “dispõe sobre a proteção ao escritor nacional, e dá outras providências”.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Designação de Srs. Senadores para representar o Senado no “Encontro Nacional de Filosofia do Direito” a realizar-se em Buenos Aires, no período de 5 a 8 de novembro próximo.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1975, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovada**, à Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 56, de 1975, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de preceitos da Lei nº 5.256, de 2 de agosto de 1966, do Estado do Rio Grande do Sul. **Aprovada**, à promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 66, de 1975, que suspende a execução do art. 2º da Lei nº 614, de 1964, do Município de Americana, Estado de São Paulo, declarado inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal. **Aprovada**, à promulgação.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR AGENOR MARIA — O reflexo do aumento da gasolina na economia de municípios do Estado do Rio Grande do Norte. Fixação de pautas mais justas para os gêneros de primeira necessidade. Reformulação do ICM, tendo em vista a sobrecarga tributária do Nordeste. Alteração do financiamento destinado à aquisição de veículos utilitários.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Considerações sobre a administração do Governo do Estado do Espírito Santo.

SENADOR MAURO BENEVIDES — Apelo ao Diretor-Geral do DASP em favor dos servidores inativos.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — SECRETARIA-GERAL DA MESA

— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31 de outubro de 1975.

3 — ATAS DAS COMISSÕES

4 — RELATÓRIO DAS COMISSÕES PERMANENTES

— Referentes ao mês de outubro de 1975.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00

Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de 20%)

Tiragem: 3 500 exemplares

ATA DA 181ª SESSÃO, EM 31 DE OUTUBRO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores: Adalberto Sena — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Fausto Castelo Branco — Mauro Benevides — Agenor Maria — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Heitor Dias — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Roberto Saturnino — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Lázaro Barboza — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 219/75 (nº 352/75, na origem, de 29 do corrente), referente ao Projeto de Lei nº 12, de 1975-CN, que altera disposições da Lei nº 5.985, de 13 de dezembro de 1973, e dá outras providências.

(Projeto que se transformou na Lei nº 6.258, de 29 de outubro de 1975).

PARECERES

PARECER Nº 586, DE 1975

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1975 (nº 16-B/75, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Orestes Quércia

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1975 (nº 16-B/75, na Câmara dos Deputados), que

aprova o texto da Convenção destinada a evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda, firmada entre o Brasil e a Suécia, em Brasília, a 25 de abril de 1975.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1975. — **Danton Jobim, Presidente** — **Orestes Quércia, Relator** — **Renato Franco** — **Virgílio Távora** — **José Lindoso.**

ANEXO AO PARECER Nº 586, DE 1975

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1975 (nº 16-B/75, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1975

Aprova o texto da Convenção entre o Brasil e a Suécia para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção entre o Brasil e a Suécia para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda, firmada em Brasília, a 25 de abril de 1975.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 587, DE 1975

Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1975 (nº 19-B/75, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Renato Franco

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1975 (nº 19-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo destinado a Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Capital, firmado entre a

República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1975. — **Danton Jobim**, Presidente — **Renato Franco**, Relator — **Orestes Quêrcia** — **Virgílio Távora** — **José Lindoso**.

ANEXO AO PARECER Nº 587, DE 1975

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1975 (nº 19-B/75, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1975

Aprova o texto do Acordo destinado a Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Capital, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo destinado a Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Capital, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECERES Nºs 588, 589 e 590, DE 1975

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1975 (Projeto de Decreto Legislativo nº 28-B, de 1975 — na Câmara dos Deputados), que “Aprova o texto da Convenção destinada a evitar a dupla tributação em matéria de impostos sobre a renda e sobre o capital, concluída entre a República Federativa do Brasil e a República da Áustria, em Viena, a 24 de maio de 1975”.

PARECER Nº 588, DE 1975
Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Arnon de Mello

Nos termos do que dispõe a Constituição Federal, no seu artigo 44, inciso I, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda e sobre o Capital, concluída entre a República Federativa do Brasil e a República da Áustria, em Viena, a 24 de maio de 1975.

2. Na Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, encaminhadora do assunto ao Senhor Presidente da República e integrante do documentário da matéria examinada, encontramos os subsídios que nos permitem conhecer o histórico e os objetivos de interesse público inerentes à Convenção sob enfoque.

3. A Exposição de Motivos referida esclarece que, obedecendo, em linhas gerais, à orientação já adotada em negociações de acordos semelhantes, foram estabelecidas cláusulas, ao longo da Convenção, as quais, pelo expediente de um *alívio fiscal*, poderão estimular transferências recíprocas de dividendos, juros e *royalties*, favorecendo os investimentos nos territórios de ambos os países.

4. A fonte de informações a que estamos recorrendo enfatiza, ainda, que a Convenção proporcionará condições mais favoráveis ao desenvolvimento da navegação marítima e aérea, ao intercâmbio de serviços de profissionais e das atividades de artistas e desportistas, bem como à expansão das atividades culturais, através do intercâmbio de professores e estudantes, entre os países signatários.

5. O texto do instrumento ora examinado neste Órgão Técnico possui 29 artigos, cada um deles com o título indicativo da matéria

específica de que trata. E vamos citar, entre esses rótulos, apenas para melhor ilustrar o presente relato, os assim expressos:

- Impostos visados pela Convenção (art. 2º)
- Domicílio fiscal (art. 4º)
- Lucros das empresas (art. 7º)
- Navegação aérea e marítima (art. 8º)
- Empresas associadas (art. 9º)
- Dividendos (art. 10)
- Juros (art. 11)
- *Royalties* (art. 12)
- Ganhos de capital (art. 13)
- Métodos para eliminar a dupla tributação (art. 23)
- Denúncia (art. 29)

6. A parte básica do tratado é seguido de um **Protocolo Adicional**, complementar, aclarando pontos e firmando critérios de interpretação, tendo em vista hipóteses de situações supervenientes à aplicação das cláusulas constantes do Convênio.

7. O Acordo segue o modelo convencional, diplomático, na boa linha de cautela e de correção técnica que assinala os documentos internacionais ligados à dinamização de nossa política externa, documentos cuja elaboração — na parte que toca a nosso País — é tarefa específica dos tradicionalmente eficientes serviços diplomáticos do Governo brasileiro.

8. O assunto do Acordo incide, aliás, sobre a área de uma problemática muito difundida neste nosso tempo, em que o intercâmbio, melhor diríamos, a **interdependência econômico-política** das nações atingiu a níveis jamais alcançados em qualquer outra época da História.

9. Os processos e trâmites da negociação que resultaram no texto examinado obedeceram, em tudo, à sistemática vigente para tal espécie de ação governamental. Uma sistemática não limitadamente brasileira, observe-se, mas, ligada ao próprio estilo da diplomacia contemporânea na sua universalidade.

10. Na Câmara, a matéria foi exaustivamente examinada, com pronunciamentos favoráveis, nas respectivas áreas de competência, das ditas Comissões de Constituição e Justiça; de Economia, Indústria e Comércio; e de Relações Exteriores.

11. Cabe finalmente acrescentar, antes de ser atingida a parte conclusiva desta análise, que os especialíssimos objetivos do entendimento de ordem econômico-diplomática que ora se está formalizando, entre Brasil e Áustria, tem para nós, brasileiros, entre outras, de ordem geral, uma particular significação. É a de uma ponte a mais que se constrói; de um novo recurso ainda não mobilizado que se adota, para dirimir conflitos possíveis e até inevitáveis de interesses financeiros e econômicos, em determinada faixa de relacionamento bilateral, em que nosso País é um dos parceiros, com óbvios interesses a resguardar.

12. A negociação de acordos como este, sem quaisquer contra-indicações passíveis de identificação, insere-se na justa, louvável e oportuna multiplicação de pactos internacionais, em que ora nos empenhamos — pensamento e atos voltados, firmemente, para a maximização do intercâmbio e da Paz, metas que exprimem, hoje, como sempre exprimiram, graças a Deus, os objetivos finais, supremos, de nossa arejada política externa.

Opinamos, pois, em conformidade com o exposto, pela aprovação do texto da Convenção, destinado a evitar a dupla tributação em matéria de impostos sobre a renda e sobre o capital, concluído entre a República Federativa do Brasil e a República da Áustria, em Viena, a 24 de maio de 1975 — como dispõe o Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1975 (Projeto de Decreto Legislativo nº 28-B, de 1975 - CD).

Sala das Comissões, em 29 de outubro de 1975. — **Daniel Krieger**, Presidente — **Arnon de Mello**, Relator — **Saldanha Derzi** — **Helvídio Nunes** — **Paulo Brossard** — **Gilvan Rocha** — **Leite Chaves** — **José Sarney** — **Mauro Benevides**.

PARECER Nº 589, DE 1975
Da Comissão de Economia

Relator: Senador Paulo Guerra

O pronunciamento do Congresso Nacional sobre o texto da presente Convenção será feito em obediência ao que dispõe a Constituição, no seu art. 44, inciso I. Do documentário da matéria em exame consta a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores ao Senhor Presidente da República, arrolando as razões determinantes e os fatores emergenciais que condicionaram a formalização do Pacto sob enfoque.

2. O documento justificador referido é sucinto, considerada, naturalmente, a frequência com que convênios dessa natureza vêm sendo negociados entre Brasil e diferentes países, dentro de uma filosofia de conceitos e de uma sistemática de ação que marcam justamente o estilo diplomático de nosso tempo.

3. A Convenção ora analisada nada inova sobre outras que já transitaram por este Órgão Técnico, sem que nenhum de seus aspectos motivasse aqui restrições.

4. Diz a exposição ministerial referente ao assunto, haverem sido estabelecidas cláusulas que, através de um alívio fiscal, "estimulam as transferências recíprocas de dividendos, juros e royalties, criando um clima mais favorável aos investimentos nos territórios de ambos os países".

5. A Convenção proporcionará, também — prossegue a fonte de que nos servimos para alinhar estes informes — condições mais favoráveis ao desenvolvimento da navegação marítima e aérea, ao intercâmbio de serviços de profissionais liberais e das atividades de artistas e desportistas, bem como à expansão das atividades culturais, através da troca de professores e estudantes entre os dois países.

6. O texto da Convenção compõe-se de 29 artigos e é seguido de um Protocolo no qual são enumerados alguns detalhes de procedimento, dentro de fatos, situações ou eventuais dúvidas de interpretação, tendo em vista o funcionamento prático do Instrumento, na faixa exata dentro da qual ele produzirá seus esperados e desejados efeitos.

7. Abstraídos os aspectos formais, diplomáticos, que foram em tempo examinados pela ilustrada Comissão de Relações Exteriores, não encontramos, no ângulo de observação privativo desta Comissão de Economia, razões especiais, aspectos singulares, que sugiram ou justifiquem, de nossa parte, o levantamento de objeções de ordem técnica, sejam parciais ou globais, ou mesmo comentários críticos ao Convênio binacional motivador destas considerações.

8. Face, pois, ao exposto e consideradas, inclusive, as visíveis razões de interesse público que abonam a conveniência do que está sendo pactuado, opinamos pela aprovação do texto da "Convenção destinada a evitar a dupla tributação em matéria de impostos sobre a renda e sobre o capital, concluída entre a República Federativa do Brasil e a República da Áustria, em Viena, a 24 de maio de 1975", nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1975 (Projeto de Decreto Legislativo nº 28-B, de 1975—CD).

Sala das Comissões, em 29 de outubro de 1975. — **Renato Franco**, Vice-Presidente, no exercício da presidência — **Paulo Guerra**, Relator — **Ruy Santos** — **Franco Montoro** — **Arnon de Mello** — **Helvidio Nunes** — **Orestes Quêrcia**.

PARECER Nº 590, DE 1975
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Fausto Castelo-Branco

O Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, nos termos do artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o texto da Convenção destinada a evitar a dupla tributação em matéria de impostos sobre a renda e sobre o Capital, concluída entre a República Federativa do Brasil e a República da Áustria, em Viena, a 24 de maio de 1975.

A Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, que acompanha a Mensagem Presidencial, assim justifica a Convenção:

"Obedecendo, em linhas gerais, à orientação já adotada anteriormente nas negociações de acordos semelhantes, foram estabelecidas cláusulas, ao longo da Convenção, que através de um alívio fiscal, estimulam as transferências recíprocas de dividendos, juros e royalties, criando um clima mais favorável, aos investimentos nos territórios de ambos os países.

Por outro lado, a Convenção proporcionará, igualmente, condições mais favoráveis ao desenvolvimento da navegação marítima e aérea, ao intercâmbio de serviços de profissionais liberais e das atividades de artistas e desportistas, bem como à expansão das atividades culturais, através do intercâmbio de professores e estudantes."

Na Câmara dos Deputados, a matéria obteve inicialmente o parecer favorável da Comissão de Relações Exteriores, que concluiu pela apresentação de Projeto de Decreto Legislativo nº 28-A, de 1975, que aprova o texto da Convenção em apreço.

Aplicável às pessoas residentes de um ou de ambos os Estados Contratantes, a Convenção visa, no Brasil, ao Imposto de Renda, com exclusão das incidências sobre remessas excedentes e atividades de menor importância, e na Áustria:

- 1 — o Imposto de Renda;
- 2 — o Imposto de Sociedade;
- 3 — a contribuição proveniente da renda para a promoção de construções residenciais e para a equalização de encargos familiares;
- 4 — a contribuição proveniente da renda para o fundo de emergência;
- 5 — o imposto especial de renda;
- 6 — o imposto de diretores;
- 7 — o imposto de capital;
- 8 — a contribuição proveniente do capital para o fundo de emergência;
- 9 — o imposto especial de capital;
- 10 — o imposto sobre propriedades, excluído o imposto sobre heranças;
- 11 — o imposto sobre empresas comerciais e industriais, inclusive o imposto sobre a soma de salários;
- 12 — o imposto territorial;
- 13 — o imposto sobre empresas agrícolas e florestais;
- 14 — as contribuições das empresas agrícolas e florestais para o fundo de equalização dos encargos familiares;
- 15 — o imposto sobre o valor de terrenos não ocupados.

Estabelece a Convenção que as autoridades competentes dos Estados Contratantes notificar-se-ão mutuamente de qualquer modificação que tenha ocorrido em suas respectivas legislações tributárias.

Determina o artigo 6º que os rendimentos de bens imobiliários são tributáveis no Estado Contratante em que esses bens estiverem situados.

Em face do artigo 7º os lucros de uma empresa de um Estado Contratante só são tributáveis nesse Estado, a não ser que a empresa exerça sua atividade no outro Estado Contratante, por meio de um estabelecimento permanente aí situado. Se a empresa exercer sua atividade na forma indicada, seus lucros serão tributáveis no outro Estado, mas unicamente na medida em que forem atribuíveis a esse estabelecimento permanente.

Quanto a navegação marítima e aérea, dispõe o artigo 8º que os lucros provenientes da exploração, no tráfego internacional de navios ou aeronaves, só são tributáveis no Estado Contratante em que estiver situada a sede da direção efetiva da empresa.

São previstas disposições relativas a dividendos, juros e royalties remetidos ao outro Estado Conveniente, de modo a evitar a dupla tributação.

Fica disciplinada também a tributação dos rendimentos de Profissões Independentes, Profissões Dependentes, Artistas e Desportistas, de Remuneração de Direção, de pensões, de remunerações de Funções Governamentais, de pagamentos recebidos por estudantes e de rendimentos não expressamente mencionados.

Prevê ainda a Convenção métodos para eliminar a dupla tributação.

Em seu Artigo 28, a Convenção estabelece que será ratificada e que os instrumentos de ratificação serão trocados em Brasília.

No que se refere à Denúncia, diz o artigo 29:

"Qualquer dos Estados Contratantes pode denunciar a presente Convenção depois de decorrido um período de três anos a contar da data de sua entrada em vigor, mediante um aviso escrito de denúncia entregue ao outro Estado Contratante através dos canais diplomáticos, desde que tal aviso seja dado até ou antes do dia 30 de junho de qualquer ano calendário.

Nesse caso, a presente Convenção será aplicada pela última vez:

a) No Brasil:

I — no que concerne aos impostos cobrados por meio de retenção na fonte às importâncias pagas ou remetidas antes da expiração do ano calendário em que o aviso de denúncia tenha sido dado;

II — no que concerne aos impostos de que trata a presente Convenção, ao exercício fiscal que comece no ano calendário em que o aviso de denúncia tenha sido dado;

b) Na Áustria:

a quaisquer impostos cobrados no ano calendário em que o aviso de denúncia tenha sido dado."

A Convenção sob exame foi elaborada de acordo com a prática que o Ministério das Relações Exteriores vem adotando e na mesma linha de outras já em vigor.

Está assegurada a facilidade de Denúncia, que já referimos a cerca da forma a ser praticada.

Convencionado o alívio fiscal, ficam estimuladas as relações comerciais entre o Brasil e a Áustria.

No âmbito da competência regimental da Comissão de Finanças, nada há que se possa opor a Convenção sob exame e, assim, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1975.

Sala das Comissões, em 30 de outubro de 1975. — Amaral Peixoto, Presidente — Fausto Castelo-Branco, Relator — Saldanha Derzi — Henrique de La Rocque — Heitor Dias — Ruy Santos — Roberto Saturnino — Ruy Carneiro — Mauro Benevides

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 198, DE 1975

"Dá nova redação e acrescenta dispositivo ao art. 8º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que "cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao inciso II, do art. 8º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, a seguinte letra f:

"Art. 8º

f) anualmente, para pagamento integral ou parcial de anuidade de instituição de ensino superior em que esteja matriculado."

Art. 2º O inciso III, do art. 8º, da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigor com a redação seguinte:

"Art. 8º

III — durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas letras b, c e f, do item II deste artigo."

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Nos últimos anos, no Brasil, verificou-se um acentuado processo de democratização da educação, com o oferecimento de substancial número de vagas em estabelecimentos de ensino de nível superior, oficiais e particulares.

Ocorre, entretanto, que as referidas instituições universitárias, com frequência, exigem de seus alunos anuidades excessivamente altas, motivo pelo qual, não raras vezes, estudantes de menores recursos financeiros são obrigados a abandonar os estudos.

Esse fenômeno vem ocorrendo, não raras vezes, com trabalhadores das mais diversas categorias, que estudam à noite, cujo magro orçamento não apresenta disponibilidade para arcar com o elevado e insuportável ônus das anuidades escolares.

Temos para nós, dessa forma, que a esses trabalhadores-universitários deve ser oferecida a possibilidade de se utilizarem de sua conta vinculada relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para pagar as anuidades escolares.

Como se sabe, o FGTS, instituído pela Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, teve por finalidade, além de substituir, em caráter optativo, a estabilidade, formar em favor do empregado um pecúlio, que pode eventualmente ser levantado em algumas hipóteses, expressamente previstas no art. 8º, do referido diploma legal.

Pois bem, atendendo ao anseio de um semi-número de trabalhadores que frequentam cursos de nível superior, e que estão ameaçados de abandonar os estudos por falta de recursos, a nós nos parece de inteira justiça possam eles utilizar-se da conta vinculada, anualmente, para o pagamento das anuidades escolares.

Em verdade, a medida preconizada dará muito maior abrangência e sentido social ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, consistindo em um importante incentivo ao trabalhador que estuda.

Por outro lado, a providência alvitada vem ao encontro dos propósitos reiteradamente anunciados pelo Ministério da Educação e Cultura, no sentido de auxiliar e estimular todos os que buscam os bancos universitários, estando, ainda, plenamente adequada aos objetivos essenciais do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, que existe para socorrer o trabalhador em situações como a reportada.

Em assim sendo, por consubstanciar medida que trará as mais favoráveis e positivas repercussões sociais, esperamos que o projeto mereça a necessária aprovação dos ilustres membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 1975. — Orestes Quércia.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.107 — DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 8º O empregado poderá utilizar a conta vinculada, nas seguintes condições conforme se dispuser em regulamento:

I — no caso de rescisão sem justa causa, pela empresa, comprovada mediante declaração desta, do Sindicato da categoria do empregado ou da Justiça do Trabalho ou de ces-

sação de suas atividades, ou em caso de término de contrato a prazo determinado, ou, finalmente de aposentadoria concedida pela Previdência Social, a conta poderá ser livremente utilizada;

II — no caso de rescisão, pelo empregado, sem justa causa, a conta poderá ser utilizada, parcial ou totalmente; com a assistência do Sindicato da categoria do empregado ou, na falta deste, com a do representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS), nas seguintes situações devidamente comprovadas:

a) aplicação de capital em atividade comercial, industrial ou agropecuária, em que se haja estabelecido individualmente ou em sociedade;

b) aquisição de moradia própria nos termos do art. 10 desta Lei;

c) necessidade grave e premente, pessoal ou familiar;

d) aquisição de equipamento destinado a atividade de natureza autônoma;

e) casamento do empregado do sexo feminino.

III — durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas letras b e c e do item II deste artigo.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Educação e Cultura e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — Paraíba. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Numa semana de tensões políticas, de debates e de entendimentos, de pressões e contrapressões, quero tratar de assunto mais ameno mas que me parece, também, importante, porque afeta o interesse de uma grande parte da nossa população, que são os estudantes e os trabalhadores, enfim, o povo em geral.

Para um país com mais de 100 milhões de habitantes, como é o Brasil, que tem 18 milhões de trabalhadores e uma população estudantil com quase 20 milhões de jovens, o esporte representa, sem dúvida, atividade da maior relevância.

Quero comentar este assunto, exatamente quando estamos tomando conhecimento das repercussões das últimas olimpíadas realizadas no México, quando o Brasil conquistou a quinta colocação, atrás dos Estados Unidos, Cuba, Canadá e México. É curiosa essa colocação brasileira porquanto, sendo nós a segunda nação mais populosa do hemisfério, logo após os Estados Unidos, não conseguimos superar a pequena Cuba, com 8 milhões de habitantes, o Canadá que tem cerca de 22 milhões de habitantes e o México, com 48 milhões.

Quais as razões que fazem com que o Brasil não conquiste uma melhor posição? Aliás, não é de hoje que o nosso País não tem conseguido um melhor desempenho nas competições esportivas pelo mundo afora. Tenho, aqui, uma informação divulgada pela imprensa que destaca a nossa posição na última Olimpíada, realizada na Alemanha, em 1972, quando conquistamos apenas duas medalhas, ambas de bronze.

Naquela ocasião ficamos atrás da Mongólia, da Turquia, do Líbano, do Paquistão, da Tunísia, do Irã, de Uganda, de Quênia, sem falar nos pequenos países da Europa. E, na América do Sul, atrás da Argentina e da Colômbia. Sem dúvida, uma participação modestíssima. A quadragésima primeira posição em 47 países premiados. Os Srs. Senadores vejam bem, a quadragésima primeira posição em 47 participantes.

Nos Jogos Pan-Americanos de Cali, Colômbia, em 1971, também, não conseguimos passar da quinta posição. Nos Jogos Pan-Americanos de 1975, na cidade do México, igualmente, ficamos na quinta posição, sempre atrás do Canadá, Cuba e México, sem falar nos Estados Unidos, que são campeoníssimos. Não houve, por assim dizer, um progresso substancial em relação à América. Em relação às Olimpíadas mundiais, como vimos em 1972, a posição foi modestíssima.

Agora, vamos nos preparar para as próximas olimpíadas mundiais, em 1976, que serão realizadas em Montreal, no Canadá. Este ano, o Governo dispendeu para a nossa participação, no México, cerca de 4 milhões de cruzeiros.

Vale a pena destacar aqui alguns comentários da imprensa e, sobretudo, a opinião de um grande campeão brasileiro, Ademar Ferreira da Silva, hoje com 48 anos de idade, que fez declarações no aeroporto de São Paulo, quando esperava a chegada de outro grande campeão — João Carlos de Oliveira, um cabo do Exército Brasileiro, que ganhou duas medalhas de ouro: uma, de salto em distância e, a outra, em salto triplo que foi recorde mundial. Aliás, um recorde expressivo, uma excepcional marca, muito difícil de ser ultrapassada.

Diz Ademar Ferreira da Silva, referindo-se à situação do esporte no País:

“O pessoal está se iludindo com os resultados desse Pan-americano e acabará se esquecendo das próximas competições e do futuro. Agora deveríamos apenas iniciar o trabalho que deve ser feito. É um trabalho difícil, de ajuda e compreensão. Compreensão que engloba muita gente, técnicos, assistentes e atletas. Os técnicos precisam de melhor remuneração para passarem à dedicação exclusiva e os atletas necessitam de melhor compreensão e facilidades para um bom aproveitamento destes treinamentos.”

“Nós temos material humano que precisa ser trabalhado. Estamos satisfeitos com o quarto lugar no México, mas precisamos ser realistas. Se ganhamos 20 medalhas, os Estados Unidos ganharam 200 e Cuba outras tantas. No número de medalhas se vê a diferença que nos separa dos melhores. Por essa razão temos que pensar na massa.”

A idéia de que a assistência não deve ficar limitada ao Governo. Os modelos existentes em outros países, segundo Ademar, deveriam ser estudados para a sua aplicação aqui. Nos Estados Unidos, as Universidades dão assistência ao atleta, na União Soviética é o Exército; no Japão, as indústrias; e em outros países, o próprio governo, numa combinação de assistência através do emprego público com facilidade para treinamento, tudo controlado.

“Da minha época para cá estamos vivendo o mesmo problema e já faz 26 anos. Sempre tivemos vitórias no exterior, porém, todas isoladas. O trabalho a ser executado é como o garimpo. Primeiro a seleção e os melhores têm que ser lapidados. Acredito que esse recorde do João vai mexer com o atletismo com o espírito dos jovens. Mas espero que não fique nisso.”

“O atleta tem que ser compreendido. Na escola ou no trabalho ele tem que ser respeitado como tal e ter um tempo disponível para os treinos. Não é favor como muitos pensam. Treino também é trabalho, não lazer. Quando isso for compreendido, os nossos atletas estarão entre os melhores do mundo. Atualmente existem absurdos como de diretores de colégios e mesmo alguns professores que acham que horário de aula de educação física é desperdício de tempo. Por isso eu digo que o trabalho é difícil.”

Srs. Senadores, esta é a opinião de um homem que se destacou no esporte e conseguiu ser um grande campeão mundial, Ademar Ferreira da Silva.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Permite V. Ex. um aparte, nobre Senador?

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — Paraíba) — Com muito prazer, nobre Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Para preparar o meu aparte, gostaria de perguntar se, incorporando essas palavras de Ademar Ferreira da Silva, V. Exª se coloca de acordo com ele.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — Paraíba) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, a este assunto, embora pareça irrelevante, empresto a maior importância.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Também acho-o muito relevante. Apenas indago a V. Exª se, acolhendo a crítica feita por Ademar Ferreira da Silva, V. Exª estaria de acordo com ele.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — Paraíba) — Acho que procede a crítica feita por Ademar Ferreira da Silva, porque, mais adiante, apresentarei uma meia dúzia de sugestões que são fruto exatamente das observações que faço a respeito da política nacional sobre os esportes. Aliás, política que, a meu ver, ainda não está perfeitamente definida. Há necessidade de empenho maior, de um zelo mais preciso das nossas autoridades para incluir o esporte entre as metas mais ambiciosas do desenvolvimento cultural, tão carente neste País.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Gostaria, então, que V. Exª me concedesse o aparte...

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — Paraíba) — Pois não, com muito prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — ... já que V. Exª está de acordo com o Ademar, e críticas feitas por ele me parecem profundamente injustas, quando diz que há vinte e seis anos é a mesma coisa. V. Exª mesmo leu, aí, um resultado do Brasil em determinadas Olimpíadas. Se V. Exª verificar, de uns dez anos para cá, qual tem sido o desempenho das equipes brasileiras na área sul-americana, na área pan-americana, e até mesmo em olimpíadas, constatará que está havendo o contrário: de uma estagnação, de um regresso, está havendo uma melhoria, embora relativa, bastante acentuada. Verificará V. Exª que, hoje, por exemplo, já não temos competidores no campo sul-americano, em atletismo, natação e em remo — no que até bem pouco tempo não tínhamos nenhuma capacidade de competir por exemplo, na categoria de remo, com a Argentina. Hoje, essa é uma das últimas modalidades de esporte em que a Argentina ainda se situa em condições de competir diretamente com o Brasil. E agora mesmo, o Pan-americano do México provou que nós entramos em três provas, ganhamos duas medalhas de ouro e uma medalha de prata, nessa categoria. Isto não aconteceu por acaso.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — Bahia) — Inclusive contra os norte americanos.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Inclusive contra os norte-americanos. Isso não aconteceu por acaso; tem sido o resultado de uma política — que V. Exª diz, com alguma razão — que não foi totalmente definida. Uma política que, ao fim do Governo do Presidente Médici, foi totalmente definida com um documento que, depois, foi reavaliado pelo Ministro Ney Braga, durante a sua gestão, e que agora já é lei, porque teve a sua tramitação por aqui, e V. Exª também votou. Ela modifica desde a legislação de 1931. É importante fazer determinadas comparações, porém, ao mesmo tempo, compreendê-las. Por que razão o Ademar fala em outros países? V. Exª mesmo sabe — vamos tomar os Estados Unidos como exemplo — a crítica que se faz sobre as universidades norte-americanas, por utilizar determinadas pessoas apenas para a área do esporte em geral, sem se preocuparem com os seus bons resultados estudantis. Nós não fazemos isso no Brasil. Sabe V. Exª que Cuba, por exemplo, não pode ser um milagre: aquela ilha não pode ter-se transformado, da noite para o dia, no segundo melhor resultado dos Jogos Pan-americanos. Por que isso? Porque é feito mediante políti-

ca obrigatória de Governo; cada competidor é recrutado; ganha salário como se fosse oficial ou sargento das Forças Armadas; passa a vida inteira fazendo apenas aquilo, e, durante o período de um ano, vai treinar nos países socialistas, que dispõem da melhor modalidade. Assim, por exemplo, a equipe de Cuba, de voleibol, foi treinar na Bulgária, que é campeã mundial dessa categoria. Outras equipes foram à União Soviética, à Tchecoslováquia, à Polônia, e receberam treinamento dessa natureza, todos para que Cuba pudesse aparecer com cento e tantas medalhas de ouro, competindo, em determinados momentos, em condição de igualdade com os Estados Unidos. Ora, V. Exª há de compreender, meu nobre colega, que não é possível a política brasileira se voltar para isso. Nós não podemos chegar aí a caracterizar determinadas pessoas, mandar buscá-las e fazê-las voluntárias desse sistema e dar-lhes um salário, para, depois, irem brilhar nas categorias em que venham a competir. V. Exª há de verificar que, por exemplo, hoje, já temos vitórias onde nunca as tivemos. Essa mesma que, como o próprio Senador Ruy Santos acrescentou, aqui — vitórias da categoria de remo sobre a guarnição norte-americana; tivemos vitórias como, por exemplo, o salto triplice, que me parece ser uma especialidade brasileira, pelo menos temos três campeões mundiais de salto triplice no Brasil. E o primeiro foi Ademar. Ademar, o mesmo que agora está falando, recebeu do Ministério da Educação e Cultura a posição de Assessor, para poder colaborar. Temos um Comitê Olímpico Brasileiro.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — Paraíba) — Acha V. Exª que a política atual, em relação ao esporte, está boa, produzindo bons resultados?

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Senador é uma pergunta fácil de se fazer e não difícil de responder. Acredito que estamos fazendo o melhor que podemos, dentro de uma política que não estatize o esporte. Veja V. Exª que Cuba se inscreveu para todas as modalidades do Pan-americano. Será que V. Exª desejaria que o Brasil, para mostrar que teve avanço, fizesse isso? Referiu-se V. Exª às universidades. Repare que de alguns anos para cá as universidades que não tinham os seus campi, não tinham instalações esportivas, hoje possuem instalações esportivas. Custaram muito dinheiro ao País. V. Exª encontra, por exemplo, a Universidade de São Paulo, hoje, com uma raia olímpica, que é uma das poucas que existem naquelas condições, em todo Continente Americano. Agora, ao lado de preparar infra-estrutura, há de ter um trabalho intenso de engajamento desses próprios estudantes universitários, para a prática do esporte. Se não oferecemos vantagens em graus, se não lhes damos dinheiro, se não lhes pagamos salários de sargentos ou oficiais supostos, então espero que V. Exª, naturalmente, vá apresentar projeto que deve resolver tudo isso. V. Exª já sugeriu que vai fazer, e vou-me resguardar para ouvi-lo. Aplicamos, como V. Exª viu, como nunca, ultimamente. Nas últimas Olimpíadas, o Brasil despendeu o que não despendia antes. Por exemplo, fomos disputar remo e ficávamos à mercê da unidade do país que nos recebia. Esse país nos oferecia a flotilha com a qual deveríamos disputar. Hoje, o Brasil tem flotilha de remo para disputar em qualquer lugar do mundo: uma flotilha na Europa, uma flotilha na América do Norte e outra flotilha no Brasil. Será que não melhorou? V. Exª me perguntou se está bom. Será que está pior do que era o ano passado? Conseguir quarenta e tantas medalhas, ficar num quarto lugar em um Pana-americano não é alguma coisa?

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — Paraíba) — Exatamente.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Faça V. Exª uma comparação com o sul-americano. Verifique quem é que nos ganhou. V. Exª, que está com os quadros na mão, mostre qual foi o país sul-americano que ganhou de nós. Então, nós perdemos para os Estados Unidos é evidente, que disputa no mundo; perdemos para Cuba, que fez da política de esporte uma projeção política, e

perdemos para o Canadá, que tem muito maior tradição do que nós, nessas competições. A cada Olimpíada americana o Canadá vem diminuindo a sua diferença em relação ao Brasil. V. Exª me pergunta se está boa. Acho, portanto, que está boa e pode ser melhor.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — Paraíba) — Perfeito. Nobre Senador Jarbas Passarinho, vamos dividir as razões. V. Exª tem sobradas razões, mas, há de concordar comigo que se partirmos do zero, então houve um grande desenvolvimento do esporte no País.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — Bahia) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — Paraíba) — Em resultados obtidos nas Olimpíadas Mundiais, em Munique, na Alemanha, exatamente há três anos atrás, dentre 47 nações, que conquistaram medalhas, ficamos em 41º. Esta é a realidade e tenho que analisar a situação do esporte brasileiro baseado em resultados.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Mas eu pediria a V. Exª que analisasse resultados oficiais. Isso não é um resultado oficial.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — Paraíba) — Isso é um resultado oficial, o Brasil teve duas medalhas de bronze, nas Olimpíadas de 1972.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Mas não em 40º lugar. V. Exª está equivocado. Eu lhe trarei uma revista francesa que resolveu computar de dez pontos até um ponto, para o décimo lugar obtido e V. Exª verificará que, segundo essas circunstâncias, tratando-se de revistas estrangeiras, o Brasil ficou numa situação melhor do que V. Exª está pensando. O que aí se afirma, é baseado apenas em medalhas de 1º, 2º e 3º lugares. Mas, quantas vezes o Brasil pode ter chegado em 4º ou 5º lugar nessa competição? É evidente e eu compreendo a honestidade do raciocínio de V. Exª, baseado num documento que é uma publicação de jornal. Mas eu gostaria de proporcionar a V. Exª a análise feita pelo Comitê Olímpico Brasileiro dessas Olimpíadas de Munique.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — Paraíba) — Se não foi 40º lugar, foi o 20º lugar, o que importa, nessa análise que estou tentando fazer superficialmente, inclusive, como uma forma de distensão da semana política que atravessamos. . . (Risos.)

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Nós agora vamos fazer a nossa ginástica mental, também.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — Paraíba) — . . . é exatamente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para pedir a atenção do Ministro da Educação e Cultura, Sr. Ney Braga, para que haja um maior esforço, um empenho mais enérgico para. . .

O Sr. Ruy Santos (ARENA — Bahia) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — Paraíba) — . . . colocar o desenvolvimento do esporte entre as metas do atual Governo, não de uma meta apenas, para constar, de um simples programa, mas, de forma mais agressiva, e para isso eu me permito tecer algumas considerações. Antes, porém, ouvirei a palavra do nobre Senador Ruy Santos.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — Bahia) — V. Exª teria razão se o seu discurso fosse pronunciado há 15 anos atrás. V. Exª deve estar lembrado de que o Flamengo, por exemplo, era Clube de Regatas Flamengo. Foi o profissionalismo que fez dele um clube de futebol, tendo desaparecido com isso o amadorismo no Flamengo. Como o Remo, o Flamengo e o Vasco da Gama viviam numa situação privilegiada, e isso desapareceu. De uns anos para cá, existe uma tendência de incentivo ao esporte chamado amadorista. Por exemplo, eu conheço uma menina da Bahia que tirou o segundo lugar em tênis, no México. Essa menina é estudante e pertence a uma família de

classe média; não é uma profissional e já tirou, num certame da Europa, o primeiro lugar. Ainda não há, e nisso estou de acordo com V. Exª, recursos adequados para o esporte amador. Mas, que melhoramos muito e há uma política de incentivo ao esporte amador, nisso não há dúvida. A prova está nos resultados que temos verificado.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — Paraíba) — Muito bem.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a primeira medida que me parece deve ser debatida é a separação definitiva das entidades dirigentes do esporte amador e profissional. Ainda não conseguimos essa separação. Há um mundo de interesses, de influências, de pressões, enfim, a atuação de muita gente alheia aos superiores interesses do esporte nacional tem evitado a separação dessas entidades. É, portanto, imperiosa essa separação. Esse é o ponto de partida.

Segundo, entendo que devemos fazer um esforço extraordinário para dotar os estádios universitários com instalações modernas e adequadas para atender a todas as modalidades aceitas nos Jogos Olímpicos. Os estádios universitários são obras relegadas a quinto plano e ficam sendo adiadas e preteridas. Há necessidade, efetivamente, de precipitar a conclusão desses estádios.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Permita-me a insistência do aparte, mas não é justa a alegação; os estádios não estão sendo relegados à quinta categoria. Apenas, de uns anos para cá, é que existe a Loteria Esportiva, criada pelo Senador Tarso Dutra, quando Ministro. Durante a minha gestão, e agora com o Ministro Ney Braga, essas universidades todas estão recebendo maciçamente recursos para as instalações de base física para a prática dos esportes. É um processo que começou de 1972 para cá. V. Exª clama justamente pelos resultados imediatos, mas é um processo de maturação um pouco lenta. Pergunte, por exemplo, ao nosso Presidente se a Universidade de Minas Gerais, há quatro anos, possuía as instalações que tem hoje. Pergunte às Universidades de Mato Grosso, e a várias outras Universidades brasileiras. Todas elas receberam uma soma de meios para criação, exatamente, de condições para a prática de esportes. E vou mais longe: fomos até criticados por uns equivocados porque, pela primeira vez, construímos piscinas olímpicas com regulação térmica da água no Rio Grande do Sul. Houve quem julgasse isso um abuso, um absurdo.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — Paraíba) — Nobre Senador, quero apenas dizer a V. Exª o seguinte. . .

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Mas eu não queria que V. Exª, que é homem tão cavalheiresco, cometesse um equívoco.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — Paraíba) — Não, não é um equívoco. Estou pedindo que sejam instalações modernas e adequadas para atender a todas as modalidades aceitas nos Jogos Olímpicos. A maioria desses estádios está pela metade. Falo, por exemplo, com relação ao meu Estado, onde estão até longe de chegar à metade.

O terceiro ponto que considero importante é o seguinte:

3 — Assistência financeira às escolas privadas, e investimentos oficiais nas escolas públicas de grau médio, para instalações que efetivamente possam contribuir eficientemente para a prática esportiva.

Este é um ponto difícil para se apontar uma solução, porquanto as escolas privadas mal se agüentam para manter os cursos normais quanto mais para construir, para fazer investimento fixos em praças esportivas. Mas os Governos estaduais poderiam fazê-los nas escolas públicas oficiais.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — Pernambuco) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — Paraíba) — Pediria apenas aos que desejam apartear que olhassem a luz vermelha e colaborassem com o orador, que precisa chegar ao oitavo ponto. Estamos apenas no terceiro.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — Pernambuco) — Quero apenas congratular-me com V. Exª pela iniciativa do discurso esportivo de hoje, porque nesta hora de tensão política V. Exª faz uma distensão esportiva para evitar uma distensão maior, revolucionária.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — Pará) — Para evitar uma distensão muscular. (Risos.)

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — Paraíba) — Espero contribuir um pouco nesse sentido.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — Ceará) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — Paraíba) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — Ceará) — Nobre Senador, estamos ouvindo, com a maior atenção, a crítica serena e insuspeita de V. Exª à política de esportes adotada pelo Governo brasileiro. Esperamos que as sugestões preconizadas por V. Exª, no seu oportuno pronunciamento, sejam acolhidas pelo Ministro Ney Braga, a quem mais diretamente V. Exª se dirige nesta hora, na sua condição de representante da Bancada da Maioria nesta Casa.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — Paraíba) — Agradeço a intervenção do nobre Senador do MDB, digno representante do Ceará, e quero dizer o seguinte: não são propriamente críticas, mas um trabalho de colaboração ao meu eminente amigo Ney Braga, a quem desejo total êxito na sua administração. Cabe também à ARENA, de público, apresentar as suas sugestões, mesmo que elas possam ser interpretadas como críticas, porque a crítica, inclusive, não pode ser exclusividade do MDB. V. Exª sabe que cabe, a nós, da ARENA, pelo menos, uma palavra franca, na abordagem dos problemas nacionais.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — Pernambuco) — V. Exª permite um aparte?

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — Paraíba) — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — Pernambuco) — V. Exª sabe que eu sou ligado à Paraíba e conheço de perto a vida e a política daquele Estado. Sei que V. Exª é o representante maior, no Congresso, do pensamento político do Governador Ivan Bichara. Tenho a impressão de que V. Exª, na crítica que fez à falta de ajuda no setor esportivo do seu Estado, traçou uma crítica indireta à atuação do eminente Governador paraibano.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — Paraíba) — E não hesitarei, um só instante, para reclamar de S. Exª, o Governador Ivan Bichara, essas medidas aqui preconizadas. Só assim eu poderei ajudá-lo a governar melhor. E estou certo de sua sensibilidade.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — Bahia) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — Paraíba) — Pois não.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — Bahia) — Dos pontos apresentados por V. Exª, Senador, estou inteiramente de acordo com um deles: o da separação definitiva das entidades dirigentes do esporte amador e profissional. As entidades têm que ser separadas pela especialização, pela sua finalidade. Não podemos ter uma entidade amadorista de futebol e outra profissional. Nós temos que ter o futebol. Mesmo porque, sabe V. Exª — que é mais moço e deve se interessar mais pelo esporte do que eu — que o futebol profissional nasce, justamente, do futebol amador. São os dentes-de-leite, são os quadros de adolescentes. Daí é que ele surge para o profissionalismo. O que é preciso, no esporte profissional, é pôr um freio à inversão abusiva, à compra e ao salário do jogador. Isso é preciso fazer.

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — Paraíba) — V. Exª tem razão, em grande parte, mas continuo com o meu ponto de vista da

separação das entidades dirigentes do esporte, pois a especialização e dedicação certamente racionalizarão melhor as atividades esportivas, entre amadores e profissionais.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campainha.) — Pediria a V. Exª que terminasse o seu discurso, pois o seu tempo está esgotado.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira.

O SR. OSIRES TEIXEIRA (ARENA — Goiás. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Plantada no Sul do meu Estado, ocupando uma posição de destaque na Geografia Econômica de Goiás e um relevo realmente inconfundível na nossa História, comemora hoje mais uma data de sua emancipação política, a cidade de Goiatuba.

Na verdade, Sr. Presidente, seu surgimento se confunde com a entrada dos Bandeirantes paulistas em Goiás. Por volta de 1860, já em outras excursões, um povoado começa a se formar, no local onde hoje se situa a cidade de Goiatuba. E foram Manoel Vicente Rosa, Manoel Bernardo da Costa e Cândido Luiz quem doaram ao padroeiro "São Sebastião", a área de terra onde se ergueu a "Matriz" e se deu início ao povoado.

Essas medidas deram como resultado a efetiva criação do povoado de "São Sebastião das Bananeiras".

Só em 1938, com a Lei Estadual nº 1.233, de 31 de outubro, passou a denominar-se Goiatuba.

Graças à sua posição geográfica privilegiada, aliada à excelente qualidade de suas terras, logo despontou Goiatuba como uma das mais prósperas Comunas do Estado do Goiás. Detém, sem sombra de dúvida, um dos melhores rebanhos bovinos de todo o Estado, sendo que a agricultura possui um índice de desenvolvimento dos melhores de toda a região.

A passagem quase necessária de quem demandava do Triângulo Mineiro para os sertões de Goiás, fez de Goiatuba o caminho natural de todos que vinham. Muitos passavam. Outros ficavam, encantados com a qualidade das terras e com o visível progresso do povoado.

Ao lado, evidentemente, desse desenvolvimento, veio o comércio a se fortalecer, a estrutura bancária crescer, passando de uns tempos a esta parte a cidade a conter características tipicamente urbanas.

Hoje Goiatuba pode, sem sombra de dúvida, se colocar dentre as cidades que mais se desenvolvem no Estado de Goiás. Possuindo, como possui, um movimentado comércio de atacado de produtos primários e bem assim armazéns de porte razoável, é Goiatuba um centro comercial válido.

Por outro lado, o sistema escolar se desenvolve aceleradamente, sendo a população escolar das maiores, possuindo vários estabelecimentos de 1ª e 2ª graus e, dentro em breve, possuirá uma Escola Superior.

Quero, pois, registrar nos Anais do Senado este evento, muito caro ao povo de Goiatuba, de Goiás e a mim particularmente.

Sr. Presidente, encaminho à Mesa um projeto de lei que dispõe sobre a proteção ao escritor nacional, e dá outras providências, no seguinte teor:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 199, DE 1975

Dispõe sobre proteção ao escritor nacional, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Editoras instaladas em território brasileiro ficam obrigadas a editar, pelo menos quarenta por cento (40%) do total de seus livros, obras de autores nacionais.

Parágrafo único. Considera-se, para os efeitos desta lei, autor nacional, todo cidadão de qualquer nacionalidade que tenha residência permanente no Brasil.

Art. 2º As Editoras de periódicos, revistas e outras publicações, ficam igualmente obrigadas a inserirem no corpo de suas publicações, pelo menos quarenta por cento de matéria produzidas por autores brasileiros.

Parágrafo único. Não se subordinam ao preceituado neste artigo, as publicações de natureza eminentemente técnica, científica ou artística.

Art. 3º O descumprimento ao disposto na presente lei submete as Editoras a multa que varia de um (1) a cem (100) salários mínimos, nos termos de regulamentação própria.

Art. 4º Ao Instituto Nacional do Livro incumbirá a fiscalização do estatuído na presente lei e zelar pela sua observância.

Art. 5º Dentro de 120 (cento e vinte) dias da publicação desta, o Poder Executivo baixará a regulamentação necessária.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 1975. — **Osires Teixeira.**

O SR. MILTON CABRAL (ARENA — Paraíba) — Pois não. Muito obrigado, Sr. Presidente. Já estou me encaminhando para o fim.

O quarto ponto, Srs. Senadores, que eu reclamo, é:

Valorizar as competições entre amadores de todos os esportes, abrangendo especialmente as escolas de nível médio, as universidades, as associações de classe e clubes populares, e os grandes clubes. As olimpíadas universitárias e militares devem ser prestigiadas, com a mesma atenção e empenho com que se fazem as preparações para as competições internacionais.

Um outro ponto, Sr. Presidente, que também considero relevante:

Conclamar os governos estaduais a complementarem gigantescos estádios de futebol com outros campos que possibilitem a diversificação do esporte.

Vemos, nas Capitais, apenas as gigantescas praças, voltadas para a prática do futebol. Acho isso de uma deficiência gritante e os governos estaduais precisam completar esses estádios e abri-los ao povo.

Outro ponto relevante:

“Incrementar o intercâmbio com outros países e trazer para o Brasil experimentados técnicos em trabalho regular e permanente — importante a preparação de técnicos nacionais com dedicação exclusiva.”

Aliás, isso é de tão grande importância que aqui tenho uma opinião da única atleta peruana que ganhou uma medalha de ouro nos recentes jogos Pan-Americanos realizados no México. Ela diz por que ganhou essa medalha de ouro — exatamente porque passou a viver na Alemanha Ocidental e a frequentar os cursos especializados em práticas esportivas. Diz ainda:

“É muito difícil um atleta sul-americano triunfar. Existe um abismo muito grande entre o que se faz na América do Sul e nos centros europeus e norte-americanos. Por isso tenho que ficar na Alemanha. Lá existe um grupo de atletas muito forte, em treinamento intensivo e organizado, e para que eu possa melhorar a minha marca, tenho que ficar na Alemanha.”

Isso mostra que a falta de intercâmbio atrasa o desenvolvimento do esporte. Este é, sem dúvida, um exemplo que comprova essa assertiva.

— Desenvolver o esporte depende essencialmente de investimentos. Devemos reservar os recursos originados da Lo-

teria Esportiva exclusivamente para o esporte. As questões educacionais, as atividades assistenciais da LBA, deverão ser cobertas por outras fontes. Impõe-se a integração total do sistema em seu próprio benefício e eficiência.

Sr. Presidente, acho que não se justificam, de maneira alguma, aquelas porcentagens que se retiram dos resultados da apuração da Loteria Esportiva para fracionar com diversas aplicações na área social, educacional, etc. Essas áreas são importantes também, mas elas terão que ser assistidas por outras fontes. A Loteria Esportiva, pelo seu próprio nome e finalidade, terá de ser exclusiva para o esporte. Temos de criar um sistema integrado neste País, em que o esporte amador seja o grande beneficiado e a grande fonte de recursos financeiros seja de fato a Loteria Esportiva.

Finalmente, Sr. Presidente:

Nas atuais circunstâncias, a dotação reservada ao esporte, posso assegurar, é das menores, e não possibilita a arrancada que todos desejamos.

O esporte é útil ao indivíduo, à sociedade, e é um dos índices mais valiosos de aferição do grau de adiantamento cultural de um povo. O Brasil deve organizar-se melhor, à altura da sua grandeza populacional e cultural. O desenvolvimento esportivo constitui tarefa que a Revolução não pode desprezar. A massificação da prática esportiva deve nortear este empenho, como linha central de uma nova política. Numa realista e objetiva política para o esporte nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (**Muito bem! Palmas.**)

Sr. Presidente, obviamente, independeria de justificativa o presente projeto de lei, dada a clareza meridiana do seu texto. Na verdade, ninguém nega — e nem poderia negar — a validade e a importância da publicação, por editoras brasileiras, de obras de escritores de renome internacional. Ocorre que muitas editoras do Brasil publicam séries de livros, todos eles de autores desconhecidos, não brasileiros, que transmitem ao nosso povo, através dessas publicações, uma cultura inteiramente diferente da nossa, o que, sem dúvida nenhuma, deturpa a posição e a evolução da cultura brasileira.

Daí porque a fixação em termos de 40%, pelo menos, de publicação de autores nacionais, para que se crie realmente a cultura brasileira através do livro.

Era essa a justificativa que tinha a fazer, para acompanhar o presente projeto de lei. (**Muito bem! Palmas.**)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto do Senador Osires Teixeira, por S. Exª lido e justificado da tribuna, será publicado e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Devendo realizar-se em Buenos Aires, no período de 5 a 8 de novembro, o “Encontro Nacional de Filosofia do Direito”, a Presidência designa para representar a Casa, sem ônus para o Senado, no referido encontro, os Srs. Senadores Franco Montoro e Lenoir Vargas.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Evandro Carreira — Jarbas Passarinho — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrólio Portella — Virgílio Távora — Gilvan Rocha — Luiz Viana — João Calmon — Benjamim Farah — Benedito Ferreira — Osires Teixeira — Leite Chaves — Mattos Leão — Lenoir Vargas

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Relação em seu Parecer nº 492, de 1975) do Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação ao art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em discussão.

Se nenhum nobre Senador quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

A redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1975, que dá nova redação ao art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 225. A duração normal de trabalho dos bancários poderá ser excepcionalmente prorrogada até 8 (oito) horas diárias, não excedendo de 40 (quarenta) horas semanais, observados os preceitos gerais sobre duração do trabalho.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 544, de 1975) do Projeto de Resolução nº 56, de 1975, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de preceitos da Lei nº 5.256, de 2 de agosto de 1966, do Estado do Rio Grande do Sul.

Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

A redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução nº 56, de 1975.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1975

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução de dispositivos da Lei nº 5.256, de 2 de agosto de 1966, do Estado do Rio Grande do Sul.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 12 de abril de 1967, nos autos da Representação nº 727, do Estado do Rio Grande do Sul, a execução dos seguintes dispositivos da Lei nº 5.256, de 2 de agosto de 1966, daquele Estado:

I — no art. 6º **caput**, a cláusula: “circunscrições”;

II — o § 4º do art. 6º;

III — o inciso V do art. 10;

IV — a alínea **a** do inciso II do art. 28;

V — no art. 38, **caput**, **in fine**, a cláusula: “que será auxiliado por 6 (seis) juízes corregedores”;

VI — o art. 46;

VII — no art. 48, a cláusula: “circunscrição”;

VIII — no art. 53, **caput**, a cláusula: “Juiz de direito de circunscrição e, na falta deste, sucessivamente”;

IX — no § 3º do art. 53, a cláusula: “a circunscrição ou”;

X — o art. 54 e seu parágrafo único;

XI — no art. 60, **caput**, a cláusula: “54 (cinquenta e quatro) juízes de direito”;

XII — os incisos II, VII e seus nºs 1º, 2º e 3º; IX, XII e XIII do art. 60;

XIII — no art. 82, a cláusula: “em número de dezesseis”;

XIV — os incisos I e IX do art. 107;

XV — o inciso IV do art. 135;

XVI — as alíneas **c, d, e** e **i** do art. 144;

XVII — os arts. 187, 188, 189 e 199;

XVIII — o art. 255 e seus parágrafos 1º e 2º;

XIX — os arts. 262 e 263;

XX — o art. 264, **caput** e seu parágrafo único;

XXI — o art. 265;

XXII — o art. 266 e as suas alíneas **a** e **b**;

XXIII — os arts. 268 e 269;

XXIV — o art. 270 e seu parágrafo único;

XXV — os arts. 271 e 274;

XXVI — o art. 275 e seu parágrafo único;

XXVII — os arts. 276, 277, 278, 279 e 280;

XXVIII — o art. 281 e suas alíneas **a, b, e c**;

XXIX — o art. 282, integralmente;

XXX — os arts. 283, 285, 286, 287, 296 e 297;

XXXI — nos arts. 330, 333, e 340, o que se refere a cláusula: “circunscrição”;

XXXII — o art. 347 e seu parágrafo único;

XXXIII — o § 1º do art. 348;

XXXIV — os arts. 358 e 364;

XXXV — os parágrafos 1º e 2º do art. 367;

XXXVI — o parágrafo único do art. 372;

XXXVII — o art. 383 e seu parágrafo único;

XXXVIII — os arts. 461, 466, 469 e 471;

XXXIX — o art. 472 e seu parágrafo único;

XL — no art. 473, **in fine**, a cláusula: “sendo o pagamento da gratificação devido a partir de 1º de janeiro de 1964”;

XLI — o art. 491;

XLII — o inciso II do art. 508;

XLIII — o § 1º do art. 510;

XLIV — o art. 523;

XLV — o § 1º do art. 533;

XLVI — o art. 544;

XLVII — as alíneas **c, d, e** e **i** do inciso II do art. 649;

XLVIII — o inciso II do art. 699;

XLIX — o § 2º do art. 713;

L — alíneas **a, b, c** e **g** do inciso I e alíneas **e** e **j** do inciso III do art. 714;

LI — o art. 715;

LII — o art. 716 e seus parágrafos;

LIII — o parágrafo único do art. 721;

LIV — o art. 724;

LV — o art. 797 e seu parágrafo único;

LVI — o art. 806; e

LVII — os §§ 1º e 2º do art. 812.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 532, de 1975) do Projeto de Resolução nº 66, de 1975, que suspende a execução do art. 2º da Lei nº 614, de 1964, do Município de Americana, Estado de São Paulo, declarado inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Resolução nº 66, de 1975.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1975

Suspende, por inconstitucionalidade, a execução do art. 2º da Lei nº 614, de 1974, do Município de Americana, Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 5 de março de 1975, nos autos do Recurso Extraordinário nº 69.784, do Estado de São Paulo, a execução do art. 2º da Lei nº 614, de 1964, do Município de Americana, daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Volto à tribuna para dar conhecimento à Casa e ao Governo de como se encontra a minha região, depois da alta astronômica da gasolina. Sempre tenho, desta tribuna e nesta Casa, procurado defender o homem do interior, pois acredito que o que forma este imenso País são os Municípios. Se os Municípios se desenvolvem, prosperam, crescem, a Nação, logicamente, estará desenvolvida. Se os municípios caem, empobrecem, marginalizam-se, a Nação, automaticamente, fenecerá.

Sempre busquei, dentro de mim mesmo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, encontrar as razões da minha presença nesta Casa. Sempre pautei os meus pontos de vista, trazendo para esta tribuna o assunto do povo da minha região, o assunto daqueles que para cá me mandaram.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a alta de 26% no preço da gasolina criou na minha região uma situação de verdadeiro colapso. Há muito que, de lá, desapareceram os tropeiros. Os equínos, asininos, muares, foram vendidos quase todos para as charqueadas do Ceará, da Bahia e de Minas Gerais. O caminhão superou o transporte dos tropeiros; os caminhões mais velhos, à gasolina, é que ficaram no interior do Nordeste. Existe lá o caminhão a óleo, mas para fazer o percurso das grandes distâncias. Os que servem ao município, à zona rural, transportando o carvão, a lenha, o capim e a matéria-prima da lavoura para a cidade e vice-versa, são os caminhões à gasolina, percorrendo estradas vicinais, na sua maioria cheias de buracos, sem nenhuma conservação, em virtude do empobrecimento dos municípios. E são esses caminhões velhos que sustentam essa região.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — Bahia) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Permita-me, Senador, terminar de discorrer sobre o tema. Em seguida, darei o aparte a V. Exª.

Os caminhões a óleo custam, em média, 200 mil cruzeiros. Portanto, nenhum profissional do volante aventurar-se-ia a assumir

compromisso de 7 a 8 mil cruzeiros mensais e ficar com o caminhão, no Município, no interior, à espera de uma carga de carvão ou de lenha, para, no fim do mês, pagar esta prestação.

Daí porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, são os caminhões mais velhos que realmente atendem à demanda dos Municípios do interior do nosso País. Eles trafegam pouco. A média de viagens, por mês, está na ordem de 5 mil quilômetros, não chega a 200 quilômetros por dia. Mas eles gastam, consomem, para cada dois quilômetros e meio percorridos, um litro de gasolina. Os cinco mil quilômetros percorridos representam um consumo de dois mil litros de gasolina que, a Cr\$ 2,60, representava Cr\$ 5.200,00.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, na minha cidade de Currais Novos, a terceira cidade do Rio Grande do Norte, temos trinta caminhões à gasolina e nenhum a óleo, para fazer o serviço de atendimento da zona rural para o Município.

E o que aconteceu com a alta? Elevou-se a despesa desses caminhões que transportam lenha, carvão, tijolo, telha e até capim, de Cr\$ 5.200,00 para Cr\$ 6.640,00, ou seja, elevou-se Cr\$ 1.440,00 por mês. Os trinta caminhões passaram a ter uma despesa superior a Cr\$ 35.000,00 por mês e de Cr\$ 470.000,00 por ano.

Se nestes próximos doze meses não houver mais alta na gasolina, esse Município, que já se encontrava em estado de insolvência financeira antes da alta, vai ter de pagar esses quatrocentos e tantos mil cruzeiros por ano. Tirando de onde, Sr. Presidente e Srs. Senadores? A lenha, o carvão, o algodão, o sisal, a mamona não podem deixar de ser transportados. E esta alta terá de ser paga por seus municípios. Assim acontece em todos aqueles municípios da minha região. Consequentemente a alta astronômica da gasolina criou, no meu pequenino e humilde Município, uma situação realmente difícil. O proprietário daquele veículo não tem condições de continuar no seu trabalho, a não ser aumentando astronômicamente o preço do frete que é cobrado sobre o carvão, a lenha, o próprio capim para vacarias da cidade.

Encontrei um drama, Sr. Presidente e Srs. Senadores. E disse àqueles que votaram em mim que daria conhecimento ao Governo do que tinha representado para a minha região, para esses proprietários de caminhões, esta alta astronômica.

Ouçó, com o maior prazer, o nobre Senador Heitor Dias.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — Bahia) — V. Exª iniciou seu discurso fazendo referência às razões que o trouxeram para esta Casa, que são as mesmas que trouxeram os demais colegas de V. Exª que têm assento no Senado Federal. V. Exª, se ouvi bem, em uma parte da exposição inicial do seu discurso, teria dito que desapareceram, do seu Município, os equínos, os asininos, os muares, todos os animais de carga. Eu pergunto: por que esse desaparecimento? Esta, a primeira pergunta. Se seus proprietários os venderam pensando apenas no transporte por caminhões, cometeram apenas uma imprevidência. A outra razão V. Exª a dará, porque eu não sei. V. Exª insiste no preço da gasolina. É claro — todo o Brasil está a par do assunto — que não decorreu de uma vontade do Governante, isto é, de uma decisão voluntária do Presidente da República, mas de injunções incontornáveis, decorrentes das posições tomadas pelos países produtores de petróleo. Então, V. Exª, ao fazer a crítica do fato, deve apresentar a solução que deveria ser dada para que não houvesse o aumento da gasolina. V. Exª há de fazer também um retrospecto da vida dos Municípios anterior à Revolução. Fui Prefeito de uma Capital, Salvador, de 1959 a 1963, — vale dizer de um Município que tinha, no contexto administrativo do Estado, a maior renda municipal. E a Prefeitura, contudo, vivia sob o peso de vários problemas, por falta de recursos. Inclusive, prezado colega, porque a própria Constituição de 46, que estabeleceu a participação dos Municípios no Imposto de Renda, excluiu as Capitais desse benefício. Então, V. Exª tem aí, menos como interpelação, porém apenas como roteiro, uma exposição em seqüência do seu pronunciamento.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Não trouxe para a Casa um problema de polêmica. Estou afirmando

a realidade. Os animais foram absorvidos pelo progresso. É lógico que ninguém iria transportar lenha, carvão, farinha, levando dois ou três dias para chegar à sede do Município, tendo o caminhão transportando a preço barato. Então, o progresso absorveu os animais.

A outra resposta sobre o problema de conjuntura internacional, quem responde não é Agenor Maria, mas um texto do *Jornal de Brasília*, do dia 30 de setembro próximo passado:

Embora fontes do Governo tivessem confirmado (à época do último aumento, no dia 19) que a gasolina sofreria um novo acréscimo de preço sessenta dias após a divulgação dos preços da OPEP, o presidente do Conselho Nacional de Petróleo surpreendeu, ontem, afirmando que a gasolina não subirá mais este ano.

As informações do Governo diziam, inclusive, que o aumento poderia ser antecipado para novembro para evitar uma proximidade muito acentuada com outro acréscimo, previsto para janeiro.

Mas, segundo o general Oziel de Almeida Costa, presidente do CNP, o preço da gasolina não subirá este ano porque a PETROBRÁS tem estoques suficientes para absorver os 10% aprovados na semana passada pela OPEP. Os estoques durarão pelo menos três meses, e como foram comprados a preços antigos, não se justifica o aumento. Para o general Oziel, caso seja necessário, o novo preço da OPEP será compensado no reajuste provável de janeiro.

Vê V. Exª que as próprias autoridades do Governo, através do Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, afirmavam, em setembro, que, mesmo com a alta da OPEP, não haveria necessidade do aumento do preço da gasolina.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — Bahia) — Não sei de que data é essa notícia a que V. Exª se refere.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — É de 30 de setembro, *Jornal de Brasília*, do Distrito Federal.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — Bahia) — Não estou pondo em dúvida a nota, mas V. Exª deve estar lembrado de que houve um segundo aumento da OPEP, aumento que saiu de surpresa, e ainda com divergências internas. Alguns países não admitiam que se decretasse o aumento; outros propunham para que ele não ultrapassasse os 5%; e outros chegaram a essa última conclusão dos 10%. Inclusive o Irã estava numa faixa absolutamente ortodoxa.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Tenho profundo respeito pelo bom senso de V. Exª, mas acredito que o nobre colega está completamente enganado. Depois do dia 30 de setembro, a OPEP não aumentou um centavo no preço do petróleo. V. Exª está completamente enganado!

Sr. Presidente e Srs. Senadores, este um dos aspectos que eu tinha a obrigação moral de trazer ao conhecimento da Casa e do Governo, pois acredito que a crítica é construtiva e, assim, estou colaborando. Desafio a qualquer um que vá comigo a Currais Novos e lá encontre um só caminhão a óleo transportando os produtos rurais para meu Município.

Dizia o Senador José Sarney, há poucos dias, nesta Casa, respondendo a um aparte meu que só trafegavam no interior do Nordeste as jardineiras. Eu fui a Currais Novos para ver. E confesso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que não há um só caminhão a óleo fazendo o transporte de matéria-prima e manufaturas entre cidade e campo, e campo e cidade. Todos os caminhões são à gasolina, não existe um só a óleo, e não poderia existir — já o afirmei, porque o caminhão a óleo custa duzentos mil cruzeiros, com prestações de sete, oito mil cruzeiros por mês. Não é fazendo serviço dessa espécie que eles poderão realmente ter rentabilidade para responder por obrigação de sete, oito mil cruzeiros mensais de prestação.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — Bahia) — E qual a solução que aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Com prazer.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — Bahia) — E qual a solução que V. Exª tem para isso?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Irei chegar lá. Sempre chego, sempre tenho chegado, graças a Deus, dentro da minha sensibilidade, tirando as vestes do egoísmo, da vaidade, da presunção e da ambição, aonde devo chegar. Sempre cheguei, dentro de um espírito de luz, em que, acima dos interesses particulares, paire mais alto o interesse do meu País e do meu povo.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — Bahia) — Esta visão não é privilégio de V. Exª

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Muito obrigado.

Sr. Presidente, um outros assunto, o problema das pautas.

Disse, nesta Casa, já algumas vezes, que a modificação da filosofia tributária estrangulou a economia — pelo menos a da agricultura da minha Região, do Nordeste. A incidência fiscal, conhecida àquela época como o Imposto de Vendas e Consignações, que era de 5,7%, foi transformada em ICM, com 18%. Passamos, no Nordeste, a trabalhar cada vez mais, sem ter rentabilidade para responder por essa incidência tributária, pois ela estrangula, na realidade, o homem que cava a terra, buscando, através do suor derramado, o alimento, que é a vida, e a matéria-prima, que é a indústria e o comércio.

Não temos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, trabalhando no Nordeste, sequer capacidade para auferir lucros que possam pagar os 18% de ICM. O que fazem os governos estaduais? E o fazem até certo ponto, porque os municípios empobreceram, e os Estados também.

Já o afirmei que, em termos sociais, o rico descapitalizou-se; a classe média empobreceu e a pobreza, que trabalha, está em grandes dificuldades.

Não sei, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como o operário do meu Estado, que recebe Cr\$ 346,00 por mês — por mês! — não sei como está conseguindo se pôr em pé. Temos um adágio que diz que saco seco não se põe em pé — e o perário continua em pé, seco. É um milagre! Cr\$ 346,00 por mês é o salário mínimo no meu Estado.

O que acontece? Os Municípios estão empobrecendo, endividam-se a cada dia que passa. Os Estados se endividaram tanto que já há uma lei, tramitando no Congresso Nacional, para limitar os empréstimos. É tamanho o endividamento no interior do País, entre Estados e Municípios, que é preciso uma lei para limitá-lo.

Aí vem o problema das pautas. A pauta para o feijão, no Estado de Pernambuco, agora, em setembro, era de Cr\$ 100,00. O homem saía do interior do meu Estado para o interior de Pernambuco, comprava cento e sessenta sacas de feijão, na base de Cr\$ 100,00 de pauta; sofria um ICM de 12% sobre esses Cr\$ 16.000,00, que perfaziam um total de Cr\$ 1.920,00 por carrada de feijão. Em outubro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, — estou com documentos, na mão para comprovar — o Governo de Pernambuco elevou a pauta de Cr\$ 100,00 para Cr\$ 200,00. Então, os 12% transformaram-se em 24%. Em vinte e quatro horas, num passe de mágica, subiu o imposto. A incidência fiscal, os 12%, é a mesma. Se o imposto é cobrado ad valorem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e ainda elevam a pauta de Cr\$ 100,00 para Cr\$ 200,00, automaticamente o feijão, que é o alimento-base desses assalariados que ganham 346 cruzeiros por mês, subiu 100%!

Prova, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a insensatez de quem não conhece o problema, de quem não tem sensibilidade humanística, elevando a pauta de um produto em 100%, sabendo que, com a elevação, o imposto duplicará.

Não posso calar-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e não posso calar-me porque tenho a impressão, viva no meu coração, de que não é possível se cale diante de tamanha barbaridade.

Tenho os documentos aqui em minhas mãos.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — Bahia) — V. Exª dá licença para um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Darei, com o maior prazer. Permita-me, apenas, nobre Senador, terminar meu raciocínio.

Em setembro, a pauta em Pernambuco era de Cr\$ 100,00; em outubro, elevou-se para Cr\$ 200,00 e a pauta, desse mesmo tipo de feijão-gordo, no Rio Grande do Norte, e de Cr\$ 270,00. Tive o cuidado, ontem, de telefonar para o Secretário de Finanças, procurando saber qual era a pauta de feijão-gordo. E ele me respondia que a pauta era de Cr\$ 270,00. Então, pergunto: se em setembro, em Pernambuco, é Cr\$ 100,00; em outubro, eleva-se para Cr\$ 200,00; o Rio Grande do Norte aumenta para Cr\$ 270,00; o imposto é pago ad valorem, o que acontece? Hoje, Sr. Presidente, nós, consumidores, estamos pagando por uma carrada de feijão-gordo, em 160 sacas, mais de Cr\$ 7.500,00 de imposto.

Vou explicar porque e como.

Pernambuco cobra 12% sobre a pauta de Cr\$ 200,00. No Rio Grande do Norte, o comerciante chega com aquela nota fiscal; a pauta é Cr\$ 270,00 com o lucro de 20% sobre os Cr\$ 270,00, eleva-se para Cr\$ 324,00 e ele vai pagar 15,5% sobre esse valor.

Tem o crédito diferente, coitado do agricultor, que não tem crédito nunca: paga na compra e paga na venda! E o comerciante ainda tem aquele crédito de Pernambuco; abate o crédito que trouxe de Pernambuco e paga a diferença ao Estado do Rio Grande do Norte.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: feijão, farinha, pagando o mesmo ICM de cachaça, de tecidos, de eletrodomésticos? Feijão, farinha, sete mil e quinhentos cruzeiros mais!... Oito mil e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos de imposto é por quanto chega esse feijão à mão do consumidor.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — Bahia) — V. Exª dá licença de um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Com o maior prazer.

O Sr. Heitor Dias (ARENA — Bahia) — Se fiz restrições ao início do seu discurso, porque V. Exª focalizava um assunto que escapava, como escapa, ao controle do Governo, uma vez que estamos à mercê dos exportadores de petróleo, também quero dizer que me associo à crítica que V. Exª faz, porque procedente, quanto a essa fixação de pautas para gêneros de primeira necessidade. V. Exª está ventilando uma verdade acerca de falha que pode e deve ser corrigida. E vou mais além, prezado Colega: não é apenas no que diz respeito a essas fixações tributárias. Urge um sistema eficiente de fiscalização para os grandes mercados, para os grandes centros de venda, nas capitais e nas cidades do interior. Tenho observado que, muitas vezes, se remarcam os preços sobre os anteriormente vigentes, e não há uma fiscalização do Poder competente em relação a esse abuso contra a economia popular. No particular, associo-me a V. Exª pela crítica que faz sobre o assunto.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Muito obrigado, nobre Senador.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — Ceará) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Referi-me ao petróleo e, agora, volto a ele, porque o nobre Senador José Sarney — por quem tenho profunda admiração e respeito — chegou ao plenário. Num aparte dado, S. Exª me respondia que, no interior, só há jardineiras. Daí porque tomei o cuidado de ir a

Currais Novos, para ver quais os caminhões, à gasolina, que faziam o trabalho da sede do Município para a zona rural. E, por incrível que pareça, todos os caminhões que fazem esse serviço são à gasolina. Foi por este motivo que eu trouxe ao conhecimento da Casa esse fato.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — Ceará) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Com o maior prazer, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — Ceará) — Nobre Senador Agenor Maria, os pronunciamentos de V. Exª, nesta Casa, se têm constituído em depoimentos impressionantes, em torno das dificuldades vividas pelo Nordeste brasileiro. E isto porque V. Exª faz acompanhar a sua exposição — sempre em linguagem muito candente — de dados colhidos na fonte, que evidenciam esses obstáculos, essas dificuldades enfrentadas pela nossa Região. E V. Exª, hoje, conta também com manifestações expressivas de representantes da Maioria, no caso, o nobre Senador pela Bahia, Heitor Dias. Já que V. Exª se referia, há poucos instantes, à legislação do ICM, desejo chamar a sua atenção para um dado, divulgado ontem, pela imprensa brasileira, relacionado com a arrecadação desse imposto. Os órgãos fazendários estabeleceram uma comparação entre a arrecadação efetuada em setembro do ano passado e em setembro deste ano. Enquanto nas outras regiões do País se registrou um acréscimo, apreciável, no Imposto sobre a Circulação de Mercadorias, no Nordeste, houve um decréscimo de 0,7%. V. Exª, realmente, tem razão, quanto ao empobrecimento constante da Região Nordeste.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Muito obrigado, Senador Mauro Benevides.

O Sr. José Sarney (ARENA — Maranhão) — Senador Agenor Maria, concede-me V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Só um momento, Excelência.

Há poucos dias, nesta Casa, eu comentava o problema de juros para caminhões e carros de luxo e tive oportunidade de contar com o apoio do Senador Virgílio Távora, que, realmente, procura representar, com dignidade, com inteligência, o povo do Nordeste e, principalmente o do Ceará. Trouxe a tabela da financeira da Mercedes-Benz que, indiscutivelmente, representa uma extorsão. Estão roubando o profissional do volante, através de um juro escorchantes, acima de 36%.

Na tabela, para um caminhão de Cr\$ 120.000,00, com entrada de Cr\$ 30.000,00, o profissional do volante fica obrigado a vinte e quatro prestações de Cr\$ 5.525,00 que somam Cr\$ 132.600,00. Com os Cr\$ 30.000,00, de entrada, chega-se ao total de Cr\$ 162.600,00. Resultado: ele paga Cr\$ 42.600,00 de juros, em 24 meses, quase que a metade do que ficara devendo, ou seja, Cr\$ 90.000,00 em prestações uniformes. Não entendo, Sr. Presidente, prestação uniforme em 24 meses. Logicamente, se ele paga a primeira prestação, a segunda, seria claro e evidente que fosse menor, porque ele amortizara alguma coisa na primeira prestação. Tal, porém, não ocorre. Nessa tabela satânica da Mercedes-Benz e das demais financeiras, ele não tem direito de amortizar um centavo — são 24 prestações integrais. Daí esse juro absurdo de Cr\$ 42.600,00, num débito de Cr\$ 90.000,00.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, tomei o cuidado de também pedir a tabela para o carro de luxo. É a mesma coisa, o mesmo juro. Não há nenhuma disciplina. Para este caso, igualmente conto com o apoio do Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — Ceará) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Concederei o aparte ao Senador José Sarney, com o maior prazer e com muita honra. Em seguida, darei o aparte a V. Exª

O Sr. José Sarney (ARENA — Maranhão) — Senador Agenor Maria, V. Exª me trouxe à colação e sou obrigado, com muito prazer aliás, a apartear V. Exª, retribuindo o mesmo apreço e a mesma consideração que V. Exª tem por este seu humilde colega.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Muito obrigado.

O Sr. José Sarney (ARENA — Maranhão) — Apenas eu desejava fazer uma ressalva: quando fui apartado por V. Exª, a respeito do problema do petróleo, V. Exª aludiu a que os táxis tinham sido aumentados, já em decorrência do aumento do preço da gasolina. E que o pobre estava atingido diretamente. Eu apenas fiz uma ressalva, porque achava que era uma ressalva muito agradável para nós do Nordeste, quando disse a V. Exª: pobre, do Nordeste, da nossa área, não anda de táxi, anda de jardineira. Agora, aproveito o aparte para dizer que, V. Exª conta com nossa inteira solidariedade, no sentido de haver uma distinção entre financiar os juros para financiamento de carros de luxo e carros para carga. Neste aspecto, tenho a impressão de que V. Exª contará com apoio total. Realmente, precisa-se de uma disciplina nesse setor. Quanto às jardineiras do Nordeste, elas continuarão rodando pelas nossas estradas poeirentas.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Através dos táxis? Muito bem, mas, para o caminhão, não se pode substituir.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — Ceará) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Com o maior prazer, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — Ceará) — Eminente Senador, como costumamos sempre proceder, nas diferentes manifestações de representantes da Oposição, tomamos notas da argumentação maior expendida. Em lugar de apartes sucessivos, gostamos de resumir nossa intervenção em um, dois apartes, inclusive para não atrapalhar o orador, não desviá-lo da senda a que se traçou, abrangendo tudo aquilo que nós achamos que é passível de compensação. Mas até agora o que nós ouvimos, fora a parte referente ao preço da gasolina, assunto já bastante discutido com o ilustre representante da Bahia, o Senador Heitor Dias, poderíamos sintetizar: a questão referente ao ICM e à carga que faz em nome do condutor do transporte básico do Nordeste, o caminhão, esta tabela de financiamento das agências especializadas que V. Exª reputa — e nós também — escorchante e que permite a aquisição do veículo. Quanto a essa última parte, pareceu-nos que vamos "chover no molhado" V. Exª, em discurso anterior aqui, já se pronunciou e já dissemos das gestões que estamos desenvolvendo junto às autoridades financeiras para que haja tratamento similar ao da gasolina mais taxada pagando o preço do óleo diesel e combustível menos taxado, esse, a base do grosso do grande transporte. Assim, também, que tenhamos uma tabela bem diferenciada entre a aquisição do caminhão, que é um instrumento de trabalho de transporte e da produção, e daquele do carro esporte, do carro de passeio. Até agora não estamos em divergência e acreditamos que V. Exª está bem lembrado de afirmativas aqui já feitas. Passemos, então, ao segundo aspecto — o ICM. Vê V. Exª que não é muito fácil governar, não. Depois daquele ano dois mil — a que nos referimos sempre que falamos em tom de "joke" com a Oposição — V. Exªs terão esses mesmos problemas, se estiverem lá. Número um: os Estados nordestinos reclamam bastante pelos seus representantes maiores que, por sua vez, fazem eco dos responsáveis pela administração estadual, de a repartição do ICM não ser feita de acordo com as necessidades do erário. Enquanto não se encontra uma solução para este problema, que é uma daquelas questões em

torno das quais se reúnem todos os representantes Nordestinos sem, absolutamente, distinção de classe, nós nos defrontamos com os outros problemas. Dissemos outro dia, aqui, a um seu ilustre colega, que estávamos esperando um dia de Casa plena, está recordado, em que estivessem presentes ex-governadores de antes de 1967, isto é, aqueles governadores que se baseavam na sistemática do IVC, para nós, numa troca de depoimentos e ao mesmo tempo de impressões, chegarmos à conclusão de que realmente, hoje em dia, com todos os defeitos da sistemática atual que precisa ser modificada, porque a vida é uma evolução constante; difícil de governar, Senador Agenor Maria, era antes de 1967. Estamos nos referindo a 1967, porque o damos como marco da tributária. Nós aqui presentes — temos o Senador Jarbas Passarinho, o Senador José Sarney, o Presidente da Casa, nós próprios, o Senador Paulo Guerra, a safra de ex-governadores hoje está curta nesta Casa — sabemos a dificuldade imensa que tínhamos, porque tudo que o IVC nos dava cobria, exceções confirmando a regra, praticamente apenas aqueles compromissos que tínhamos com o custeio da máquina administrativa, sobrando um "dx". Como é que fazíamos os investimentos? Estamos nos referindo a Estados, à custa de um esforço pessoal, não à custa de mecanismos institucionais, mas do esforço pessoal dos antigos dirigentes estaduais junto ao Poder Central. A aferição do prestígio, da eficiência desses governantes, seus conterrâneos o faziam pela felicidade de um carreamento maior ou menor de recursos para a sua terra. Os Estados não possuíam, mas não possuíam mesmo, recursos para investimento, a não ser aqueles tirados das magras economias que faziam do IVC. Hoje, não é a mesma situação. Ainda mais: para fazer face a qualquer aumento do funcionalismo — parecia uma constante — os Governos dos Estados apelavam para o aumento do IVC. Era atribuição deles. Então, a alíquota do IVC subia de ano para ano. Não estamos fazendo a defesa do ICM, mas sim mostrando a V. Exª a complexidade que existe no problema e que, se não pode ser resolvido da noite para o dia, não é por falta de vontade do Governo, não é por falta de empenho dos representantes das diferentes regiões nordestinas. Se falamos de Estados, eminente Senador Agenor Maria, vamos ao seu município, a título de ilustração. Qual é o seu município?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Currais Novos.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — Ceará) — Vamos, pois, ao Município de Currais Novos. Hoje, bem ou mal, certo ou errado, ele tem uma parcela garantida do ICM e também outra do Fundo de Participação dos Municípios. Como era antigamente? Os Srs. viviam de quê? Permita-nos usar o jargão: praticamente de milagres. Havia uma hipotética cota que não era automática, que o Governo Federal distribuía quando bem entendia e não existia a participação do IVC por parte dos municípios. Vivíamos realmente num estado de muita carência. E aqui, sem paixão, quando comparamos o passado com o presente para haurir forças para cobrar um futuro ainda melhor, precisamos também fazer justiça: foi dado um passo adiante. Naturalmente, com retificações fundamentais que aqui nesta Casa todos nós, máxime os nordestinos, solicitamos. Mas, neste aparte — que nos diz o Senador Jarbas Passarinho que já está longo — sintetizamos aqueles quatro ou cinco apartes que V. Exª merece pelo empenho com que defende a sua região desde o início do seu discurso. Muito obrigado.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Senador Virgílio Távora, V. Exª tem acompanhado alguns dos meus pronunciamentos e sabe que não vim para cá para insuflar nem brigar com ninguém.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — Ceará) — Disso temos certeza.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Venho para esta Casa trazer os problemas do meu Estado, especial-

mente do meu povo, da minha região, e posso confessar que, apesar de, segundo V. Exª, termos melhorado, o Rio Grande do Norte deve, hoje, dez vezes mais do que em 1967. O meu Município de Currais Novos está muito pobre.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — Ceará) — Vamos fazer a correção monetária mercê da inflação e comparação da facilidade que os Bancos oficiais agora têm de emprestar, e que no nosso tempo, no tempo do Senador Jarbas Passarinho, e no tempo do Senador Paulo Guerra, o conseguir retirar um tostão do Banco do Nordeste era uma "áfrica". Hoje, é coisa quase que automática. Há o adiantamento de Receita. Saiba V. Exª, e sem tirar mérito nenhum dos atuais governantes — aqui não estamos falando como antigos governantes, — estamos depondo. Desculpe estar dando um aparte longo, mas acho que V. Exª está atrás da verdade, como nós. Em dezembro do ano passado, Sua Excelência, o Presidente Geisel, organizou um Programa de Apoio ao Nordeste. Sabe que este ano, os Estados — a entidade — recebeu praticamente, a Fundo Perdido ou como se diz na terra de V. Exª e na nossa, "na valsa", exatamente, 93,8%, praticamente, 100% daquilo que ele já recebe institucionalmente. Então, Senador, temos, realmente, que consertar muita coisa. V. Exª diz que estamos mais endividados, mas vamos fazer a correção monetária do que era uma dívida em 69 e do que representa a mesma dívida hoje. O que, realmente, se necessita e nunca o negamos, é arranjar uma maneira de compensação de ICM. Vejam V. Exªs: os Estados nordestinos estão hoje numa grande desvantagem — o nosso, o de S. Exª o do Senador Paulo Guerra — na exportação, porque os créditos acumulados do ICM não temos com que pagar. Mas podemos adiantar a V. Exª que é uma das medidas que o Governo está cogitando agora, e já a dissemos de público aqui, de auxílio a Estados e que nós, antigamente — não somos saudosistas — nem sonhávamos em ter isso. Naquele tempo o Estado que se "virasse", desculpe o termo, a giria, mas é preciso que se diga — Governador de Estado se afirmava quando conseguia cavar dinheiro, fosse como fosse, nas esferas federais. O dinheiro, vinha geralmente em Obrigações, ORTN, LTN. Esse o depoiamento que estamos dando a V. Exª, que está chegando agora aqui. Talvez já estejamos um pouco encanecidos, na vida pública, mas, já foi muitíssimo mais difícil, não tenha a menor dúvida, e não podíamos deixar de afirmar a V. Exª

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Senador Virgílio Távora, V. Exª falou sobre os problemas dos empréstimos, do crédito fácil. Realmente vem sendo fácil o crédito e criando condições excepcionais para o nosso Banco Nacional. O Banco do Brasil é o 17º banco do mundo em capital, mas é o Banco que dá mais lucro no mundo. Para que V. Exª tenha idéia, o Banco Nacional da França, primeiro banco do mundo depois do banco americano, ganhou, no ano passado, 40 milhões de dólares e o nosso, que é o 17º, ganhou 352 milhões. Oito vezes mais do que o Banco Nacional da França. Empréstar assim, Sr. Senador, é muito bom.

Agora, o problema. O que vem acontecendo no Nordeste? A cada dia eles devendo mais e possuindo menos. Conheço vários agricultores e fazendeiros que, há 20 anos, deviam 100 contos no banco e possuíam 300 reses, hoje devem 50 mil contos e possuem 40 reses. Empréstar assim é uma maravilha. Não entendo uma política que dá oportunidade ao nosso Banco nacional de ser o 17º banco do mundo e também o banco que dá mais lucro no universo.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — Pernambuco) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Com o maior prazer.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — Pernambuco) — Senador Agenor Maria, ouço-o sempre com muita admiração, principalmente porque V. Exª é um homem autêntico — como dizia há poucos momentos, ao eminente Senador Cattete Pinheiro, V. Exª é um

homem que, aqui chegando, não esqueceu os deveres e os compromissos com seu povo e com sua gente. No que diz respeito ao ICM, V. Exª, no decorrer do seu discurso, justificou essa corrida altista das pautas, exageradas até, que os Governos dos Estados de Pernambuco e do Rio Grande do Norte têm percorrido. É a pobreza que V. Exª alega, é o Estado que não tem aonde procurar dinheiro e, para pagar seu funcionalismo, para atender a seus encargos, agrava mais o custo de vida, ampliando a pauta, subindo de 100, 160 para 200, como é o caso do imposto que incide sobre o preço do feijão, que é o caso abordado por V. Exª. Mas, Senador Agenor Maria, se V. Exª consultar realmente sua consciência, vai verificar que o Nordeste, apesar dessa política, desse tratamento desigual que recebemos, vem se desenvolvendo em proporção geométrica, e o Brasil centro-sul em proporção aritmética. V. Exª verifica que a Revolução de 64 trouxe, para o Nordeste uma grande contribuição no setor desenvolvimentista. Quanto ao Banco do Brasil, discorde de V. Exª. Nós, nordestinos não nos podemos queixar do Banco do Brasil, porque não fora a atuação daquele estabelecimento de crédito, o Nordeste já teria caído no abismo, se transformado em caos. Grande parte dos empréstimos do Banco do Nordeste, graças à política adotada pelo Presidente Médici, pelo PROTERRA, é a juros de 7%. Poucos países do mundo adotam uma política nesse sentido, de juros tão baixos. Com esses juros, nós, nordestinos, não podemos nem levantar muito a voz, com receio que nossos companheiros do Sul nos ouçam e amanhã procurem, num trabalho de igualdade, adaptar ao Sul. E isto não é possível. Acho que V. Exª não tem razão quando faz essa crítica profundamente injusta ao Banco do Brasil, porque, se o Banco do Brasil ganha dinheiro, ele investe também em áreas pouco rentáveis, como é a nossa, a nordestina.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Senador Paulo Guerra, acho que V. Exª não entendeu. Eu dei conhecimento de que o crédito vem servindo para transformar um Banco — 17º do mundo em capital — o que dá mais lucro no universo. O que eu disse é o que registram a história, os jornais. Não vai nenhuma crítica. Eu disse que emprestar dinheiro é bom. Tão bom que dá oportunidade a um Banco, que é o 17º do mundo em capital, de ser o que dá mais lucro, citando o caso do Banco da França, de capital superior, com 40 milhões de dólares de lucro.

O Sr. Paulo Guerra (MDB — Pernambuco) — Se V. Exª verificar as agências do Rio Grande do Norte, saberá que quase todas são deficitárias. Pelo menos, 50% das agências do Banco do Brasil, no Nordeste, são deficitárias. E o Governo aplica recursos ali, com o sentido de promover o desenvolvimento regional. Daí eu entender que V. Exª está sendo injusto.

Se o Banco do Brasil ganha dinheiro, ele investe no País, no desenvolvimento nacional. É o principal instrumento do nosso desenvolvimento. Se V. Exª levantasse aqui a sua voz contra a taxa, por exemplo, de eletrificação! Porque o pequeno consumidor do Nordeste, ao pagar sua conta de luz, no fim do mês, está contribuindo de maneira assustadora para o esvaziamento econômico da região. Nós estamos no Nordeste pobre e sofrido financiando Itaipu. Por exemplo, se V. Exª pegar a taxa de telefone, que sobe assustadoramente, V. Exª teria razão. Perdoe, nobre Senador, mas a crítica que faz ao Banco do Brasil é profundamente injusta.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Mas não é Agenor Maria que está fazendo a crítica. Absolutamente. Estou citando dados. Vou lê-los para V. Exª:

A revista americana *Fortune*, informa: o Banco do Brasil é o banco que dá mais lucro do mundo (352 milhões de dólares).

Depois dele, o Barclays Bank inglês, com, apenas, 185 milhões de dólares. — Repare a diferença.

No quadro organizado pela famosa revista, o Banco do Brasil — o primeiro em lucro — e o 17º em capital, tendo

ultrapassado nada menos do que oito grandes bancos entre 73 e 74. No ano passado havia ficado em 25º lugar.

O número um dos bancos do mundo — excluídos os americanos — é o Banque Nationale de Paris, que rende pouco mais de 40 milhões de dólares de lucro líquido.

Eu li apenas um texto que cita isto. Se vai alguma crítica, é no texto do jornal. Eu não conhecia esse problema.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — Pernambuco) — Primeiro: Se o Banco do Brasil tivesse falido, V. Exª estaria aqui criticando seus dirigentes; segundo, V. Exª sabe que a economia brasileira é economia em expansão. As fronteiras de nossas riquezas se ampliam a cada dia, e é o Banco do Brasil que precisa estar capitalizado. O que V. Exª devia combater é o empréstimo externo, são os capitais que vêm para cá a juros altos para retornar com lucros. Mas o Banco do Brasil não, Exª

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — Ceará) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Um momento, Senador Virgílio Távora. Primeiro, responderei ao aparte do Nobre Senador Paulo Guerra. Eu apenas dei conhecimento de fato concreto. Um banco, que tem um capital superior, ganha 40 milhões de dólares, e o nosso, que é o 17º em capital, ganha 352 milhões de dólares. Acho que esse lucro está se tirando do juro impingido ao agricultor sofrido do Nordeste, pois muitos deles pagam taxas de 15 a 18%. São poucos. Acho um lucro absurdo, às costas deles que, realmente, não têm rentabilidade para responder.

Posso afirmar a V. Exª que não conheço, na região do Seridó, um só agricultor, não criando, não tendo renda extraordinária, vivendo da agricultura, que esteja em boa situação.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — Pernambuco) — Permite V. Exª outra interrupção?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Com o maior prazer.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — Pernambuco) — V. Exª está confundindo as coisas. O nobre Senador sabe que, no Nordeste, plantar, praticar agricultura, é jogar na loteria. V. Exª logo faz a ressalva da pecuária porque, no Nordeste, só se sustenta, com certo equilíbrio, quem cria uma cabeça de boi. É porque as condições ecológicas e climáticas do Nordeste não são favoráveis à agricultura. V. Exª sabe que, no Nordeste, a cultura de subsistência, como também o algodão, são lavouras exclusivamente socializadas. V. Exª sabe que, no Nordeste, dois milhões de pessoas vivem do algodão. Mas vivem por quê? Porque não computam o preço da força do trabalho familiar. Eles plantam algodão com a família e não computam o custo do salário da família. Por isso é que eles vivem no Nordeste. Então a agricultura nessa região é loteria. Não podemos esperar que ela seja, amanhã, de alto teor lucrativo.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Senador Paulo Guerra, muito obrigado pelo aparte e pela participação magnífica e oportuna de V. Exª no meu pronunciamento. V. Exª vem provar ao Governo que é preciso haver uma diferença entre o Nordeste e o Sul. Se o Governo quiser fixar o homem lá na gleba, se o Governo não quer que o trabalhador saia do Nordeste para as megalópoles de São Paulo e do Rio de Janeiro, não pode admitir que o agricultor do Nordeste sofra a mesma tributação do agricultor de São Paulo ou do Paraná...

Fico muito grato a V. Exª pelo corolário que traz ao meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Lembro ao nobre orador que seu tempo está terminado.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — Ceará) — V. Exª está nos devendo um aparte, nobre Senador. A generosidade mineira permitirá que V. Exª nos conceda o aparte.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Terei o maior prazer em conceder-lhe o aparte, com permissão do Sr. Presidente.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — Ceará) — Eminentíssimo Senador, é um dever de justiça: o Banco do Brasil tem lucro? Tem. E é preciso que tenha e que tenha bastante. Vamos, em rápidas pinceladas, afirmar a V. Exª o que houve há dias, há semanas. Foi através do Banco do Brasil, com juros praticamente negativos, prazo de 15 anos, 5 de carência, 7% a.a. — não é possível se pedir mais — que salvou a praça de Fortaleza, como socorreu e salvou a praça de Salvador, como se salvou a praça de Pernambuco, a praça de Aracaju e como esperamos agora vá salvar a praça de São Luiz. Se um banco não tem com que fazer essas medidas heróicas, essas medidas que chamamos, na gíria, "de hospital", dentro da técnica bancária, não é um banco nacional de sustentação da nossa economia. Quanto ao aparte do Senador Paulo Guerra, podemos dizer a V. Exª que concordamos em gênero, número e pessoa. Não é de hoje que se diz que a nossa zona semi-árida — e a de V. Exª ainda o é mais, porque o nosso sertão é serófito e o de V. Exª é hiperserófito, sabe V. Exª melhor do que nós — é uma zona em que se planta, se faz agricultura de teimoso que o homem é, porque não tem o que fazer. Ele se salva na pecuária. A cultura básica nossa, do algodão, sabe V. Exª que um ano é muito boa, no ano seguinte nos dá surpresas desagradabilíssimas. E V. Exª nunca viu o Banco do Brasil insensível a um conjunto de circunstâncias desfavoráveis seja por seca, seja justamente por uma quebra, pelo fenômeno contrário, de enchentes.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Senador Virgílio Távora, eu não critiquei o Banco do Brasil, absolutamente. Eu citei um fato. Quanto à agricultura, no Nordeste, temos que continuar a fazer, porque se a Paraíba, o Ceará e o Rio Grande do Norte deixarem de fazer a agricultura, o Brasil não vai vender mais algodão fibroso, pois são os únicos Estados da Federação que produzem esse tipo de algodão, como produzem sisal carreando divisas para este País.

Veja V. Exª que não podemos, realmente, fechar a agricultura do Nordeste. Temos que continuar a praticar agricultura no Nordeste e vamos continuar.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — Ceará) — E ninguém disse aqui para fechar; pelo contrário, já explicamos a V. Exª que a agricultura é difícilíssima.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — O importante é que o Governo reconheça que, sendo uma aventura, não podemos continuar nesta aventura, a tomar o dinheiro emprestado e trabalhar numa agricultura altamente deficitária, por conta de uma incidência fiscal que não está à altura da nossa rentabilidade.

O Sr. José Sarney (ARENA — Maranhão) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Sr. Presidente, gostaria de ouvir os apartes, porque não queria faltar aos nobres colegas, quando se estabelece um debate oportuno, no qual há, realmente, vontade de acertar, de encontrar os caminhos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campainha.) — Pediria então aos nobres Senadores que fossem rápidos nos apartes, para facilitar a Ordem do Dia, porque, na verdade, temos ainda outros oradores inscritos.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Com o maior prazer, concedo o aparte ao nobre Senador José Sarney.

O Sr. José Sarney (ARENA — Maranhão) — Senador Agenor Maria, tenho a impressão de que toda a Casa está perfeitamente de acordo com a análise que V. Exª faz das dificuldades do Nordeste. V. Exª traz um retrato de extremo realismo e de grande sinceridade, características, aliás, da marcante atuação de V. Exª nesta Casa.

Agora, não podemos é deixar passar, sem uma ressalva, o fato de ser o Banco do Brasil, podemos dizer assim, o órgão público neste País, que melhor e mais rapidamente atua na região do Nordeste. Em segundo lugar, quando V. Exª cita o grande lucro do Banco do Brasil, é justo que se diga que o Presidente da República acaba de determinar que as empresas de economia mista paguem Imposto de Renda. Então, quanto maior for o lucro, mais o Banco do Brasil poderá aplicar, na nossa região, descontando o Imposto de Renda. Aí é que cabe a presença de V. Exª e de todos nós, justamente para reivindicar que a parte a ser aplicada em incentivos fiscais, seja encaminhada para o Nordeste.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Muito obrigado, Senador José Sarney. Mas não estou criticando o Banco do Brasil. Li apenas uma nota, segundo a qual o Banco do Brasil é classificado como o 17º banco do mundo, em capital, e como o de mais lucro.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — Santa Catarina) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — É com o maior prazer que concedo o aparte ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — Santa Catarina) — Tenho ouvido, nesta Casa, eminentes Senadores do Nordeste criticarem o Sul e dizerem que há discriminação, da parte do Governo, dando um tratamento especial ao Sul, em detrimento do Nordeste. O Presidente da República acaba de falar, pela palavra do seu Ministro provavelmente mais forte, Reis Velloso, provando com números, com dados, que o Nordeste tem tido o mesmo tratamento do Sul; que o índice de desenvolvimento da indústria do Nordeste está acompanhando e superando o de todo o Brasil, inclusive no setor terciário. Onde há uma defasagem é no campo da agricultura. São palavras claras do Ministro Reis Velloso, ditas há dias, no Nordeste e até o momento não contestadas pelos eminentes parlamentares daquela área.

O Sr. Paulo Guerra (ARENA — Pernambuco) — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. Evelásio Vieira (MDB — Santa Catarina) — Não sou eu o orador ainda. Senador Agenor Maria, V. Exª, nesta tarde, volta a enfocar muito bem o problema do empobrecimento da maioria dos brasileiros. E veio por uma trilha muito boa, muito certa, com muita substância, da qual, habitualmente os homens do Governo, da Aliança Renovadora Nacional, tentaram desviar V. Exª e o conseguiram. Mas devemos dizer que a política econômica do Governo continua errônea. Veja que nós, há anos, tínhamos credibilidade no exterior. Fomos buscar empréstimos e saltamos de menos de 2 bilhões de dólares para quase 22 bilhões de dólares, para fazer a Ponte Rio—Niterói, estrada do turismo Santos—Rio, Transamazônica, Rodovia Pan-Americana, Perimetral Norte e outras tantas rodovias, enquanto deixamos de investir em educação. Hoje este setor encontra-se numa situação caótica, deprimente, vexatória para nós, brasileiros. Deixamos de investir também na ciência e na tecnologia, deixamos de procurar uma tecnologia própria e estamos a importar bens de capital, que constituem o maior volume das nossas dívidas externas. Estamos deixando de investir nas áreas prioritárias, Senador e, enquanto não investirmos naqueles setores fundamentais, não teremos possibilidade de melhorar a situação no Brasil, de conseguir o verdadeiro desenvolvimento, e para completar, para o Nordeste como para o Sul, para a sua agropecuária é preciso criar-se uma grande empresa de comercialização para impedir a ação dos intermediários gananciosos. Enquanto o Governo não adotar esta medida e outras, mas, principalmente esta, de termos um sistema de comercialização com uma grande empresa, o Nordeste como o Sul, no seu setor da agricultura, não vai melhorar. Muito obrigado.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Senador Evelásio Vieira...

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto. Fazendo soar a campainha.) — Eu pediria a V. Exª que terminasse.

O SR. AGENOR MARIA (MDB — Rio Grande do Norte) — Só para concluir, Sr. Presidente. O problema é o seguinte: sou um humilde Senador da Oposição e de um humilde Estado da Federação. (Não apoiado!) E consegui hoje à tarde a honra de contar com o apoio do Governo, dos representantes do Partido do Governo, para o problema da pauta, dos juros, para uma série de problemas que já considero uma conquista. O fato de haverem S. Exªs procurado desviar, realmente, o caminho, o endereço do meu pronunciamento, estão no seu papel, como eu, ao defender a minha região, também, estou no meu papel.

Fico grato aos Senadores da ARENA que apoiaram determinados trechos das minhas críticas construtivas, porque, na realidade se a agricultura do Nordeste é diferente, diferenciada deve ser a legislação que vai reger aquela agricultura, não podemos ficar subordinados a uma legislação só, para todo este imenso continente.

Agradeço a deferência da Mesa, a deferência magnífica do Presidente Magalhães Pinto, que muito me honrou, dando-me mais estes minutos, e agradeço a todos os Srs. Senadores pela oportunidade que me deram nestes apartes, especialmente os Senadores da ARENA, que concordaram naquilo em que realmente acham estamos certos.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Antes de conceder a palavra ao próximo orador, quero agradecer ao nobre Senador Dirceu Cardoso a generosidade de suas referências à minha vida pública e à minha vida na empresa privada.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, que tem uma comunicação a fazer.

O SR. MAURO BENEVIDES (MDB — Ceará. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O transcurso, no último dia 28, da data consagrada ao funcionalismo, ensinou a que fossem reiteradas aquelas reivindicações mais diretamente vinculadas ao interesse da classe.

Nesta Casa, inclusive, o evento mereceu realce excepcional, sendo-lhe destinado o tempo regimental atribuído ao Expediente, ocupado, com brilhantismo, pelos Senadores Lázaro Barboza, Osires Teixeira e Benjamim Farah.

A entidade representativa dos servidores públicos, por sua vez, cumpriu programação festiva, cujo ponto alto foi a inauguração de sede própria — ato que contou com o comparecimento, além de membros do Congresso Nacional, de representante do Presidente da República e do próprio Governador do Distrito Federal.

No dia seguinte o dirigente máximo da Associação, Sr. Darci Daniel de Deus, foi recebido em audiência especial, pelo Chefe da Nação, ocasião em que lhe foram reiteradas algumas reivindicações da maior relevância para os funcionários públicos civis da União.

Relativamente à reclassificação, voltou a ser enfatizada a data de sua implantação definitiva, ou seja, o mês de dezembro, quando se espera estejam ultimados os trabalhos a cargo do DASP.

O presidente da ASCB externou do General Ernesto Geisel a sua preocupação quanto à sorte dos inativos, uma vez que apenas 30% dos seus 128 mil seriam beneficiados pela providência governamental.

A notícia, sem dúvida, foi das mais desalentadoras, causando notável apreensão entre os milhares de aposentados, os quais,

quando no exercício do respectivo cargo, prestaram inestimáveis serviços à Administração Pública do País.

Alega-se que as dificuldades enfrentadas pelo DASP, nesse tocante, relacionar-se-iam com a alteração da nomenclatura de cargos, adotada no plano de reclassificação prestes a vigor.

Em razão disso, as tarefas atinentes à reclassificação dos **inativos** tornar-se-ão mais demoradas, ultrapassando o mês de dezembro — termo do prazo fixado para a conclusão improrrogável do Plano e o início efetivo de seu cumprimento.

Diante de expectativa tão desestimulante, os **oitenta mil aposentados** que não seriam imediatamente atingidos pela melhoria, decidiram apelar para o Diretor-Geral do DASP no sentido de que promova a aceleração dos estudos a fim de que, também eles, em dezembro, possam ser aquinhoados com as vantagens salariais que estão previstas.

Não há dúvida que a protelação, agora admitida pelo Presidente da Associação dos Servidores Cíveis do Brasil, trará inevitável descontentamento entre os que se encontram na **inatividade**, esperançosos de que igualmente lhes sejam assegurado, ainda este ano, o almejado benefício.

Por isso, Sr. Presidente, entendi oportuna a formulação de apelo, da tribuna do Senado, aos responsáveis pela política de pessoal do Governo — e de forma particular à direção geral do DASP — para que impeçam qualquer discriminação no que tange aos **inativos**, especialmente na procrastinação da reclassificação a que se julgam com direito.

Seria altamente elogiável se, ainda este ano fosse efetivada, ao lado da que atinge o funcionalismo ativo, a reclassificação dos aposentados — **aspiração** defendida hoje pelos mais destacados líderes dos servidores, por ser indiscutivelmente justa e humana. (**Muito bem!**)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a ordinária de segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 574, de 1975), do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1975 (nº 17-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e o Estado do Coveite, firmado em Brasília, a 25 de março de 1975.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 568, de 1975), do Projeto de Resolução nº 68, de 1975, que suspende a execução dos artigos 200, 201 e 206 da Lei nº 1.934, de 1966, do Município de Salvador, Estado da Bahia.

— 3 —

Matéria a ser declarada prejudicada

Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1975, do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação do art. 687, da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 40 minutos.)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Resenha das matérias apreciadas

de 1º a 31 de outubro de 1975.

(art. 293, inciso II, do Regimento Interno.)

Projetos rejeitados e enviados ao arquivo:

Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1975 — Senador José Esteves — Dispõe sobre a concessão de prazo aos usuários de serviços públicos do Distrito Federal para liquidação de suas contas vencidas, sem corte de fornecimento, e dá outras providências — Sessão: 1º-10-75.

Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1973 — Senador Nelson Carneiro — Regula a alienação de bens imóveis do Distrito Federal, e dá outras providências — Sessão: 12-10-75 (tramita em conjunto com o PLS 119, de 1974).

Projeto de Lei do Senado nº 119, de 1974 — Comissão do Distrito Federal — Dispõe sobre a compra e a alienação de bens imóveis do Distrito Federal — Sessão: 2-10-75 (tramita em conjunto com o PLS 135, de 1973).

Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1975 — nº 1.900-B/74, na Casa de origem — Altera o art. 701 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — Sessão: 3-10-75.

Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1975 — Senador José Esteves — Altera a redação do art. 850 da Consolidação das Leis do Trabalho — Sessão: 7-10-75.

Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 1974 — nº 1.200-B/73, na Casa de origem — Autoriza o Poder Executivo a emitir, anualmente, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), selos da tarifa adicional de Cr\$ 0,10 (dez centavos), em benefício dos excepcionais, durante a "Semana do Excepcional" — Sessão: 8-10-75.

Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1975 — Senador Vasconcelos Torres — Dispõe sobre penalidades incidentes sobre embarcações e terminais que lançarem detritos ou óleos em águas brasileiras — Sessão: 8-10-75.

Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1974 — Senador Vasconcelos Torres — Inclui a utilização de agentes químicos (desfolhantes) na destruição das florestas entre os crimes definidos na Lei de Segurança Nacional — Sessão: 9-10-75.

Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1974 — Senador Vasconcelos Torres — Restringe o uso da palavra "nacional" na denominação às sociedades de economia mista com participação majoritária da União — Sessão: 15-10-75.

Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1974 — Senador Benjamim Farah — Dispõe sobre a instituição, organização e funcionamento das entidades cinológicas em todo o País e dá outras providências — Sessão: 16-10-75.

Projeto de Lei do Senado nº 51, de 1975 — Senador Luiz Cavalcante — Dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos — Sessão: 21-10-75.

Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1975 — Senador Vasconcelos Torres — Dispõe sobre o recolhimento aos Bancos, pelas usinas de açúcar, das quantias relacionadas com os financiamentos obtidos pelos lavradores — Sessão: 22-10-75.

Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1975 — Senador Osires Teixeira — Autoriza o INPS a firmar convênio com as Prefeituras Municipais, para recebimento de débitos previdenciários — Sessão: 23-10-75.

Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1975 — Senador Nelson Carneiro — Altera a redação do parágrafo único do art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho — Sessão: 23-10-75.

Projeto de Lei do Senado nº 115, de 1975 — Senador Vasconcelos Torres — Define obrigação das concessionárias de serviços públicos — Sessão: 28-10-75.

Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1975 — Senador Vasconcelos Torres — Altera o item III do art. 473, da Consolidação das Leis do Trabalho — Sessão: 30-10-75.

Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1975 — Senador Orestes Quêrcia — *Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973* — Sessão: 30-10-75.

Projetos enviados ao arquivo nos termos do art. 278 do Regimento Interno:

Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1975 — Senador Nelson Carneiro — *Altera a redação do item II do art. 9º do Código de Processo Civil* — Sessão: 6-10-75

Projeto de Lei do Senado nº 60, de 1975 — Senador Vasconcelos Torres — *Dispõe sobre a gorjeta obrigatória para empregados de hotéis e similares* — Sessão: 8-10-75

Projeto de Lei da Câmara nº 189, de 1974 — nº 876-B/72, na Casa de origem — *Dispõe sobre a readaptação do trabalhador vitimado por acidente do trabalho, e dá outras providências* — Sessão: 9-10-75

Projeto de Lei do Senado nº 86, de 1974 — Senador José Lindoso — *Introduz alterações no Código Nacional de Trânsito* — Sessão: 27-10-75

Projeto prejudicado e enviado ao arquivo:

Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1973 — Senador Nelson Carneiro — *Veda a dispensa da empregada grávida, sem comprovação de falta grave, a partir do momento em que o empregador é cientificado da gravidez, e dá outras providências* — Sessão: 29-10-75 (tramitação conjunta com o PLS 60/74)

Projetos enviados à promulgação:

Projeto de Resolução nº 46, de 1975 — Comissão de Constituição e Justiça — *Suspende a execução do art. 2º do Decreto nº 1.381, de 24 de janeiro de 1973, do Estado de Mato Grosso, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal* — Sessão: 10-10-75

Projeto de Resolução nº 62, de 1975 — Comissão de Educação e Cultura — *Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a firmar convênio com a Fundação Bernard Van Leer, da Holanda, para execução da primeira etapa do "Projeto de Avaliação de Currículo nos Parques Infantis Municipais"* — Sessão: 10-10-75

Projeto de Resolução nº 69, de 1975 — Comissão de Economia — *Autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar para Cr\$ 1.928.605.909,00 (hum bilhão, novecentos e vinte e oito milhões, seiscentos e cinco mil, novecentos e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada* — Sessão: 16-10-75

Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1975 — nº 27-B/75, na Câmara dos Deputados — *Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975* — Sessão: 16-10-75 (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 70, de 1975 — Comissão de Economia — *Autoriza a Prefeitura Municipal de Cafelândia (SP) a elevar em Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada* — Sessão: 16-10-75 (extraordinária)

Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1975 — nº 15-B/75, na Câmara dos Deputados — *Aprova o Texto do Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares, firmado entre os Governos da República Federativa do Brasil e do Reino do Marrocos, em Brasília, a 30 de abril de 1975* — Sessão: 22-10-75 (extraordinária)

Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1975 — nº 24-B/75, na Câmara dos Deputados — *Aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica e Técnica, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Arábia Saudita, em Jeddah, a 2 de abril de 1975* — Sessão: 22-10-75 (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 58, de 1975 — Comissão de Constituição e Justiça — *Dá nova redação ao § 6º do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal* — Sessão: 24-10-75

Projeto de Resolução nº 47, de 1975 — Senador Alexandre Costa — *Dispõe sobre o abono de faltas não justificadas de servidores do Senado Federal* — Sessão: 27-10-75

Projeto de Resolução nº 79, de 1975 — Comissão de Finanças — *Altera a Resolução nº 28, de 1974, do Senado Federal, que autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar construção de rodovia estadual* — Sessão: 27-10-75

Projeto de Resolução nº 83, de 1975 — Comissão de Finanças — *Dispõe sobre operações de crédito dos Estados e Municípios, fixa limites e condições* — Sessão: 28-10-75 (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 77, de 1975 — Comissão de Economia — *Autoriza a Prefeitura Municipal de Iracemápolis (SP) a elevar em Cr\$ 2.990.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada* — Sessão: 29-10-75

Projeto de Resolução nº 71, de 1975 — Comissão de Economia — *Autoriza a Prefeitura Municipal de Andradina (SP) a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada* — Sessão: 29-10-75 (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 72, de 1975 — Comissão de Economia — *Autoriza a Prefeitura Municipal de Divinolândia (SP) a elevar em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada* — Sessão: 29-10-75 (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 73, de 1975 — Comissão de Economia — *Autoriza a Prefeitura Municipal de Iacanga (SP) a elevar em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada* — Sessão: 29-10-75 (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 74, de 1975 — Comissão de Economia — *Autoriza a Prefeitura Municipal de Álvares Florence (SP), a elevar em Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada* — Sessão: 29-10-75 (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 76, de 1975 — Comissão de Economia — *Autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Lúcia (SP) a elevar em Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada* — Sessão: 29-10-75 (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 78, de 1975 — Comissão de Economia — *Autoriza a Prefeitura Municipal de Glicério (SP) a elevar em Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada* — Sessão: 29-10-75 (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 80, de 1975 — Comissão de Economia — *Autoriza a Prefeitura Municipal de Tupi Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada* — Sessão: 29-10-75 (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 81 de 1975 — Comissão de Economia — *Autoriza a Prefeitura Municipal de Flórida Paulista (SP), a elevar em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada* — Sessão: 29-10-75 (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 56, de 1975 — Comissão de Constituição e Justiça — *Suspende, por inconstitucionalidade, a execução de preceitos da Lei nº 5.256, de 2 de agosto de 1966, do Estado do Rio Grande do Sul* — Sessão: 31-10-75.

Projeto de Resolução nº 66, de 1975 — Comissão de Constituição e Justiça — *Suspende a execução do art. 2º da Lei nº 614, de 1964, do Município de Americana, Estado de São Paulo, declarado inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal* — Sessão: 31-10-75.

Projetos enviados à Câmara dos Deputados:

Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1973 — Senador Nelson Carneiro — Destina à Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor a parte recebida pelo Departamento de Imposto de Renda na arrecadação da Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências — Sessão: 16-10-75.

Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1973 — Senador Nelson Carneiro — Determina a inscrição, nos volantes de prognósticos esportivos, de dizeres alusivos ao dever do voto — Sessão: 24-10-75.

Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1975 — Senador Accioly Filho — Dá nova redação ao art. 508 do Código de Processo Civil — Sessão: 24-10-75.

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1975 — Senador Leite Chaves — Acrescenta alínea e parágrafo único ao art. 649 do Código de Processo Civil, tornando impenhorável imóvel no patrimônio do devedor, desde que constitua sua residência efetiva — Sessão: 28-10-75.

Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1975 — Senador Nelson Carneiro — Dá nova redação ao art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho — Sessão: 31-10-75.

Projetos enviados à sanção:

Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1975 — nº 881-B/75, na Casa de origem — De iniciativa do Senhor Presidente da República — Autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça Federal de 1ª Instância, crédito especial de Cr\$ 2.080.000,00 (dois milhões e oitenta mil cruzeiros) — Sessão: 19-10-75 (extraordinária).

Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1975 — nº 722-B/75, na Casa de origem — De iniciativa do Senhor Presidente da República — Altera o artigo 14 do Decreto-lei nº 55, de 18 de novembro de 1966, que define a política nacional de turismo, cria o Conselho Nacional de Turismo e a Empresa Brasileira de Turismo, e dá outras providências — Sessão: 19-10-75 (extraordinária).

Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1975-DF — Autoriza o Distrito Federal a abrir crédito suplementar em reforço de dotações que especifica, constante do Orçamento do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1975 — Sessão: 16-10-75.

Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1975-DF — Dispõe sobre a constituição de Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Distrito Federal — FAE-DF, e dá outras providências — Sessão: 20-10-75.

Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1975 — nº 19-B/75, na Casa de origem — De iniciativa do Senhor Presidente da República — Fixa os valores de retribuição do Grupo-Planejamento, e dá outras providências — Sessão: 21-10-75.

Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1975 — nº 1.017-B/75, na Casa de origem — De iniciativa do Senhor Presidente da República — Dispõe sobre a organização das ações de vigilância epidemiológica, o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências — Sessão: 23-10-75.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE REDAÇÃO **63ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA** **EM 2 DE OUTUBRO DE 1975**

Às onze horas do dia dois do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Mendes Canale e José Lindoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, Orestes Quêrcia e Orlando Zancaner.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Virgílio Távora apresenta a redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1974, que institui o Código de Menores.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO **64ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA** **EM 7 DE OUTUBRO DE 1975**

Às onze horas do dia sete do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Mendes Canale e Virgílio Távora.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, Orestes Quêrcia, José Lindoso e Orlando Zancaner.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que o Senhor Senador Mendes Canale apresenta as seguintes redações finais:

a) do Projeto de Resolução nº 46, de 1975, que suspende a execução do art. 2º do Decreto-lei nº 1.381, de 24 de janeiro de 1973, do Estado de Mato Grosso, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal; e

b) do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1975, que dá nova redação ao art. 508 do Código de Processo Civil.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO **65ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA** **EM 7 DE OUTUBRO DE 1975**

Às onze horas e trinta minutos do dia sete do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador José Lindoso, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora e Mendes Canale.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Danton Jobim, Presidente, Renato Franco, Vice-Presidente, Orestes Quêrcia e Orlando Zancaner.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador Mendes Canale, do Projeto de Resolução nº 62, de 1975, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo (SP) a firmar convênio com a Fundação Bernard Van Leer, da Holanda, para a execução da primeira etapa do "Projeto de Avaliação de Currículo nos Parques Infantís Municipais"; e

b) pelo Senhor Senador Virgílio Távora, do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1973, que determina a inscrição, nos volantes de prognósticos esportivos, de dizeres alusivos ao dever do voto.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

65ª REUNIÃO, REALIZADA EM 8 DE OUTUBRO DE 1975

Às onze horas do dia oito do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Orestes Quêrcia e Virgílio Távora.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, José Lindoso e Orlando Zancaner.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Orestes Quêrcia apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1975-DF, que dispõe sobre a constituição do Fundo de Financiamento para Água e Esgotos do Distrito Federal — FAE-DF, e dá outras providências.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

66ª REUNIÃO, REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 1975

Às onze horas do dia quinze do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, Orlando Zancaner e Virgílio Távora.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Orestes Quêrcia e José Lindoso.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os seguintes pareceres:

a) em que o Senhor Senador Renato Franco apresenta a redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1973, que dispõe sobre a extensão do salário-família ao trabalhador rural; e

b) pelo Senhor Senador Orlando Zancaner, a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1975, que dá nova redação ao art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho; e a redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1975, que acrescenta alínea e parágrafo único ao art. 649 do Código de Processo Civil, tornando impenhorável a casa de moradia quando, sendo o único bem imóvel no patrimônio do devedor, constitua sua residência efetiva.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

67ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 1975

Às dezessete horas do dia dezesseis do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, reúne-se a Comissão de Redação, sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, José Lindoso e Orestes Quêrcia.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Orlando Zancaner.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador Renato Franco, do Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1975—DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a abrir crédito suplementar em reforço de dotações que especifica, constantes do Orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1975;

b) pelo Senhor Senador José Lindoso, do Projeto de Resolução nº 69, de 1975, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar para Cr\$ 1.928.605.909,00 (hum bilhão, novecentos e vinte e oito milhões, seiscentos e cinco mil, novecentos e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

68ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 1975

Às dezoito horas e quarenta minutos do dia dezesseis do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, José Lindoso e Orestes Quêrcia.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Orlando Zancaner.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador Renato Franco, do Projeto de Resolução nº 58, de 1975, que dá nova redação ao § do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal; e

b) pelo Senhor Senador José Lindoso, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1975 (nº 27-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975; e do Projeto de Resolução nº 70, de 1975, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cafelândia (SP) a elevar em Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

69ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 1975

Às onze horas do dia vinte do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Renato Franco, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores Mendes Canale e Orestes Quêrcia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Danton Jobim, Presidente, José Lindoso e Orlando Zancaner.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Mendes Canale apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 1975, que dispõe sobre o abono de faltas não justificadas de servidores do Senado Federal.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

70ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 1975.

Às onze horas do dia vinte e um do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Renato Franco, Vice-Presidente, presentes os Senhores Senadores José Lindoso, Orestes Quêrcia e Mendes Canale.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Danton Jobim, Presidente, e Orlando Zancaner.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os seguintes pareceres:

a) em que o Senhor Senador José Lindoso apresenta a redação do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1975, que acrescenta parágrafo ao art. 20 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966;

b) em que o Senhor Senador Orestes Quêrcia, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 66, de 1975, que suspende a execução do art. 2º da Lei nº 614, de 1964, do Município de Americana, Estado de São Paulo, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

71ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 1975.

Às dezoito horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e dois do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, José Lindoso, Virgílio Távora e Orestes Quêrcia.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Orlando Zancaner.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador José Lindoso, do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1975 (nº 15-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares, firmado entre os Governo da República Federativa do Brasil e do Reino do Marrocos, em Brasília, a 30 de abril de 1975; e

b) pelo Senhor Senador Renato Franco, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1975 (nº 24-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica e Técnica, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Arábia Saudita, em Jeddah, a 2 de abril de 1975.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

72ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 1975.

Às onze horas do dia vinte e três do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, José Lindoso e Mendes Canale.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Orestes Quêrcia e Orlando Zancaner.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Renato Franco apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 56, de

1975, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de preceitos da Lei nº 5.256, de 2 de agosto de 1966, do Estado do Rio Grande do Sul.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

73ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 1975.

Às desesseis horas e trinta minutos do dia vinte e sete do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, Dirceu Cardoso e José Lindoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Orestes Quêrcia e Orlando Zancaner.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Renato Franco apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 79, de 1975, que altera a Resolução nº 28, de 1974, do Senado Federal, que autoriza o Governo do Pará a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares norte-americanos) destinado a financiar construção de rodovia estadual.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

74ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 1975

Às onze horas do dia vinte e oito do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, Orestes Quêrcia e José Lindoso.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Orlando Zancaner.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os seguintes pareceres:

a) em que o Senhor Senador Orestes Quêrcia apresenta a redação do vencido para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1975, que dispõe sobre a prescrição de falta de profissional liberal, e determina outras providências; e

b) em que o Senhor Senador José Lindoso apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 1975, que suspende a execução dos artigos 200, 201 e 206, da Lei nº 1.934, de 1966, do Município de Salvador, Estado da Bahia.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

75ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 1975

Às dezoito horas e cinquenta minutos do dia vinte e oito do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, Orestes Quêrcia e José Lindoso.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Orlando Zancaner.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Renato Franco apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 83, de 1975, que dispõe sobre operações de crédito dos Estados e Municípios, fixa limites e condições.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

76ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1975

Às onze horas do dia vinte e nove do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, Orestes Quêrcia e José Lindoso.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Orlando Zancaner.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador Orestes Quêrcia, do Projeto de Resolução nº 71, de 1975, que autoriza a Prefeitura Municipal de Andradina, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; e

b) pelo Senador Senador José Lindoso, do Projeto de Resolução nº 72, de 1975, que autoriza a Prefeitura Municipal de Divinolândia (SP) a elevar em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

77ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1975

Às dezoito horas e trinta e seis minutos do dia vinte e nove do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Orestes Quêrcia e José Lindoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, e Orlando Zancaner.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Orestes Quêrcia apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 77, de 1975, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itacemápolis (SP) a elevar em Cr\$ 2.990.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

78ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1975

Às dezoito horas e trinta e sete minutos do dia vinte e nove do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, reúne-se a Comissão sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, Orestes Quêrcia e José Lindoso.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Orlando Zancaner.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador José Lindoso apresenta a redação final do vencido, para o 2º turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1974, que acrescenta parágrafo ao art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, mantendo a qualidade de dependentes do segurado para os filhos estudantes com idade acima do limite previsto no inciso I.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

79ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1975

Às dezoito horas e trinta e oito minutos do dia vinte e nove do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, e Orestes Quêrcia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Orlando Zancaner e José Lindoso.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer em que o Senhor Senador Renato Franco apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1975 (nº 17-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e o Estado do Coveite, firmado em Brasília, a 25 de março de 1975.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

80ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1975.

Às dezoito horas e trinta e nove minutos do dia vinte e nove do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, Orestes Quêrcia e José Lindoso.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Orlando Zancaner.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador Orestes Quêrcia, do Projeto de Resolução nº 73, de 1975, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itacanga, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; do Projeto de Resolução nº 76, de 1975, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Lúcia (SP) a elevar em Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; do Projeto de Resolução nº 80, de 1975, que autoriza a Prefeitura Municipal de Tupi Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; e do Projeto de Resolução nº 81, de 1975, que autoriza a Prefeitura Municipal de Flórida Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; e

b) pelo Senhor Senador José Lindoso, do Projeto de Resolução nº 74, de 1975, que autoriza a Prefeitura Municipal de Álvares Florence (SP) a elevar em Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada; e do Projeto de Resolução nº 78, de 1975, que autoriza a Prefeitura Municipal de Glicério (SP) a elevar em Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

81ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 1975

Às onze horas do dia trinta e um do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, reúne-se a Comissão de Redação sob a Presidência do Senhor Senador Danton Jobim, Presidente, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Vice-Presidente, Virgílio Távora, José Lindoso e Orestes Quêrcia.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Orlando Zancaner.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova os pareceres em que são apresentadas as seguintes redações finais:

a) pelo Senhor Senador Orestes Quêrcia, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1975 (nº 16-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda, firmada entre o Brasil e a Suécia, em Brasília, a 25 de abril de 1975; e

b) pelo Senhor Senador Renato Franco, do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1975 (nº 19-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Destinado a Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Capital, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975.

Nada mais havendo a tratar, dá-se por encerrada a reunião, lavrando eu, Maria Carmen Castro Souza, Assistente, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS

19ª REUNIÃO (ORDINÁRIA), REALIZADA EM 23 DE OUTUBRO DE 1975

Às três horas e trinta minutos do dia vinte e três de outubro de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala "Ruy Barbosa", presentes os Srs. Senadores Amaral Peixoto — Presidente, Ruy Santos, Mattos Leão, Ruy Carneiro, Teotônio Vilela, Saldanha Derzi, Heitor Dias, Mauro Benevides, Helvídio Nunes, Leite Chaves e Roberto Saturnino, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores Benedito Ferreira, Alexandre Costa, Fausto Castelo-Branco, Jessé Freire, Virgílio Távora e Tarso Dutra.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente — Senador Amaral Peixoto, após ter sido considerada aprovada a Ata da reunião anterior, declara aberto os trabalhos da Comissão.

Da pauta, são relatados os seguintes projetos:

Pelo Sr. Senador Ruy Santos

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1975, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, Projeto de Lei que "dispõe sobre as promoções dos oficiais da ativa do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

O parecer, após ter sido submetido à discussão e votação, é aprovado.

Pelo Sr. Senador Heitor Dias

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 145, de 1975, que "dispõe sobre a doação, pelo Distrito Federal, de bens móveis inservíveis, antieconômicos ou ociosos".

O parecer, após ter sido submetido à discussão e votação, é aprovado.

Pelo Sr. Senador Saldanha Derzi

Parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1975, que "aprova o texto do Acordo Destinado a Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Capital, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975".

O parecer, após ter sido submetido à discussão e votação, é aprovado.

Pelo Sr. Senador Mattos Leão

Parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1975, que "Aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda, firmada entre o Brasil e a Suécia, em Brasília, a 25 de abril de 1975".

O parecer, após ter sido submetido à discussão e votação, é aprovado.

Pelo Sr. Senador Teotônio Vilela

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1973, que "dispõe sobre o salário-mínimo profissional do Técnico Industrial em Eletrônica".

O parecer deixa de ser apreciado em virtude de ter sido solicitada e concedido vista ao Sr. Senador Ruy Santos.

Pelo Sr. Senador Mauro Benevides

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1972, que "estimula o aproveitamento de empregados de idade mais alta, mediante a fixação de contribuições variáveis para o INPS".

O parecer deixa de ser apreciado em virtude de ter sido solicitada e concedido vista ao Sr. Senador Ruy Santos.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO DE ECONOMIA

20ª REUNIÃO, REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 1975

Às dez horas do dia vinte e nove de outubro de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala "Epitácio Pessoa", sob a presidência dos Srs. Senadores Milton Cabral e Renato Franco, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, presentes os Srs. Senadores Ruy Santos, Helvídio Nunes, Arnon de Mello, Franco Montoro, Orestes Quêrcia e Paulo Guerra, reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Vasconcelos Torres, Jarbas Passarinho, Luiz Cavalcante e Roberto Saturnino.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior e, em seguida, é dada como aprovada.

São relatados os seguintes projetos constantes da pauta dos trabalhos:

Pelo Senador Renato Franco:

Favorável à Mensagem nº 206, de 1975, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal Neves Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, concluindo o seu parecer por apresentar um Projeto de Resolução;

Favorável à Mensagem nº 208, de 1975, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itapeva (SP) a elevar em Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, concluindo o seu parecer por oferecer um Projeto de Resolução.

A Comissão aprova, por unanimidade, os pareceres do Relator.

Pelo Senador Ruy Santos:

Favorável à Mensagem nº 201, de 1975, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Concórdia (SC) a elevar em Cr\$ 2.566.368,31 (dois milhões quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros e trinta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada, concluindo o seu parecer por oferecer um Projeto de Resolução;

Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1975, que "aprova o texto do Acordo de Comércio firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Helênica, em Brasília, a 9 de junho de 1975"

A Comissão aprova, por unanimidade, os pareceres do Relator.

Pelo Senador Franco Montoro:

Favorável à Mensagem nº 207, de 1975, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cajamar (SP) a elevar em Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, concluindo o seu parecer, por oferecer um Projeto de Resolução;

Favorável à Mensagem nº 209, de 1975, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jquitituba (SP) a elevar em Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, concluindo o seu parecer, por oferecer um Projeto de Resolução; e,

Favorável à Mensagem nº 210, de 1975, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de União Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, concluindo o seu parecer, por oferecer um Projeto de Resolução.

Sem debates, a Comissão aprova, por unanimidade, os pareceres do Relator.

Pelo Senador Paulo Guerra:

Favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1975, que "aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda e sobre o Capital, concluída entre a República Federativa do Brasil e a República da Áustria, em Viena, a 24 de maio de 1975.

Sem votos discordantes, a Comissão aprova, por unanimidade, o parecer do Relator.

O Sr. Presidente anuncia que fica adiada, para a próxima reunião da Comissão, a apreciação do Relatório do Sr. Senador Helvídio Nunes, Relator da Subcomissão criada para estudar os problemas do ICM, aprovado pela Subcomissão em 16-10-75.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, Assistente da Comissão, a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

29ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA
EM 30 DE OUTUBRO DE 1975

Às nove horas e trinta minutos do dia trinta de outubro de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala Clóvis Beviláqua, sob a Presidência do Sr. Senador Paulo Brossard, Vice-Presidente no exercício da Presidência, presentes os Srs. Senadores Henrique de La

Rocque, Leite Chaves, Itálio Coelho, Heitor Dias, Dirceu Cardoso, José Lindoso e Osires Teixeira, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer os Srs. Senadores Accioly Filho, José Sarney, Helvídio Nunes, Eurico Rezende, Gustavo Capanema, Orlando Zancaner e Nelson Carneiro.

O Sr. Presidente declara que há número regimental e dá início aos trabalhos da Comissão, sendo dispensada a leitura das atas das reuniões anteriores e dadas como aprovadas.

O Sr. Senador Paulo Brossard, na forma regimental, passa a presidência ao Sr. Senador Itálio Coelho e lê seu parecer ao Projeto de Resolução da Comissão de Economia retificando a Resolução do Senado Federal de nº 44, de 1975, face ao Ofício SM-468, do Sr. Presidente do Senado Federal e referente à Mensagem nº 149, de 1975, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$ 1.500.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada, concluindo favoravelmente, em termos, com projeto de resolução endereçado à Comissão de Economia. Em discussão e votação é o parecer aprovado por unanimidade.

Reassumindo a presidência, o Sr. Senador Paulo Brossard encerra a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE SAÚDE 7ª REUNIÃO, REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 1975

Às onze horas do dia trinta de outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala "Eptácio Pessoa", presentes os Srs. Senadores Fausto Castelo-Branco, Presidente, Cattete Pinheiro, Ruy Santos, Gilvan Rocha e Adalberto Sena, reúne-se a Comissão de Saúde.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Alveir Leal e Otair Becker.

Constatada a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, sendo dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Gilvan Rocha, que relata o Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1973, que "define as infrações penais relativas à circulação de veículos, regula o respectivo processo e julgamento e dá outras providências", concluindo o seu parecer pela aprovação do Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, com a subemenda que apresenta.

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Em prosseguimento, o Sr. Senador Fausto Castelo-Branco passa a Presidência ao Sr. Senador Gilvan Rocha, conforme percebeu o parágrafo único do artigo 94 do Regimento Interno, a fim de relatar o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1975, que "autoriza o aproveitamento dos cegos no Serviço Público e na empresa privada e determina outras providências", concluindo o seu parecer preliminar por audiência ao Instituto Benjamim Constant.

Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronaldo Pacheco, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

RELATÓRIOS DAS COMISSÕES PERMANENTES
CORRESPONDENTES AO MÊS DE OUTUBRO DE
1 975

COMISSÃO DE AGRICULTURA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 1975.

PRESIDENTE: SENADOR ORESTES QUÉRCIA

ASSISTENTE: MAURO LOPES DE SÁ

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº73, DE 1 975. Dispõe sobre a proibição do abate de árvores frutíferas e dá outras providências.	09/10/75	Senador Agenor Maria	10/10/75	Parecer pela aprovação.		Pedido de vista pelo Senador Otair Becker em, 29/10/75.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº56, DE 1 975. Altera a redação do Artigo 3º da Lei nº 1.720, de 03 de dezembro de 1971, que Dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providências.	01/08/75	Senador Paulo Guerra	04/08/75	Parecer preliminar por audiência do Ministério da Agricultura, em 03/09/75.		Pedido de vista pelo Senador Otair Becker em, 03/09/75.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº08, DE 1 975. Dispõe sobre estudos de Cooperativismo, nas escolas de 1ª e 2ª graus e em cursos superiores.	08/09/75	Senador Agenor Maria	09/09/75	Pela rejeição do Projeto.	Aprovado em 29/10/75.	
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº124, DE 1 975. Adiciona parágrafo único ao artigo 60, do Decreto-lei nº167, de 14 de fevereiro de 1967, para retirar ao endosso dado a Nota - Promissória Rural o caráter cambiário, reduzindo-o a simples cessão civil sem efeito - prejudicial contra o endossante.	11/09/75	Senador Mendes Canale Redistribuído Senador Benedito Ferreira.	12/09/75	Parecer pela aprovação.		Pedido de vista pelo Senador Paulo Guerra em, 29/10/75.
INDICAÇÃO Nº03, DE 1 975. Indica o exame, pela Comissão de Agricultura, da viabilidade de realização de estudos e debates acerca da situação florestal brasileira.	18/09/75	Senador Benedito Ferreira	18/09/75			

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

REUNIÕES ORDINÁRIAS	01
PROJETOS RELATADOS	03
PEDIDOS DE VISTA	02
MATÉRIAS PENDENTES	04

Brasília, em 30 de outubro de 1975

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS
RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 1975.
PRESIDENTE: SENADOR CATETE PINHEIRO
ASSISTENTE: LÊDA FERREIRA DA ROCHA

Nas reuniões de 7 e 14 de outubro último, o Sr. Presidente deu conhecimento a Comissão de Carta das Cooperativas dos Plantadores e Lavradores de Cana dos Estados de Minas Gerais, do Espírito Santo e do Rio de Janeiro, para que o Senado Federal acolha reivindicações apresentadas em memorial ao Sr. Ministro Severo Gomes, sobre a divisão em duas regiões, a do Norte-Nordeste e a Centro-Sul, para a racionalização da política açucareira do País; e, comunicou recebimento de dois telex: do Sr. Governador Antônio Carlos Konder Reis, de Santa Catarina, concordando com a visita da Comissão aquele Estado, e de seu total apoio ao programa base roteiro deste órgão técnico; e outro, do Presidente da Superintendência do Desenvolvimento da Região Sul colocando-se a inteira disposição da Comissão durante a realização do V Encontro na Cidade de Florianópolis.

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões realizadas	2
Ofícios expedidos	2
Telex expedido	2
Ofício recebido	1
Telex recebidos	2

Comissão de Assuntos Regionais, em 30 de outubro de 1975.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 1975

PRESIDENTE: SENADOR ACCIOLY FILHO

ASSISTENTE: MARIA HELENA BUENO BRANDÃO

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI SENADO Nº 40/72 (EMENDA SUBSTITUTIVA DE PLENÁRIO). Disposição sobre a propaganda comercial de produtos de consumo público, estabelece obrigatoriedade de descrição de qualidade nas respectivas embalagens e dá outras providências. Autor: Senador JOSÉ LINDOSO.	15.05.75	SENADOR JOSÉ SARNEY.	15.05.75			Desarquivado. Concedida Vista ao Sr. Paulo Grossard. (01.10.75)
PROJETO DE LEI SENADO Nº 106/75: Estabelece o Programa da Refeição Básica para a população de baixa renda e dá outras providências. Autor: Senador ROBERTO SATURNINO.	25.06.75	SENADOR JOSÉ SARNEY.	05.08.75			Concedida vista ao Sr. Nelson Carneiro. (01.10.75)

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO SM-190 (Consulta) de 29.4.1975, do Sr. Presidente do Senado Federal, consultando a Comissão de Constituição e Justiça sobre votações de propostas de Emendas à Constituição.	29.04.75	SENADOR JOSÉ LINDOSO.	07.05.75			Distribuição do parecer para estudo. (01.10.75)
PROJETO LEI CÂMARA Nº 6/75 (EMENDA SUBSTITUTIVA DE PLENÁRIO) Acrescenta parágrafo ao art. 29 da Lei nº 91, de 24.6.1935, que "determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública". Autor: Deputado HOMERO SANTOS.	23.09.75	SENADOR PAULO BROSSARD.	24.09.75	Contrário.	APROVADO. (01.10.75)	
PROJETO LEI SENADO Nº 142/75: Declara de utilidade pública a Sociedade Promocional de Blumenau do Menor Trabalhador - PROMENOR. Autor: Senador EVELÁSIO VIEIRA.	01.09.75	SENADOR PAULO BROSSARD.	02.09.75	Contrário por ter caráter local.	APROVADO. (01.10.75)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 12/75: Estabelece norma para a prática didático-científica da "vivisseção de animais" e PROJETO LEI SENADO Nº 104/75: Proíbe a vivisseção de animais, em estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus. Autores: Deputado PEIXOTO FILHO. Senador BENJAMIN FARAH.	25.08.75	SENADOR GUSTAVO CAPARENA.	25.08.75	Constitucionais e jurídicos.	APROVADO. (01.10.75)	Tramitação conjunta.
PROJETO LEI SENADO Nº 152/75: Autoriza o Governo do Distrito Federal a abrir crédito suplementar em reforço de dotações que especifica, constantes do Orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1975. Autor: PODER EXECUTIVO.	12.09.75	SENADOR HEITOR DIAS.	23.09.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (08.10.75)	Aguardou 5 sessões Ordinárias para apresentação de emendas.
PROJETO LEI SENADO Nº 157/75: Altera a redação do art. 687, da Lei nº 5.869, de 11.01.1973, que institui o Código de Processo Civil. Autor: Senador ORESTES QUÉRCIA.	19.09.75	SENADOR HENRIQUE DE LA ROCHA.	02.10.75	Pela prejudicialidade.	APROVADO. (08.10.75)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARÊCER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 170/74: Dispõe sobre o exercício da profissão de motorista de táxi e dá outras providências. Autor: Deputado ALCIR PIMENTA.	22.08.75	SENADOR HEITOR DIAS.	22.08.75	Constitucional e jurídico. Favorável ao projeto e o substitutivo.	APROVADO. Vota com restrições o Senador Paulo Brossard. (08.10.75)	
OFÍCIO Nº 30/75 (Of. 19-P/HC) do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 77 473, Estado da Bahia, inconstitucionalidade da taxa prevista nos arts. 200, 201 e 206 da Lei nº 1 934 de 1966, do Município de Salvador.	14.08.75	SENADOR HEITOR DIAS.	15.08.75	Favorável com Projeto Resolução.	APROVADO. (08.10.75)	
PROJETO LEI SENADO Nº 94/75: Altera o § 3º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador BENJAMIN FARAH.	09.06.75	SENADOR HEITOR DIAS.	10.06.75	Constitucional e jurídico. Favorável quanto ao mérito com 1ª emenda.	APROVADO. (08.10.75)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARÊCER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 57/75: Dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 5 890, de 8.6.1973. Autor: Senador ORESTES QUÉRCIA.	18.04.75	SENADOR JOSÉ SARNEY.	22.04.75	Inconstitucional.	APROVADO. (08.10.75)	
PROJETO RESOLUÇÃO Nº 55/75: Dá nova redação ao inciso "6" do art. 78 do Regimento Interno. Autor: Senador ADALBERTO SENNA.	01.09.75	SENADOR HENRIQUE DE LA ROCHA.	02.09.75	Favorável.	APROVADO. (08.10.75)	
PROJETO LEI SENADO Nº 164/75: Dá nova redação às letras "b" e "c" do inciso II, e ao inciso III do art. 8º; acrescenta parágrafos aos arts. 10 e 11 todos da Lei nº 5 107, de 13.9.66, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Autor: Senador HEITOR DIAS.	25.09.75	SENADOR NELSON CARNEIRO.	25.09.75	Constitucional e jurídico. Favorável quanto ao mérito com 1ª emenda.	APROVADO. (08.10.75)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO S Nº 004/75 (Of. 34/74-P/MC) do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Reapresentação nº 898, do Estado do Rio Grande do Sul, inconstitucionalidade do art. 137 da Constituição daquele Estado, na redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 4, de 22.09.72.	13.03.75	SENADOR NELSON CARNEIRO.	24.09.75	Favorável com Projeto de Resolução.	APROVADO. (15.10.75)	Redistribuição.
OFÍCIO S Nº 33/75 (Of. nº 26/75-P/MC) do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 78 229, do antigo Estado da Guanabara, inconstitucionalidade dos arts. 29 e 39 da Lei nº 3 162, de 1957, e do Decreto nº 42 033, de 13.8.57.	29.09.75	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	01.10.75	Pelo arquivamento.	APROVADO. (15.10.75)	
PROJETO LEI SENADO Nº 166/75: Altera o Decreto-lei nº 55, de 18.11.1966, que "define a política nacional de turismo, cria o Conselho Nacional de Turismo e a Empresa Brasileira de Turismo e dá outras providências." Autor: Senador OSÍRES TEIXEIRA.	29.09.75	SENADOR NELSON CARNEIRO.	01.10.75			Vista ao Sen. Orlando Zancaner.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 17/75: Dispõe sobre a unitização, movimentação e transporte, inclusive intermodal, de mercadorias em unidades de carga e dá outras providências. Autor: PODER EXECUTIVO.	26.06.75	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	05.08.75	Constitucional e jurídico o art. 9º com 3 emendas.	APROVADO. (15.10.75)	
PROJETOS LEI SENADO NºS 74/75 e 155/75: Reabre, pelo prazo de 30 dias, o registro de jornalista profissional, aos que satisfizerem as condições previstas no Decreto-lei 972, de 17.10.69 --dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista" e Dispõe sobre reabertura do prazo para registro de jornalista profissional, nos termos do art. 2º do Dec.-lei nº 972. Autores: Senador VIRGÍLIO TÁVORA. Senador ORESTES QUÉRCIA.	13.05.75 17.09.75	SENADOR HELVÍDIO NUNES	11.05.75 18.09.75	Prejudicialidade do PLS 155/75 e constitucional e jurídico o PLS 74/75 com substitutivo.	APROVADO. (15.10.75)	Anexados em 01.10.75
PROJETO LEI SENADO Nº 151/75: Uniformiza normas de caráter financeiro relativas a operações de crédito entre Prefeituras Municipais e entidades bancárias oficiais e dá outras providências. Autor: Senador ORESTES QUÉRCIA.	08.09.75	SENADOR LEITE CHAVES.	09.09.75	Constitucional e jurídico, com 1 emenda.	APROVADO. Vencidos os Sen. Itálio Coelho e Helvídio Nunes que são pela injuridicidade. (15.10.75)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 109/74: Institui o estágio profissional e dá outras providências. Autor: Deputado ALCIR PIMENTA.	23.05.75	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	10.06.75	Constitucional e jurídico, com substitutivo.	APROVADO. (15.10.75)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA E FINANÇAS Nº 157/75 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Andradina (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada.	10.09.75	SENADOR ORLANDO ZANCANER.	11.09.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (15.10.75)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA E FINANÇAS Nº 158/75 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Alvares Florence (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada.	10.09.75	SENADOR ORLANDO ZANCANER.	11.09.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (15.10.75)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA E FINANÇAS Nº 160/75 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Iacanga (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada.	10.09.75	SENADOR ORLANDO ZANCANER.	11.09.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (15.10.75)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA E FINANÇAS Nº 161/75 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Divinolândia (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada.	10.09.75	SENADOR ORLANDO ZANCANER.	11.09.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (15.10.75)	
PROJETO LEI SENADO Nº 29/75: Altera a redação do parágrafo único do art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador NELSON CARNEIRO.	04.04.75	SENADOR ORLANDO ZANCANER.	09.04.75	Inconstitucional e injurídico.	APROVADO. Vencido o Sen. Nelson Carneiro (15.10.75)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 135/75: Modifica e acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador NELSON CARNEIRO.	01.09.75	SENADOR HEITOR DIAS.	02.09.75	Constitucional e jurídico, com 1 emenda.	APROVADO. (15.10.75)	
MENSAGEM Nº 164/75 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cafelândia (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA)	18.10.75	SENADOR NELSON CARNEIRO.	14.10.75	Constitucional e jurídico o PRS da CE.	APROVADO. (15.10.75)	
MENSAGEM Nº 194/75 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado da Bahia a elevar o montante de sua dívida consolidada. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA)	15.10.75	SENADOR HEITOR DIAS	15.10.75	Constitucional e jurídico o PRS da CE.	APROVADO. (15.10.75)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA à MENSAGEM Nº 156/75 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Tupi Paulista (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada.	15.10.75	SENADOR ORLANDO ZANCAVER.	15.10.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (22.10.75)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA à MENSAGEM Nº 167/75 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Glicério (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada.	10.10.75	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	14.10.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (22.10.75)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA à MENSAGEM Nº 165/75 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Lúcia (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada.	15.10.75	SENADOR ORLANDO ZANCAVER.	15.10.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (22.10.75)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETOS RESOLUÇÃO NOS 49/74 e 19/75: Altera o Regimento Interno do Senado Federal nas partes que menciona e dá nova redação aos incisos I, XII e IV do art. 97 do Regimento Interno. Autores: Senador MILTON CABRAL. COMISSÃO DIRETORA.	13.05.75	SENADOR NELSON CARNEIRO.	14.05.75	Favorável com substitutivo.	APROVADO. (22.10.75)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 166/75 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Flórida Paulista (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada.	15.10.75	SENADOR ORLANDO ZANCANER.	15.10.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (22.10.75)	
PROJETO LEI SENADO Nº 170/75: Dispõe sobre a organização e o funcionamento de Movimentos Trabalhistas e Estudantil nos Partidos Políticos e dá outras providências. Autor: Senador PETRÔNIO PORTELLA.	03.10.75	SENADOR JOSÉ LINDOSO.	14.10.75			Vista ao Sen. Leite Chaves.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 167/75: Dá nova redação ao "caput" do art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador NELSON CARNEIRO.	01.10.75	SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE.	02.10.75	Constitucional e jurídico. Favorável quanto ao mérito.	APROVADO. (22.10.75)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA À MENSAGEM Nº 170/75 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Iracemópolis (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada.	15.10.75	SENADOR ORLANDO ZANCANER.	15.10.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (22.10.75)	
PROJETO LEI SENADO Nº 87/74: Dispõe sobre a remuneração dos diplomados em Farmácia, Autor: Senador FRANCO MONTORO.	09.06.75	SENADOR HEITOR DIAS.	10.06.75			Vista ao Sen. Henrique de La Rocque. (22.10.75)

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 66/73: Altera dispositivos da Lei nº 4 069, de 11.06.1962 e dá outras providências. Autor: Senador NELSON CARNEIRO.	11.04.75	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	17.04.75			Vista ao Sen. Nelson Carneiro. (22.10.75)
OFÍCIO S Nº 34/75 do Governador do Estado do Pará, solicitando retificação da Resolução nº 28, de 1974, do Senado Federal, que autorizou o Governo do Estado do Pará a realizar empréstimo externo no valor de 15 milhões de dólares norte-americanos, para financiar a construção de rodovia estadual (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO FINANÇAS)	22.10.75	SENADOR HEITOR DIAS.	22.10.75	Constitucional e jurídico.	APROVADO. (22.10.75)	
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA, publicação da Resol. 44/75, do Senado Federal, em face do Ofício S/1 463/75 do Presidente do Senado, referente à MENSAGEM nº 143/75 do Sr. Presidente da República, supetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$1.500.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada.	15.10.75	SENADOR PAULO BROSSARD.	30.10.75	Favorável, em termos, com projeto resolução endereçado à CE	APROVADO. (30.10.75)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 167/75: Dá nova redação ao "caput" do art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho. AUTOR: Senador Nelson Carneiro.	01.10.75	SENADOR HENRI QUE DE LA ROCQUE.	02.10.75			
PROJETO LEI SENADO Nº 168/75: Acréscena dispositivo ao art. 844, da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro,	01.10.75	SENADOR ITALVIO COELHO.	02.10.75			
PROJETO LEI SENADO Nº 169/75: Determina que os benefícios concedidos pelo INPS serão reajustados na base do reajustamento do salário-mínimo. Dá nova redação ao § 2º do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social. Autor: Senador Franco Montoro.	02.10.75					Anexado ao PLS Nº997/75

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 70/75: Acréscena parágrafo único ao Artigo 92 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral. Autor: Deputado Eduardo Galil.	02.10.75	SENADOR JOSÉ LINDOSO.	03.10.75			
PROJETO LEI SENADO Nº 74/75: Reabre, pelo prazo de 30 dias, o registro de jornalista profissional, aos que satisfizerem as condições previstas no Decreto-Lei nº 972 de 17.10.1969, que dispõe sobre o exercício da profissão de jornalista e PROJETO LEI SENADO Nº 155/75: Dispõe sobre reabertura do prazo para registro de jornalista profissional, nos termos do art. 2º do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.69. Autores: Sen. Virgílio Távora Sen. Ufêstes Quêzera.	02.10.75	SENADOR HELVIDIO NUNES	03.10.75			
PROJETO LEI SENADO Nº 170/75: Dispõe sobre a organização e o funcionamento de Movimentos Trabalhistas e Estudantil nos Partidos Políticos e dá outras providências. Autor: Senador Petrônio Portella.	03.10.75	SENADOR JOSÉ LINDOSO.	14.10.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 171/75: Isenta de custas judiciais as ações de despejo o locador-proprietário que não usufrua aluguel mensal superior ao salário mínimo regional. Autor: Senador Paulo Guerra.	03.10.75	SENADOR HEITOR DIAS.	14.10.75			
PROJETO LEI SENADO Nº 172/75: Dá nova redação ao art. 39 do Decreto-Lei nº 594, de 27.V.1969, que institui a Loteria Esportiva Federal e dá outras providências. Autor: Senador Osires Teixeira.	03.10.75	SENADOR HELVIDIO NUNES	14.10.75			
PROJETO LEI SENADO Nº 173/75: Restabelece, em favor do aposentado que tenha voltado à atividade, o direito de receber os benefícios decorrentes da legislação sobre acidentes de trabalho. Autor: Senador Franco Montoro.	03.10.75	SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE.	14.10.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 174/75: Dispõe sobre o aproveitamento de mão de obra de pessoas com idade superior a 34 anos e dá outras providências. Autor: Senador Osires Teixeira.	03.10.75	SENADOR PAULO BROSSARD.	14.10.75			
PROJETOS LEI SENADO NºS 46/73 - Reduz o prazo prescricional do direito de receber ou cobrar as importâncias devidas ao INPS de 30 para 5 anos, alterando o art. 144 da Lei nº 3.807, de 26.8.1960. Nº101/75 Altera a redação do art. 144 da Lei nº 3.807, de 26.8.1960 (Lei Orgânica da Previdência Social); 162/75: Dá nova redação ao art. 144 da Lei Orgânica da Previdência Social, estabelecendo prescrição quinquenal da dívida ativa do INPS.	06.10.75	SENADOR HELVIDIO NUNES	14.10.75			Volta a CCJ face aprovação RQS 443, solicitando tramitação conjunta com os PLS 101 e 162/75.
Autores: Senador Nelson Carneiro . Senador Otair Becker. Senador Franco Montoro.						

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 22/75: (EMENDA SUBSTITUTIVA DE PLENÁRIO) Torna obrigatória a venda avulsa de peças e acessórios destinados a reparação de veículos automotores. Autor: Deputado Alcir Pimenta.	08.10.75	SENADOR ITALI VIO COELHO.	14.10.75			
PROJETO LEI SENADO Nº 136/75: (EMENDA SUBSTITUTIVA DA COMISSÃO EDUCAÇÃO E CULTURA) Dispõe sobre o tombamento de bens no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) Autor: Senador Petrônio Portella.	08.10.75	SENADOR ITALI VIO COELHO.	14.10.75			
PROJETO LEI CÂMARA Nº 003/74 (Substitutivo DA COMISSÃO EDUCAÇÃO E CULTURA: Regula os contratos para a gravação e comercialização de discos musicais PROJETO LEI SENADO Nº 53/74: (idem idem) Torna obrigatória a numeração de discos e demais gravações de obras artísticas, literárias ou científicas. Autores: Dep. Florim Continho e Sen. Franco Montoro	08.10.75	SENADOR NELSON CARNEIRO	14.10.75			Tramitando em conjunto.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 175/75: Modifica a redação dos arts. 2º e 3º da Lei nº 4 266, de 3.10.1963 e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro.	09.10.75	SENADOR JOSÉ SARNEY	14.10.75			
PROJETO LEI SENADO Nº 176/75: Disciplina a destinação de prêmios da Loteria Federal não procurados no prazo legal. Autor: Senador Oaires Teixeira.	09.10.75	SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE.	14.10.75			
PROJETO LEI SENADO Nº 177/75: Dá nova redação aos arts. 687, 692 e 700 da Lei nº 5 925, de 19 de outubro de 1973 (Código de Processo Civil). Autor: Senador Paulo Brossard.	09.10.75					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 164/75 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cafelândia (SP) a elevar em Cr\$ 3.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA)	10.10.75	SENADOR NELSON CARNEIRO	14.10.75			
MENSAGEM Nº 167/75 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Glicério (SP) a elevar em Cr\$ 400.000,00 o montante de sua dívida consolidada. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA)	10.10.75	SENADOR HELVÍDIO NUNES	14.10.75			
OFÍCIO S Nº 32/75 do Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, encaminhando ao Senado Federal - o Relatório e o respectivo Parecer Prévio - sobre as contas do Governo do Distrito Federal, no exercício de 1974. (PROJETO DE RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DISTRITO FEDERAL)	10.10.75	SENADOR HEITOR DIAS.	14.10.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 19/73 (EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 2 - PLENÁRIO) Dispõe sobre o exercício da profissão de Ortopedista e dá outras providências. Autor: Senador Franco Montoro.	13.10.75	SENADOR HEITOR DIAS.	14.10.75			
PROJETO LEI SENADO Nº 178/75: Autoriza os Governos Estaduais a instituírem a Loteria Esportiva. Autor: Senador Osires Teixeira.	13.10.75	SENADOR DIRCEU CARDOSO.	14.10.75			
PROJETO LEI SENADO Nº 179/75: Autoriza a inclusão do aluguel entre os abatimentos na Declaração de Renda de Pessoa Física. Autor: Senador Paulo Guerra.	13.10.75	SENADOR HEITOR DIAS	14.10.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 180/75: Dispõe sobre a fiscalização pelo Congresso Nacional dos contratos de serviços, com cláusula de risco, relativos à atividade monopolizada pela União e dá outras providências. Autor: Senador Itamar Franco.	14.10.75	SENADOR JOSÉ SARNEY.	14.10.75			
OFÍCIO S Nº 47/74 do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização ao Senado Federal, para alienar áreas de terras devolutas do Estado de Minas Gerais, à VALM DO EMBAÏA REFLORRESTAMENTO LT com sede em Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, para implantação de projeto de reflorestamento.	14.10.74	SENADOR HELVÍDIO NUNES.	14.10.75			Satisfeita a diligência.
MESSAGEM Nº 194/75 do Sr. Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado da Bahia, a elevar o montante de sua dívida consolidada.	15.10.75	SENADOR HEITOR DIAS.	15.10.74			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 149/75 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado Rio Grande do Sul a elevar o montante de sua dívida consolidada em Cr\$1.500.000.000,00 (Retificação da Resolução nº 44, de 1975, do Senado Federal, face ao Ofício SM-468/75 do Sr. Presidente do Senado Federal.)	15.10.75	SENADOR PAULO BROSSARD.	15.10.75			
MENSAGEM Nº 158/75 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Tupi Paulista (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada.	15.10.75	SENADOR ORLANDO ZANCANER.	15.10.75			
MENSAGEM Nº 165/75 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Lúcia (SP) a elevar o montante de sua dívida consolidada.	15.10.75	SENADOR ORLANDO ZANCANER.	15.10.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 166/75 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Flórida Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 500.000,00 o montante de sua dívida consolidada.	15.10.75	SENADOR ORLANDO ZANCANER.	15.10.75			
MENSAGEM Nº 170/75 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itacemapolis (SP) a elevar em Cr\$ 2.990.000,00 o montante de sua dívida consolidada.	15.10.75	SENADOR ORLANDO ZANCANER.	15.10.75			
PROJETO LEI SENADO Nº 181/75 Estende o disposto no § 2º do art. 38 da Lei nº 3.807, de 26.08.1960, com a redação que lhe deu a Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973 e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro.	20.10.75					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 182/75: Acrescenta um parágrafo ao art. 469 da Consolidação das Leis do Trabalho (dispõe sobre a transferência do empregado) e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro.	20.10.75					
PROJETO LEI SENADO Nº 183/75: Dá o nome de Presidente Médici ao trecho Rio-Santos da BR-101, e dá outras providências. Autor: Senador Alexandra Costa.	20.10.75					
PROJETO LEI SENADO Nº 184/75: Institui o Dia do Médico. Autor: Senador Nelson Carneiro.	20.10.75					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIOS S Nº 84/75 do Governador do Estado do Pará, solicitando retificação da Resolução nº 28/74, do Senado Federal, "que autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$15.000.000,00, para financiar a construção de rodovia estadual; 08/75 do Governador do Estado do Pará, solicitando retificação da Resolução nº 28/74, do Senado Federal, que "autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 15.000.000,00 para financiar a construção de rodovia estadual; 24/74 do Governador do Estado do Pará solicitando ao Senado Federal retificação da Resolução nº 2/74, no que se refere ao nome do emprestado, substituindo-se o Southern Trust and Investment Corporation pela International Export and Finance Company, de New York, USA (operação de empréstimo externo para financiar construção de rodovia estadual); 9/74 do Governador do Estado do Pará solicitando autorização ao Senado Federal para, através do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA) contrair empréstimo externo no valor de 15 milhões de dólares americanos destinados à implantação da Rodovia Estadual PA-82. (PRS 13/75 (Resol 2/74)	20.10.75					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO S Nº 38/75 do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal (Of. 30/P/MC/75 na origem), Representação nº 929, do Estado do Goiás, inconstitucionalidade do art. 54, § 1º, b, da Lei nº 7 730/73 daquele Estado.	20.10.75					
OFÍCIO S Nº 39/75 (Of. 31-P/MC/75 na origem) do Presidente Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 81 145, Estado de Minas Gerais, inconstitucionalidade dos arts. 251 e 252 da Lei nº 699, de 1967, modificada pela Lei nº 816, de 1970, do Município de Mesquita.	20.10.75					
OFÍCIO S Nº 40/75 (Of. 32-P/MC de 75, na origem) do Presidente Supremo Tribunal Federal, Recurso Extraordinário nº 80 537, Estado São Paulo, inconstitucional a expressão "nos recursos extraordinários ou", constante do § 1º do art. 21 do Decreto-lei nº 203/70 daquele Estado.	20.10.75					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI CÂMARA Nº 77/75 : Retifica, sem ônus, a Lei nº 6 187, de 16 de dezembro de 1974, que "Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1975". Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas da Câmara dos Deputados.	20.10.75					
INDICAÇÃO Nº 004/75 do Senador Itamar Franco, indicando, nos termos do art. 247 do Regimento Interno, à Comissão de Constituição e Justiça proceder estudos no sentido de esclarecer se pode o Governador do D. Federal ser convocado para prestar esclarecimentos sobre a sua administração ao Plenário do Senado Federal, ou, se for o caso, formular a correspondente proposição legislativa.	20.10.75					
PROJETO LEI SENADO Nº 173/74: Dá nova redação ao § 1º do art. 66 da Lei nº 4 728, de 14.07.1965, que disciplina o mercado de capitais e estabelece medidas para o seu desenvolvimento. Autor: Senador Magalhães Pinto.	20.10.75					Desarquivado.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 57/72: Fixa em seis horas o período de trabalho diário dos operários em eletricidade e dá outras providências. Autor: Senador Franco Montoro.	21.10.75					Volta à CCJ para reexame face a aprovação do RQS 467.
PROJETOS LEI SENADO NºS 97/75: Altera a redação do § 2º do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26.8.1960) e 169/75 - Determina que os benefícios concedidos pelo INPS serão reajustados na base do reajustamento do salário-mínimo. Dá nova redação ao § 2º do art. 67 da Lei Orgânica da Previdência Social. Autores: Senador Orestes Quêrcia. Senador Franco Montoro.	22.10.75					Volta à CCJ face aprovação RQS 472, tramitação conjunta.
PROJETO LEI SENADO Nº 185/75: Altera a redação dos arts. 11 e 143 e revoga dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei 5.452, de 1.5.1943. Autor: Senador José Sarney.	22.10.75					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 186/75: Dispõe sobre o Plano de Desenvolvimento da Educação Nacional e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro.	22.10.75					
PROJETO LEI SENADO Nº 187/75: Autoriza o Poder Executivo a instituir a fundação Movimento Brasileiro Antitóxico - MOBANTO e dá outras providências. Autor: Senador Osires Teixeira.	23.10.75					
PROJETO LEI SENADO Nº 188/75: Dispõe sobre a obrigatoriedade de os "cartões de crédito" conterem a fotografia e o CPF do portador e dá outras providências. Autor: Senador Nelson Carneiro.	23.10.75					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 149/75: Acrescenta dispositivo ao art. 89 da Lei nº 5 107, de 13.09.1966 (Fundo Garantia do Tempo de Serviço). Autor: Senador Orestes Quêrcia.	23.10.75					
PROJETO LEI SENADO Nº 190/75: Acrescenta dispositivos à Lei nº 5 991, de 17 de dezembro de 1973, que "dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos" e dá outras providências. Autor: Senador Gilvan Rocha.	23.10.75					
PROJETO LEI CÂMARA Nº 45/75: Altera dispositivos da Lei nº 1 411, de 13 de agosto de 1951, que dispõe sobre a profissão de Economista. Autor: Deputado Adayl de Almeida.	23.10.75					Face ao substitutivo da CLS.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 191/75: Institui a obrigatoriedade do exame anual de vista para estudante de 19 e 29 graus, estabelece sua gratuidade e dá outras providências. Autor: Senador Osires Teixeira.	24.10.75					
PROJETO LEI SENADO Nº 32/72: Determina que todos os benefícios concedidos pelo INPS, sejam reajustados em proporção ao salário-mínimo vigente na data de seu início, eliminando desigualdade de critérios e PLS Nº 150/75 - Dispõe sobre o reajustamento de benefícios concedidos antes de 21.11.66, e em manutenção pelo INPS. Autores: Senador Franco Montoro. Senador Orestes Quêrcia.	24.10.75					Anexado ao PLS 150/75, face a aprovação RJS 473.
PROJETO LEI SENADO Nº 192/75-DP (Mens. 215/75 - Nº 342/75 na origem) Dispõe sobre a aplicação da Lei nº 5 162, de 06 de dezembro de 1974, aos órgãos relativamente autônomos, entidades da Administração Indireta e Fundações, resultantes da transformação de unidades da Administração Bireta Central do D.Federal e dá outras providências. Autor: Poder Executivo.	24.10.75					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO Nº 82/75 (Mens. 216/75) Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, Projeto de Resolução que dispõe sobre operações de crédito dos Estados e Municípios, fixa limites e condições.	27.10.75	SENADOR HELVÍDIA NUNES.				Constitucional e jurídico. Relatado no Plenário na sessão extraordinária de 28.10.75, devido pedido de urgência.
PROJETO LEI SENADO Nº 115/74: (EMENDA Nº 2- SUBSTITUTIVA DE PLENÁRIO). Dá nova redação ao "caput" do art. 10, da Lei 5 107, de 13.09.1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Autor: Senador Nelson Carneiro.	27.10.75					
PROJETO LEI CÂMARA Nº 80/75: Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 32, de 18.11.1956 - que Institui o Código Brasileiro do Ar. Autor: do PODER EXECUTIVO.	28.10.75					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 193/75: Altera a redação do art. 73, "caput", da Consolidação das Leis do Trabalho. Autor: Senador Orestes Quêrcia.	29.10.75					
PROJETO LEI SENADO Nº 82/75: (EMENDA SUBSTITUTIVA DA COMIS. EDUCAÇÃO E CULTURA). Determina que metade do montante das subvenções ordinárias recebidas pelos estabelecimentos de ensino deverá ser obrigatoriamente restituída sob a forma de bolsas de estudo. Autor: Senador Henrique de La Boquer.	29.10.75					
PROJETO LEI SENADO Nº 194/75 : Dá nova redação ao "caput" do art. 59 da Lei nº 4 923, de 23.12.65, assegurando melhor amparo ao desempregado. Autor: Senador Orestes Quêrcia.	30.10.75					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 195/75: Dispõe sobre a permanência do estrangeiro no Brasil e dá outras providências. Autor: Senador Italívio Coelho.	30.10.75					
PROJETO LEI CÂMARA Nº 82/75: Inclui as ações de indenização por acidentes do trabalho entre as que têm curso nas férias forenses. Autor: Deputado Luiz Braga.	30.10.75					
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA à Mensagem nº 201/75 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Concórdia (SC) a elevar em Cr\$ 2.556.360,31 o montante de sua dívida consolidada.	30.10.75					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA à Mensagem nº 206/75 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Neves Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 250.000,00 o montante de sua dívida consolidada.	30.10.75					
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA à Mensagem nº 207/75 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cajamar (SP) a elevar em Cr\$ 5.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada.	30.10.75					
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA à Mensagem nº 208/75 do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itapeva (SP) a elevar em.... Cr\$ 2.000.000,00 o montante de sua dívida consolidada.	30.10.75					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ECONOMIA à Mensagem nº 210/75, do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Ministro Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de União Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 15.000,00 o montante de sua dívida consolidada.	30.10.75					
OFÍCIO "S" Nº 42/75 (Of. 927/75 na origem) do Sr. Governador do Estado de Goiás, solicitando autorização ao Senado Federal, no sentido de que, aquele Estado, possa obter, por intermédio do Grupo Real S/A, empréstimo externo no valor de 15 milhões de dólares. (PROJETO RESOLUÇÃO DA COMISSÃO FINANÇAS)	30.10.75					
PROJETOS LEI SENADO NOS 69/72: Revoga a Lei 5 453, de 14.6.63, que instituiu o sistema de sublegenda partidária; Nº 002/75: Revoga a Lei nº 5 453, de 14.6.1968, que instituiu o sistema de sublegenda partidária. Autores: Senador Franco Montero. Senador Mauro Benevides.	30.10.75	SENADOR JOSÉ	30.10.75			Transmissão conjunta. Anexados face aprovação RGS 482.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO LEI SENADO Nº 196/75: Altera a redação dos arts. 5º e 6º da Lei nº 1 493, de 13 de dezembro de 1951, que dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções. Autor: Senador Heitor Dias.	31.10.75					
PROJETO LEI SENADO Nº 197/75: Acrescenta e modifica disposições na Lei nº 5 107, de 13 de setembro de 1966, que "criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço". Autor: Senador Orestes Quêrcia.	31.10.75					

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	4
Reuniões Extraordinárias	1
Projetos relatados	41
Projetos distribuídos	29
Projetos em diligência	1
Ofícios recebidos	20
Ofícios expedidos	10
Pedidos de vista	6
Emendas apresentadas	7
Subemendas apresentadas	-
Substitutos	3
Projetos de Resolução	3
Declarações de voto	3
Comparecimento de autoridades	-
Votos com restrições	1
Convites expedidos	-

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 1975

PRESIDENTE: SENADOR HEITOR DIAS

ASSISTENTE: RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 1975-DF (Mensagem nº 169, de 1 975 - nº 271, de 01.09.75, na origem) DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO, PELO DISTRITO FEDERAL, DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, ANTIECONÔMICOS OU OCIOSOS.	11.09.75	SENADOR OTAIR BECKER	11.09.75	FAVORÁVEL AO PROJETO.	<u>APROVADO</u> Em 09.10.75	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 152, DE 1975-DF (Mensagem nº 281, de 11.09.75, na origem) AUTORIZA O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR EM REFORÇO DE DOAÇÕES QUE ESPECIFICA, CONSTANTES DO ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL PARA O EXERCÍCIO DE 1975.	08.10.75	SENADOR HEITOR DIAS	09.10.75	FAVORÁVEL AO PROJETO.	<u>APROVADO</u> Em 09.10.75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, DE 1975-DF (Mensagem nº 162, de 1975 - nº 264, de 28.08.75, na origem) ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO DISTRITO FEDERAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1976.	01.09.75					
<u>PARTES</u> 1 - GABINETE DO GOVERNADOR e PROCURADORIA GERAL		SENADOR RUY CARNEIRO	11.09.75	FAVORÁVEL	<u>APROVADO</u> Em 09.10.75	
<u>PARTES</u> 2 - SECRETARIA DE GOVERNO e SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		SENADOR RENATO FRANCO	11.09.75	FAVORÁVEL	<u>APROVADO</u> Em 16.10.75	
<u>PARTES</u> 3 - SECRETARIA DE FINANÇAS		SENADOR SALDANHA DERZI	11.09.75	FAVORÁVEL	<u>APROVADO</u> Em 16.10.75	
<u>PARTES</u> 4 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA..		SENADOR HELVÍDIO NUNES	11.09.75	FAVORÁVEL	<u>APROVADO</u> Em 09.10.75	
<u>PARTES</u> 5 - SECRETARIA DE SAÚDE e SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS		SENADOR ADALBERTO SENA	11.09.75	FAVORÁVEL	<u>APROVADO</u> Em 16.10.75	
<u>PARTES</u> 6 - SECRETARIA DE VIAGEM E OBRAS e SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		SENADOR HEITOR DIAS	11.09.75	FAVORÁVEL	<u>APROVADO</u> Em 16.10.75	
<u>PARTES</u> 7 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO e SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		SENADOR OSÍRES TELXEIRA	11.09.75	FAVORÁVEL	<u>APROVADO</u> Em 16.10.75	
<u>PARTES</u> 8 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, RECEITA e TEXTO DA LEI		SENADOR LAZARO BARBOZA	11.09.75	FAVORÁVEL	<u>APROVADO</u> Em 16.10.75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO "S" Nº 32, DE 1975 (Ofício GP nº 697, de 19.09.75, na origem). DO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, ENCAMINHANDO AO SENADO FEDERAL O RELATÓRIO E O PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DE 1974.	23.09.75	SENADOR RUY CARNEIRO	23.09.75	FAVORÁVEL, NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE APRESENTA.	<u>APROVADO</u> Em 09.10.75	
OFÍCIO "S" Nº 12, DE 1975 (Ofício nº 640, de 30.04.75, na origem). DO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, ENCAMINHANDO AO SENADO FEDERAL O BALANÇO DO DISTRITO FEDERAL CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 1974.	06.05.75	SENADOR RUY CARNEIRO	23.09.75	PELO ARQUIVAMENTO.	<u>APROVADO</u> Em 09.10.75	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, DE 1975 OBRIGA AS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL, QUE COMERCIAM NO RAMO DE CARROS NOVOS E USADOS, A TEREM LOCAIS PRIVATIVOS DE ESTACIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. <u>Autor:</u> Senador Nelson Carneiro	11.09.75	SENADOR LAZARO BARBOZA	11.09.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO GP/0-369/70-CD - ENCAMINHA MENSAGENS Nºs. 163, DE 17.06.63, 116, DE 15.04.64, E 443, DE 01.08.66, DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA, SUBMETENDO AS CONTAS DO PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, REFERENTES AOS EXERCÍCIOS DE 1962, 1963 E 1965, RESPECTIVAMENTE.	18.03.75	SENADOR RUY CARNEIRO	18.03.75			

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

REUNIÕES ORDINÁRIAS	2
PROJETOS RECEBIDOS	1
PROJETOS DISTRIBUIDOS	1
PROJETOS RELATADOS	12
PROJETOS DE RESOLUÇÃO APRESENTADOS	1
OFÍCIOS RECEBIDOS	1
OFÍCIOS EXPEDIDOS	2

Brasília, 31 de outubro de 1975

COMISSÃO DE ECONOMIA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 1975.

PRESIDENTE: Senador MILTON CABRAL

ASSISTENTE: Daniel Reis de Souza

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 34, de 1974. Altera o Código da Propriedade Industrial (Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971). Autor: Senador Carvalho Pinto	20.03.75 ***** 03.10.75	Senador ARNON DE MELLO ***** Senador ARNON DE MELLO	20.03.75 ***** 07.10.75	Parecer favorável, na forma do Substitutivo que oferece. *****	Aprova o parecer, em 08.05.75 *****	Em 03.10.75 é recebido OFÍCIO Pres. Senado solicitando reexame da matéria. Ao Senador Arnon de Mello, em 7.10.75.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, DE 1975. Dispõe sobre o acesso de mercadorias brasileiras a mercados estrangeiros. Autor: Senador José Sarney	02.04.75	Senador JARBAS PASSARINHO	02.04.75	Parecer favorável, na forma do Substitutivo que oferece.	A Comissão concede vista do Projeto em 8.5.75	Ao Senador Franco, em 08.05.75.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, de 1975. Institui laudo de avaliação na aquisição de moradia com financiamento do Banco Nacional de Habitação. Autor: Deputado Alfeu Gasparini	20.03.75 *****	Senador WILSON CAMPOS ***** Redistribuído ao Senador AGENOR MARIA	02.04.75 ***** 10.04.75	Parecer por diligência junto ao BNH.	Aprova o parecer, em 24.04.75.	Em 20.05.75 é recebido OFÍCIO com as informações do BNH, referentes ao Projeto. Ao Senador Agénor Maria, em 28.05.75.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 141, de 1974. Padroniza a fabricação de veículos automotores rodoviários para o transporte coletivo de passageiros. Autor: Senador Milton Cabral	19.06.75 *****	Senador ARNON DE MELLO ***** Redistribuído ao Senador ROBERTO SATURNINO	25.06.75 ***** 04.09.75			Ao Senador BERTOLINI, em 04.09.75.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 42, de 1975. Altera o artigo 18 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 - Código de Minas - acrescentando-lhe o parágrafo que especifica. Autor: Senador José Sarney	26.06.75	Senador LUIZ CAVALCANTE	27.06.75			Ao Senador LUIZ CAVALCANTE, em 27.6.75.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 186, de 1 974. Obriga as empresas de transporte coletivo urbano a manter um seguro destinado a garantir o pagamento de indenização a seus usuários em decorrência de acidente com o veículo transportador. Autor: Deputado José Haddad	14.08.75	Senador JESSE FREIRE	15.08.75			Ao Sen. Dr. Jesse Freire, em 15.8.75.
MENSAGEM Nº 149, de 1 975 Do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a elevar em Cr\$..... 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	18.08.75 ***** 03.10.75	Senador RENA-TO FRANCO ***** Senador RENA-TO FRANCO ***** Senador RENA-TO FRANCO	18.08.75 ***** 07.10.75 ***** 30.10.75	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução. Parecer pela republicação da Resolução nº 44, de 1975 do Senado.	Aprova o parecer, em 19.08.75. Aprova o parecer, em 15.10.75.	Em 3.10.75 recebeu o projeto de Resolução do Sr. Senador Renato Franco, e a sugestão de republicação.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 108, de 1 975 Altera dispositivos do artigo 27 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1 964, que dispõe sobre a política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias. Autor: Senador Italfio Coelho	21.08.75	Senador ROBERTO SATURNINO	27.08.75	Parecer por diligência junto ao Banco Central do Brasil.	Aprova o parecer, em 08.10.75	A SGM, providenciou, em 8.10.75.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 158, de 1 975 Do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Tupi Paulista(SP) a elevar em Cr\$..... 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	01.09.75	Senador LUIZ CAVALCANTE	01.09.75	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Concede vista ao Senador Franco Montoro, em 17.9.75. Em 15.10.75 a Comissão aprovou o parecer do Relator, Senador Luiz Cavalcante.	Ao Sen. Dr. Franco Montoro, em 17.9.75. Em 3.10.75 Sen. Franco Montoro pede a Sen. Dr. Cavalcante.
MENSAGEM Nº 164, de 1 975 Do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cafelandia(SP) a elevar em Cr\$-3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	03.09.75	Senador ORESTES QUÉRCIA	04.09.75	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Concede vista ao Senador Franco Montoro, em 17.9.75. Em 8.10.75 aprova o parecer do Relator, Senador Orestes Quêrcia.	Ao Sen. Dr. Franco Montoro, em 17.9.75. Em 3.10.75 Sen. Orestes Quêrcia pede a Sen. Dr. Cavalcante.
MENSAGEM Nº 165, de 1 975 Do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Lucia(SP) a elevar em Cr\$-700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	03.09.75 *****	Senador FRANCO MONTORO ***** Redistribuída ao Senador RUY SANTOS	04.09.75 ***** 15.10.75	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 15.10.75.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MESSAGEM Nº 166, de 1 975 Do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Florida Paulista(SP) a elevar em Cr\$..... 500.000,00(quinzentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	03.09.75	Senador RENATO FRANCO	04.09.75	Parecer favorável, concludindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Concede vista ao Senador Franco Montoro, em 17.9.75 ***** Em 15.10.75 a prova o parecer do Relator, Senador Renato Franco.	Ao Senador Franco Montoro, em 17.9.75 ***** Em 3.10.75 o Senador Franco Montoro, devolve a Secretaria da Comissão.
MESSAGEM Nº 167, de 1 975 Do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Glória(SP) a elevar em Cr\$-400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	03.09.75	Senador PAULO GUERRA	04.09.75	Parecer favorável, concludindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Concede vista ao Senador Franco Montoro, em 17.9.75 ***** Em 8.10.75 aprova o parecer do Relator, Senador Paulo Guerra.	Ao Senador Franco Montoro, em 17.9.75 ***** Em 3.10.75 o Senador Franco Montoro, devolve a Secretaria da Comissão.
MESSAGEM Nº 170, de 1 975 Do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itapetininga(SP) a elevar em Cr\$-2.990.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	09.09.75 *****	Senador AUGUSTO FRANCO ***** Redistribuída ao Senador JESSE FREIRE.	09.09.75 ***** 15.10.75	Parecer favorável, concludindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Concede vista ao Senador Franco Montoro, em 17.9.75 ***** Em 15.10.75 a prova o parecer do Relator, Senador Jesse Freire.	Ao Senador Franco Montoro, em 17.9.75 ***** Em 3.10.75 o Senador Franco Montoro, devolve a Secretaria da Comissão.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 109, de 1974 Dá nova redação a dispositivos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, para disciplinar a exigência de certificação de qualidade de produtos e materiais industrializados na habilitação às licitações. Autor: Senador José Lindoso	11.09.75	Senador JARBAS PASSARINHO	11.09.75			Ao Senador Jartias Passarinho, em 11.9.75.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 107, de 1 975 Torna obrigatória a utilização de sacaria de fibras naturais na embalagem de produtos agrícolas e das outras providências. Autor: Senador José Esteves.	21.08.75.	Senador PAULO GUERRA ***** Redistribuída ao Senador MILTON CABRAL	27.08.75 ***** 11.09.75			Em 11.9.75 o Senador Paulo Guerra, SGH Ofício de Licitação, nunciamento do Ministério e do Congresso.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 144, de 1 975 Dispõe sobre privilégio de crédito do produtor rural na falência e concordata e das outras providências. Autor: Senador Vasconcelos Torres.	11.09.75	Senador PAULO GUERRA	11.09.75			Ao Senador Paulo Guerra, em 11.9.75.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, de 1 975. Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e o Estado do Coveite, firmado em Brasília, a 25 de março de 1 975.	12.09.75	Senador ARNON DE MELLO ***** Redistribuído ao Senador JESSE FREIRE	17.09.75 ***** 15.10.75	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 15.10.75.	-
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, de 1 975. Aprova o Texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda, firmada entre o Brasil e a Suécia, em Brasília, a 25 de abril de 1 975.	12.09.75	Senador REGATO FRANCO	17.09.75	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 15.10.75.	-
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, de 1 974 Institui a "anotação de responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia, e das outras providências. Autor: Deputado Ildélio Martins .	18.09.75	Senador ROBERTO SATURNINO	23.09.75	Parecer favorável, com a Emenda nº2-CE que oferece.	Aprova o parecer, em 15.10.75.	-

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 84, de 1 975 Dá nova redação ao artigo 7º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1 963. Autor: Senador Agenor Maria	19.09.75	Senador VASCONCELOS TORRES	23.09.75			Ao Senador Vasconcelos Torres, em 23.09.75
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, de 1 975 Dispõe sobre o depósito bancário dos auxílios e transferências da União, nos estabelecimentos oficiais de crédito. Autor: Senador Geraldo Mesquita	24.09.75	Senador ARNON DE MELLO	25.09.75			Ao Senador Arnon de Mello, em 25.09.75
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, de 1 975. Aprova o texto do Acordo destinado a Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Capital, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1 975.	24.09.75	Senador ORESTES QUÉRCIA	25.09.75	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 15.10.75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, de 1.975. Aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica e Técnica firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Arábia Saudita, em Jeddah, a 2 de abril de 1975.	01.10.75	Senador RUY SANTOS	06.10.75	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 08.10.75	
MENSAGEM Nº 194, de 1 975 Do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado da Bahia a elevar para Cr\$-1.928.605.909,00 (um bilhão, novecentos e vinte e oito milhões, seiscentos e cinco mil, novecentos e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	14.10.75	Senador RUY SANTOS	15.10.75	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 15.10.75	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 151, de 1975 Uniformiza normas de caráter financeiro relativas a operações de crédito entre Prefeituras Municipais e entidades bancárias oficiais e dá outras providências. Autor: Senador Orestes Quércia.	16.10.75	Senador LUIZ CAVALCANTE	16.10.75			Ao Senador Luiz Cavalcante, em 16.10.75

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 198, de 1 975 Do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santos (SP) a elevar em Cr\$-38.166.400,00 (trinta e oito milhões, cento e sessenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	20.10.75	Senador FRANCO MONTORO	20.10.75			
MENSAGEM Nº 199, de 1 975 Do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Bragança Paulista (SP) a elevar em Cr\$..... 10.541.536,20 (dez milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e seis cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada.	20.10.75	Senador LUIZ CAVALCANTE	20.10.75			
MENSAGEM Nº 200, de 1 975 Do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mairinque (SP) a elevar em Cr\$-12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	20.10.75	Senador LUIZ CAVALCANTE	20.10.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 201, de 1 975 Do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Condiórdia(SC) a elevar em Cr\$-2.566.368,31 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros e trinta e um centavos) o montante de sua dívida consolidada.	20.10.75	Senador RUY SANTOS	20.10.75			
MENSAGEM Nº 202, de 1 975 Do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Carlos(SP) a elevar em Cr\$-10.000.000,00(dez milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	20.10.75	Senador FRANCO MONTORO	20.10.75			
MENSAGEM Nº 203, de 1 975 Do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São João do Pau d'Alho(SP) a elevar em Cr\$..... 600.000,00(seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	20.10.75	Senador ROBERTO SATURNI NO	20.10.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 67, de 1 975 Altera o artigo 14 do Decreto-lei nº 55, de 18 de novembro de 1966, que define a política nacional de turismo, cria o Conselho Nacional de Turismo e a Empresa Brasileira de Turismo, e dá outras providências.	01.10.75	Senador RUY SANTOS	01.10.75	Parecer favorável.	-	Proferido oralmente, em Plenário. Aprovado, em 01.10.75.
MENSAGEM Nº 204, de 1 975 Do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Luiz Antonio(SP) a elevar em Cr\$-500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	20.10.75	Senador ORESTES QUÉRCIA	20.10.75			
MENSAGEM Nº 205, de 1 976. Do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Igarapé do Tietê(SP) a elevar em Cr\$..... 1.000.000,00(um milhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	20.10.75	Senador PAULO GUERRA	20.10.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 206, de 1 975 Do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Meyes Paulista(SP) a elevar em Cr\$-..... 250.000,00(duzentos e cinquenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	20.10.75	Senador RENA TO FRANCO	20.10.75	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 29.10.75.	
MENSAGEM Nº 207, de 1 975 Do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cajamar(SP) a elevar em Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	20.10.75	Senador ORESTES QUÉRCIA ***** Redistribuída ao SENADOR FRANCO MONTORO	20.10.75 ***** 29.10.75	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 29.10.75.	
MENSAGEM Nº 208, de 1 975 Do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itapeva(SP) a elevar em Cr\$-2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	20.10.75	Senador RENA TO FRANCO	20.10.75	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 29.10.75.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 209, de 1 975 Do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Juquitiba(SP) a elevar em Cr\$-350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	20.10.75	Senador ORESTES QUÉRCIA ***** Redistribuída ao Senador FRANCO MONTORO	20.10.75 ***** 29.10.75	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 29.10.75	
MENSAGEM Nº 210, de 1 975 Do Sr. Presidente da República, submetendo a aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de União Paulista(SP) a elevar em Cr\$-..... 150.000,00(cento e cinquenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	20.10.75	Senador FRANCO MONTORO	20.10.75	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.	Aprova o parecer, em 29.10.75	
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, de 1 975. Aprova o texto do Acordo de Comércio firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Hellenica, em Brasília, a 9 de junho de 1 975.	22.10.75	Senador LUIZ CAVALCANTE ***** Redistribuída ao Senador RUY SANTOS	22.10.75 ***** 29.10.75	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 29.10.75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, de 1 975 Autoriza o Poder Executivo a contratar ou garantir, em nome da União, empréstimos internos para a realização de obras e aquisição de bens de capital produzidos no País. Autor: Poder Executivo	28.10.75	Senador PAULO GUERRA	29.10.75			
MENSAGEM Nº 216, de 1 975 Do Sr. Presidente da República, submetendo ao Senado Federal, proposta do Sr. Ministro de Estado da Fazenda que "dispõe sobre operações de crédito dos Estados e Municípios, fixa seus limites de condições".	28.10.75	Senador BENEDITO FRANCO	28.10.75	Parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.		Parecer favorável, concluído em 28.10.75.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, de 1 975. Aprova o texto da Convenção destinada a evitar a dupla tributação em matéria de impostos sobre a renda e sobre o capital, concluída entre a República Federativa do Brasil e a República da Áustria, em Viena, a 24 de maio de 1 975.	29.10.75	Senador JESSE FREIRE ***** Redistribuído ao Senador PAULO GUERRA	29.10.75 ***** 29.10.75	Parecer favorável.	Aprova o parecer, em 29.10.75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, de 1 973 Dispõe sobre a aquisição de veículo automotor por motorista profissional autônomo, nas condições que especifica, e das outras providências. Autor: Senador Benjamin Farah	26.05.75	Senador FRANCISCO MONTORO	28.05.75			Ao Senador Francisco Montoro, em 28.05.75.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, de 1 975 Dispõe sobre a incidência do imposto de renda das empresas sob controle ou com participação governamental. Autor: Poder Executivo	29.10.75	Senador ROBERTO SATURNINO	29.10.75			

SINTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	3
Reuniões Extraordinárias	-
Projetos relatados	23
Projetos distribuídos	23
Projetos em diligência	1
Ofícios recebidos	5
Ofícios expedidos	-
Pedidos de vista	-
Emendas apresentadas	1
Subemendas apresentadas	-
Substitutivos	-
Projetos de Resolução	13
Declarações de voto	-
Comparecimento de autoridades	-
Votos com restrições	-
Convites expedidos	310

Brasília, em 30 de outubro de 1975.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 1975

PRESIDENTE: Senador TARSO DUTRA

ASSISTENTE: CLEIDE MARIA BARBOSA FERREIRA CRUZ

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83/74 e PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53/74, que, respectivamente, "Regula os contratos para a gravação e comercialização de discos musicais"; e "Torna obrigatória a numeração de discos e demais gravações de obras artísticas, literárias ou científicas".	07.08.74	Senador GUSTAVO CAPANEMA. ***** Redistribuído ao Sr. Senador MENDES CANALE	24.03.75 ***** 10.04.75	Por Emenda Substitutiva.	A Comissão aprova o Parecer, nos termos de sua conclusão, em 07.10.75.	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 136/75, que "Dispõe sobre o tombamento de bens no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). AUTOR: Senador Petrônio Portela	10.09.75	Senador GUSTAVO CAPANEMA.	22.09.75	Por Emenda Substitutiva.	A Comissão aprova o Parecer, nos termos de sua conclusão, em 07.10.75.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO S/Nº do Diretor Presidente da Instituição Universitária do planalto - "IUP", em caminhando ao Senado Federal, a documentação relativa a atividade da respectiva entidade, visando a instalação de uma Universidade em Taguatinga, pela referida Instituição.	19.09.75	Senador PAULO BROSSARD.	30.09.75	Pelo Arquivamento.	A Comissão aprova o Parecer, nos termos de sua conclusão, em 23.10.75	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 171/74, que "Declara Antônio Carlos Gomes Patrono da Música no Brasil".	11.09.75	Senador MENDES CANALE.	22.09.75	Pela rejeição.	A Comissão aprova o Parecer, nos termos de sua conclusão, em 23.10.75	Voto com restrições do Sr. Senador PAULO BROSSARD.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82/75, que "Determina que metade do montante das subvenções ordinárias recebidas pelos estabelecimentos de ensino deverá ser obrigatoriamente restituída sob a forma de bolsas de estudo". AUTOR: Senador Henrique de La Rocque	26.06.75	Senador ARNON DE MELLO.	07.08.75	Por Emenda Substitutiva.	A Comissão aprova o Parecer, nos termos de sua conclusão, em 23.10.75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100/75, que "Determina 15% da renda líquida da Loteria Esportiva Federal aos excepcionais, introduzindo alteração no Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1961, e dá outras providências". AUTOR: Senador José Sarney	26.06.75	Senador HENRIQUE DE LA ROCQUE.	12.08.75	Pela rejeição.	A Comissão aprova o Parecer, nos termos de sua conclusão, em 23.10.75.	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 76/75, que "Disciplina a profissão de Geógrafo e dá outras providências". AUTOR: Deputado Ewaldo Pinto	16.10.75	Senador HELVÍDIO NUNES. ***** Redistribuído ao Sr. Senador ITAMAR FRANCO	24.10.75 ***** 28.10.75			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12/75 e PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 104/75, que, respectivamente, "Estabelece normas para a prática didático-científica da "vivisseção de animais"; e determina outras providências"; e "Proíbe a vivisseção de animais, em estabelecimentos de ensino, de 1º e 2º graus". AUTOR PLC: Deputado Peixoto Filho AUTOR PLS: Senador Benjamin Farah	01.10.75	Senador JOÃO CALMON.	24.10.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 99/75, que "Torna obrigatório o ensino de higiene e segurança do trabalho nos cursos técnicos e profissionais, em todo o país, e dá outras providências". AUTOR: Senador Franco Montoro	27.08.75	Senador GUSTAVO CAPANEMA.	04.09.75			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 160/74, que "Dispõe sobre estágio profissional de estudantes de direito". AUTOR: Senador Vasconcelos Torres	04.09.75	Senador PAULO BROSSARD.	04.09.75			

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	1
Reuniões Extraordinárias	2
Projetos relatados	6
Projetos distribuídos	2
Projetos em diligência	3
Ofícios recebidos	-
Ofícios expedidos	3
Pedidos de vista	2
Emendas apresentadas	-
Subemendas apresentadas	-
Substitutos	3
Projetos de Resolução	-
Declarações de voto	-
Comparecimento de autoridades	3
Votos com restrições	1
Convites expedidos	586

Brasília, em 31 de outubro de 1975

COMISSÃO DE FINANÇAS

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 1975

PRESIDENTE: SENADOR AMARAL PEIXOTO

ASSISTENTE: MARCUS VINICIUS GOULART GONZAGA

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 59, DE 1 975 - Acrescenta parágrafo ao artigo 1º da Lei nº 3.577, de 4 de julho de 1959, dispondo sobre isenções em favor de entidades filantrópicas.	12.6.75	SENADOR ALEXANDRE COSTA	17.6.75	Parecer pela aprovação.	Aprovado na reunião de 2.10.75.	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 38, DE 1 975 - (COMPLEMENTAR) - Modifica a redação do § 1º do artigo 9º da Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1 970.	26.6.75	SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE	12.8.75	Parecer pela aprovação.	A Comissão rejeitou o parecer do Relator e aprovou o voto em separado do Sr. Senador Ruy Santos, pela rejeição do Projeto na reunião de 9.10.75.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 69, DE 1 975 - Autoriza o INPS a firmar convênio com as Prefeituras Municipais, para recebimento de débitos previdenciários.	22.9.75	SENADOR RUY SANTOS	1.10.75	Pela rejeição do Projeto	Aprovado o parecer na reunião de 9.10.75.	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 1 975 - Fixa os valores de retribuição do Grupo - Planejamento e dá outras providências.	9.10.75	SENADOR RUY SANTOS	9.10.75	Pela aprovação do Projeto.	Aprovado o parecer na reunião de 9.10.75.	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 152, DE 1 975 - Autoriza o Governo do Distrito Federal a abrir crédito suplementar em reforço de dotações que especifica, constantes do Orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1975.	9.10.75	SENADOR RUY SANTOS	9.10.75	Pela aprovação do Projeto.	Aprovado o parecer na reunião de 9.10.75.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 1 974 - Dá nova redação ao § 2º do artigo 73 da Consolidação das Leis do Trabalho.	1.9.75	SENADOR RUY CARNEIRO	2.9.75	Parecer pela aprovação do Projeto.	A Comissão re- jeitou o pare- cer do Relator e aprovou o vo- to em separado apresentado pe- lo Sr. Senador Ruy Santos, pela rejeição do Projeto, na reu- nião de 9.10.75.	
OPICIO Nº "S"-34, DE 1975 - Do Sr. Governa- dor do Estado do Pará, pleiteando retifica- ção da Resolução nº 28, de 1974, no que se refere ao nome do emprestador, substituindo- se o Southern Trust and Investment Corpora- tion, pelo Brazilian American Merchant Bank mediante a formação de um "pool" bancário.	15.10.75	SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE	15.10.75	Parecer favorá- vel nos termos de Projeto de Resolução apre- sentado.	A Comissão a- provou o pare- cer do Relator na reunião de 16.10.75.	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 118, DE 1975 - Do Sr. Presidente da República, submetendo- à aprovação do Senado Federal Projeto de Lei dispondo sobre as promoções dos oficiais da ativa do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.	4.9.75	SENADOR RUY SANTOS	23.10.75	Parecer pela aprovação do Projeto e das Emendas da Co- missão de Constituição e Justiça.	A Comissão a- provou o pare- cer do Rela- tor na reunião de 23.10.75.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 145, DE 1 975- Dispõe sobre a doação, pelo Distrito Fede- ral, de bens móveis inservíveis, antieconô- micos ou ociosos.	10.10.75	SENADOR HEITOR DIAS	23.10.75	Parecer pela aprovação do Projeto.	A Comissão a- provou o pare- cer do Relator na reunião de 23.10.75.	
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1975 - Aprova o texto da Convenção destina- da a evitar a dupla tributação em matéria de Impostos sobre a Renda, firmada entre o Brasil e a Suécia, em Brasília, a 25 de a- bril de 1975.	15.10.75	SENADOR MATTOS LEÃO	23.10.75	Parecer pela aprovação do Projeto.	A Comissão a- provou o pare- cer do Rela- tor na reunião de 23.10.75.	
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 22, DE 1975 - Aprova o texto do Acordo destinado a evitar a dupla tributação em matéria de Impostos sobre a Renda e o Capital, firma- do entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27/6/75.	17.10.75	SENADOR SALDANHA DERZI	23.10.75	Parecer pela aprovação do Projeto.	A Comissão a- provou o pare- cer do Rela- tor na reunião de 23.10.75.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 5, DE 1972 - Estimula o aproveitamento de empregados de idade mais alta, mediante a fixação de contribuições variáveis para o INPS".	17.10.75	SENADOR MAURO BENEVIDES.	17.10.75	Parecer favorável ao Projeto.	A Comissão deixou de apreciar o parecer em virtude de pedido de vista formulado e concedido ao Sr. Senador Ruy Santos, na reunião de 23.10.	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 33 de 1973 - Dispõe sobre o salário-mínimo profissional do Técnico Industrial em eletrônica.	7.10.75	SENADOR TEOTÔNIO VILELA	12.10.75	Parecer favorável ao Projeto.	A Comissão deixou de apreciar o parecer em virtude de pedido de vista formulado e concedido ao Sr. Senador Ruy Santos na reunião de 23.10.75.	
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16, DE 1975 - Extinque a Representação do Senado Federal na Guanabara e dá outras providências.	6.5.75	-	-	-	-	Aguardando designação de Relator.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 20, DE 1973 - Revoga os artigos 3º e 4º do Decreto-Lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, que dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade e periculosidade e dá outras providências.	18.4.75	SENADOR RUY CARNEIRO	23.4.75	-	-	Aguardando a apresentação de parecer pelo Sr. Relator.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 97, DE 1975 - Altera a redação do § 2º do artigo 67 da Lei Orgânica da Previdência Social (Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960)	3.10.75	SENADOR ALEXANDRE COSTA	12.10.75	-	-	Aguardando a apresentação de parecer pelo Sr. Relator.
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 1975 - Reabre o prazo para opção de que trata o Artigo 1º do Decreto-Lei nº 194, de 24 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a aplicação do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço às Entidades de Fins Filantrópicos, e dá outras providências.	27.6.75	SENADOR BENEDITO FERREIRA	12.8.75	-	-	Aguardando a apresentação de parecer pelo Sr. Relator.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 110, DE 1974 - Destina à Fundação Nacional do Índio, subvenções não recebidas pelas instituições beneficiárias.	18.9.75	SENADOR VIRGILIO TÁVORA	18.9.75			Aguardando a apresentação de parecer pelo Sr. Relator.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 1974 - Aprova as Contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1973.	23.10.74	SENADOR VIRGILIO TÁVORA	29.10.74			Aguardando a apresentação de parecer pelo Sr. Relator.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 1975 - Aprova as contas da Rede Ferroviária Federal S/A e de suas subsidiárias, relativas ao exercício de 1971.	21.8.75	SENADOR VIRGILIO TÁVORA	21.8.75			Aguardando a apresentação de parecer pelo Sr. Relator.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62, DE 1975 - Dá nova redação ao artigo 3º e acrescenta-lhe parágrafo, renumerado o atual § 2º ao artigo 7º e ao parágrafo único do artigo 18, todos da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.	17.10.75	SENADOR LEITE CHAVES	23.10.75			Aguardando a apresentação de parecer pelo SR. Relator.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 129, DE 1975 - Veda ao empregador efetuar qualquer desconto no salário do empregado, nos casos que especifica.	17.10.75	SENADOR TEOTÔNIO VILELA	23.10.75			Aguardando a apresentação de parecer pelo Sr. Relator.
OFÍCIO Nº 5/41, DE 1975 - Do Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando a autorização do Senado Federal, para que possa aquele Governo contrair empréstimo externo no valor de US \$ 25,000,000.00 (vinte e cinco milhões de dólares)	23.10.75	SENADOR ROBERTO SATURNINO	23.10.75			Aguardando a apresentação de parecer pelo Sr. Relator.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO "S" Nº 42, DE 1975 - Do Sr. Governador do Estado de Goiás, solicitando autorização do Senado Federal, no sentido de que aquele Estado, possa obter, por intermédio do Grupo Real S/A, empréstimo externo no valor de US\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de dólares).	29.10.75	SENADOR BENEDITO FERREIRA	30.10.75	Parecer pela autorização nos termos de Projeto de Resolução apresentado.	Aprovado o parecer na reunião de 30.10.75.	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 63, DE 1975 - Dispõe sobre o funcionamento dos museus, nos sábados, domingos e feriados, e dá outras providências.	27.10.75	SENADOR TEOTÔNIO VILELA	27.10.75	-	-	Aguardando apresentação de parecer pelo Sr. Relator.
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 16, DE 1975 - Destina, mediante doação à Fundação MOBIL, os bens constantes das heranças jacentes cuja destinação é prevista no art. 1.594, da Lei nº 3.071, de janeiro de 1916 (Código Civil).	27.10.75	SENADOR TARSO DUTRA	27.10.75	-	-	Aguardando apresentação de parecer pelo Sr. Relator.

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
Mensagem nº 216, de 1975 - Do Sr. Presidente da República, encaminhando ao Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, que "dispõe sobre operações de crédito dos Estados e Municípios, fixa seus limites e condições."	-	SENADOR MAURO BENEVIDES	-	Parecer favorável.	-	Relatado oralmente em Plenário na sessão extraordinária do dia 28/10/75.

A Comissão de Finanças, criou, através de decisão unânime de seus membros, na sua reunião de 25 de setembro de 1975, nos termos do Artigo 74 e seus parágrafos do Regimento Interno, uma Subcomissão encarregada de estudar e propor medidas necessárias para que a Comissão de Finanças se capacite a exercer as atribuições definidas na Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a fiscalização financeira e orçamentária da União. A Subcomissão foi instalada no dia 2 de outubro e a sua composição é a seguinte :

SENADORES

MAURO BENEVIDES - Presidente
SALDANHA DERZI - Vice-Presidente
VIRGILIO TÁVORA - Relator
RUY SANTOS
ROBERTO SATURNINO

A Subcomissão realizou a sua 2ª reunião no dia 30 de outubro, oportunidade em que foi aprovado o Relatório apresentado pelo Sr. Senador Virgílio Távora, oferecendo sugestões que deverão ser apreciadas pela Comissão de Finanças. O Relatório foi unanimemente aprovado.

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	5
Reuniões Extraordinárias	2
Projetos relatados	12
Projetos distribuídos	18
Projetos em diligência	-
Ofícios recebidos	-
Ofícios expedidos	-
Pedidos de vista	2
Emendas apresentadas	-
Subemendas apresentadas	-
Substitutos	-
Projetos de Resolução	2
Declarações de voto	-
Comparecimento de autoridades	-
Votos com restrições	-
Convites expedidos	145

Brasília, em 31 de outubro de 1975.

MARCUS VINICIUS GOULART GONZAGA
ASSISTENTE

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MES DE OUTUBRO DE 1975.

PRESIDENTE: Senador Nelson Carneiro

ASSISTENTE: Cláudio Vital Rebouças Lacerda

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 005/72: Estimula o aproveitamento de empregados de idade mais alta, mediante a fixação de contribuições variáveis para o INPS.	18.06.1975	Senador Henrique de La Rocque.	18.06.1975	Favorável.	Aprovado, em 02.10.75.	
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 097/75: Altera a redação do § 2º do artigo 67 da Lei Orgânica da Previdência Social.	07.08.1975	Senador Henrique de La Rocque.	07.08.1975	Favorável.	Aprovado, em 02.10.75.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 054/75:</u> Altera o item III do artigo 473, da Consolidação das Leis do Trabalho.	23.05.75	Senador Henrique de La Rocha.	04.06.75	Favorável.	Aprovado com o voto vencido do Sr. Senador Domicio Gondin, em 02.10.75.	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 189/74:</u> Dispõe sobre a readaptação do trabalhador vitimado por acidente do trabalho e dá outras providências.	05.12.74	Senador Henrique de La Rocha.	21.08.75	Contrário.	Aprovado, em 02.10.75.	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 011/73:</u> Acrescenta parágrafo único ao art. 222 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 4 452, de 1º de maio de 1943.	12.06.75	Senador Domicio Gondin.	18.06.75	Favorável.	Aprovado, em 02.10.75.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125/74:</u> Modifica a redação do art. 4º, da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971 e dá outras providências.	14.05.75	Senador Mendes Canale.	15.05.75	Favorável.	Aprovado, em 02.10.75.	Em transição conjunta com o PLS-Nº 021, de 1975.
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 021/75:</u> Dispõe sobre a aposentadoria por velhice dos beneficiários do Programa de Assistência Rural, alterando o art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971.	14.05.75	Senador Mendes Canale.	15.05.75	Favorável.	Aprovado, em 02.10.75.	Em transição conjunta com o PLS-Nº 125, de 1974.
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 060/75:</u> Dispõe sobre a gorjeta obrigatória para empregados de hotéis e similares.	08.05.75	Senador Mendes Canale.	08.05.75	Contrário.	Aprovado com o voto vencido do Sr. Senador Nelson Carneiro, em 02.10.75.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 071/75:</u> Acrescenta parágrafo único ao artigo 11 da Lei nº 5 890, de 08 de junho de 1973, que altera a legislação da Previdência Social.	14.08.75	Senador Jesse Freire	15.10.75	Favorável.	Aprovado, em 16.10.75.	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 143/75:</u> Dispõe sobre o exercício de cargo de administração sindical ou de representação econômica ou profissional pelo aposentado.	11.09.75	Senador Jesse Freire.	18.09.75	Favorável.	Aprovado, em 16.10.75	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 129/75:</u> Veda ao empregador efetuar desconto no salário do empregado, nos casos que especifica.	04.09.75	Senador Franco Montoro.	18.09.75	Favorável.	Aprovado, em 16.10.75.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 062/75:</u> Da nova redação ao artigo 3º e acrescenta-lhe parágrafo, remanejando o atual § 2º, ao artigo 7º e ao Parágrafo único do artigo 18 todos da Lei nº 5 107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.	13.08.75	Senador Mendes Gomale.	21.08.75	Favorável, e a emenda nº 1-CCJ.	Aprovado, em 16.10.1975.	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 045/75:</u> Altera dispositivos da Lei nº 1 411, de 13 de agosto de 1951, que dispõe sobre a profissão de Economista.	18.06.75	Senador Jarbas Passarinho.	19.06.75	Favorável com emenda nº 1-CLS, substitutiva.	Aprovado, em 23.10.75.	
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 026/68:</u> Fixa o entendimento da expressão "indenizações trabalhistas" nos textos legais que menciona.	04.12.74	Senador Jarbas Passarinho	18.03.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 046/71:</u> Reduz o limite de idade da aposentadoria por tempo de serviço das mulheres para 25 (vinte e cinco) anos, altera a redação do artigo 34 e seu § 1º da Lei Orgânica da Previdência Social (nº 3.807, de 1960) e dá outras providências.	04.09.75	Senador Accio ly Filho.	18.09.75			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 047/73:</u> Dispõe sobre o salário-mínimo profissional do Contador e do Técnico em Contabilidade.	11.06.75	Senador Jarbas Passarinho.	18.06.75			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 061/73:</u> Modifica o Art. 836 da CLT, especificando a competência para julgamento das ações rescisórias e dá outras providências.	18.03.75	Senador Jarbas Passarinho	18.03.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 014/74:</u> Estende, sem limite de idade, os benefícios e serviços da previdência social a todos os que exerciam a atividade de empregado doméstico na data da publicação da Lei nº 5859, de 11 de dezembro de 1974.	10.06.75	Senador Mendes Canale	18.06.75			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 022/74:</u> Altera o § 4º, do art. 19, da Lei nº 3801, de 10 de agosto de 1960, e dá outras providências.	07.10.75	Senador Mendes Canale	19.10.75			
<u>OFÍCIO S Nº 036/74:</u> Do Sr. Governador do Estado do Amazonas, solicitando autorização ao Senado Federal, para alienar a empresa Kuanapénema S.A., Mineração, Indústria e Construção uma faixa de terras públicas de aproximadamente setenta e quatro mil hectares, localizada naquele Estado.	27.06.75	Senador Francisco Montoro	27.06.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>OFÍCIO S Nº 46/74:</u> Do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais solicitando autorização do Senado Federal, a fim de serem alienadas áreas de terras de volutas do Estado de Minas Gerais, ao preço mínimo de R\$ 30,00 (trinta cruzeiros) o hectare, para implantação de projeto de reforestamento, à empresa Companhia de Aços Especiais Itatira - ACRSITA.	18.03.75	Senador Mendes Canale	03.04.75			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 047/74:</u> Altera a Legislação da Previdência Social e dá outras providências.	04.09.75	Senador Accio ly Filho.	18.09.75.			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 056/74:</u> Assegura as entidades sindicais a participação na fiscalização da legislação previdenciária.	04.09.75	Senador Henrique de La Rocha	18.09.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 065/74:</u> Altera o artigo 5º da Lei nº 3.807, de 28 de agosto de 1960 e dá outras providências.	04.04.75	Senador Domicio Gondin	10.04.75			Pedido de vista formulado pelo Sr. Senador Virgílio Távora.
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 069/74:</u> Garante a assistência médica do INPS aos segurados que ingressaram na Previdência Social após completarem 60 anos de idade.	04.09.75	Senador Jarbas Passarinho	18.09.75			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 083/75:</u> Altera a organização do Conselho de Recursos da Previdência Social, modifica dispositivos do Decreto-lei nº 72, de 21 de novembro de 1966, e dá outras providências.	29.10.75					

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 078/74:</u> Altera a redação do art. 449 da Consolidação das Leis do Trabalho.	06.03.75	Senador Mendes Canale	20.03.75			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 081/74:</u> Altera a redação dos artigos 234 e 235 do Decreto-lei nº 5 452, de 1º de maio de 1 943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.	16.05.75	Senador Henrique de La Rocque.	22.05.75			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 128/74:</u> Acrescenta parágrafo ao artigo 8º da Lei nº 5 107, de 13 de setembro de 1 966 e dá outras providências.	21.08.75	Senador Jarbas Passarinho	28.08.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 113/74:</u> Altera a redação do art. 7º, da Lei nº 5107, de 13 de setembro de 1 966.	21.08.75	Senador Jarbas Passarinho	28.08.75			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 133/74:</u> Altera a Lei nº 5 630, de 2 de dezembro de 1970, que estabelece normas para a criação de órgão de primeira instância na Justiça do Trabalho.	04.06.75	Senador Franco Montoro	09.06.75			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 134/74:</u> Acrescenta parágrafo ao artigo 652, da Consolidação das Leis do Trabalho.	21.08.75	Senador Accio Ly Filho	28.08.75			

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138/74:</u> Adressa dispositivo a Consolidação das Leis do Trabalho.	15.05.75	Senador Mendes Canale	22.05.75			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 171/74:</u> Define regime especial de assistência médico-social, a ser prestado à criança pelo Instituto Nacional de Previdência Social.	19.06.75	Senador Lázaro Barbosa	19.06.75			Pedido de vista formulado pelo Sr. Senador Virgílio Távora.
<u>OFÍCIO S Nº 016/75:</u> Do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais solicitando autorização do Senado Federal para alienar áreas de terras devolutas do Estado de Minas Gerais à PROCEL - EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS S/LTDA, sediada em SP.	19.06.75	Senador Accioly Filho	14.08.75			

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>OFÍCIO S Nº 017/75:</u> Do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais solicitando autorização do Senado Federal para alienar áreas de terras devolutas do Estado de Minas Gerais à METALUR LTDA., empresa de nacionalidade brasileira, com sede em São Paulo.	19.06.75	Senador Accioly Filho	19.06.75			
<u>OFÍCIO S Nº 018/75:</u> Do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais solicitando autorização do Senado Federal para alienar áreas de terras devolutas do Estado de Minas Gerais, à MOVER SA - MÓVEIS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO, empresa de nacionalidade brasileira, com sede em Montes Claros, em Minas Gerais.	19.06.75	Senador Accioly Filho	19.06.75			
<u>OFÍCIO S Nº 019/75:</u> Do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais solicitando autorização do Senado Federal para alienar áreas de terras devolutas do Estado de Minas Gerais à CARVALHO - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, sediada em Belo Horizonte MG.	19.06.75	Senador Accioly Filho	19.06.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO S Nº 020/75: Do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal para alienar áreas de terras devolutas do Estado de Minas Gerais, à RETILISA - Refloresta - mento e Planejamento Agro Industrial Sorocaba Ltda., empresa de nacionalidade brasileira, com sede em Sorocaba, SP.	19.06.75	Senador Accioly Filho	19.06.75			
OFÍCIO S Nº 21/75: Do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal para alienar áreas de terras devolutas do Estado de Minas Gerais, à PLANTA 7, Serviços Rurais, sediada em Sete Lagoas - MG.	19.06.75	Senador Accioly Filho	19.06.75			
OFÍCIO S Nº 022/75: Do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal para alienar áreas de terras devolutas do Estado de Minas Gerais, à FLORES ALIMENTOS MINAS GERAIS SA., sediada em Belo Horizonte.	19.06.75	Senador Accioly Filho	19.06.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO S Nº 033/75: Do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal para alienar áreas de terras devolutas, à FÁBRICA DE PAPEL SANTA TEREZINHA SA., indústria de nacionalidade brasileira, com sede em São Paulo.	19.06.75	Senador Accioly Filho				
OFÍCIO S Nº 035/75: Do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar à CONDECRE LTDA., SC - Administração, Consultoria, Planejamento, áreas de terras devolutas situadas no Município de Rio Pardo, Estado de Minas Gerais.	17.10.75	Senador Accioly Filho	21.10.75			
OFÍCIO S Nº 036/75: Do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar, à ADIFLOR SA - Agro-Comercial e Industrial, áreas de terras devolutas situadas no Município de Buritizeiro, Estado de Minas Gerais.	17.10.75	Senador Accioly Filho	21.10.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
OFÍCIO S Nº 017/75: Do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar áreas de terras devolutas do Estado de Minas Gerais, sediada em São Paulo, Florestamento e Reflorestamento Ltda., sediada em São Paulo.	17.10.75	Senador Accio ly Filho	21.10.75			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 062, de 1 975: Altera a Lei que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.	13.10.75	Senador Henri que de La Roc que	16.10.75			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 062, DE 1 975: Da nova redação ao artigo 3º e acrescenta-lhe parágrafo, renumerando a atual § 2º, ao artigo 7º e ao Parágrafo único do artigo 18, todos da lei nº 5 107, de 13 de setembro de 1 966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.	13.08.75	Senador Mendes Canale	21.08.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 063/75: Dispõe sobre a remuneração dos profissionais diplomados em Direito.	02.09.75	Senador Lázaro Barbosa.	18.09.75			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 066/75: Altera a alínea e, do parágrafo 1º, do artigo 8º da Lei nº 3 807, de 26 de agosto de 1960.	21.08.75	Senador Mendes Canale	28.08.75			
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 069/75: Regula o exercício das profissões de Oficial-barbeiro e de Oficial-cabeleireiro e dá outras providências.	01.10.75	Senador Franco Montoro	02.10.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 072/75:</u> Dispõe sobre concessão de empréstimos pessoais a empregados, pela Caixa Econômica Federal, mediante amortização mensal descontada em folha de pagamento e dá outras providências.	07.10.75	Senador Jessé Freire	15.10.75			
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 075/75:</u> Renumerar e acrescentar parágrafos ao Artigo 670 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5 452, de 1º de maio de 1 943.	17.10.75	Senador Lázaro Barbosa	21.10.75			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 091/75:</u> Acrescenta parágrafo único ao artigo 394 da Consolidação das Leis do Trabalho.	25.06.75	Senador Mendes Canale	27.06.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 094/75:</u> Altera o § 3º do artigo 543 da Consolidação das Leis do Trabalho.	10.10.75	Senador Henri que de La Roquette	15.10.75			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 103/75:</u> Altera o artigo 5º da Lei nº 5 107, de 13 de setembro de 1 966, que "Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço".	04.09.75	Senador Jerybas Passarinho	18.09.75			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 119/75:</u> Altera a redação do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 5 890, de 08 de junho de 1 973.	11.09.75	Senador Mendes Canale	18.09.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 119/75:</u> Altera a redação do parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 5 890, de 08 de junho de 1 973.	11.09.75	Senador Mendes Canale	18.09.75			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 120/75:</u> Estabelece horário especial para o funcionamento de "Shopping Centers" e dá outras providências.	04.09.75	Senador Jessé Freire	18.09.75			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125/75:</u> Dá nova redação ao § 1º do artigo 381 da Consolidação das Leis do Trabalho.	04.09.75	Senador Henrique de La Rocha	18.09.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130/75:</u> Dá nova redação ao artigo 864 e ao "caput" do artigo 867 da Consolidação das Leis do Trabalho.	04.09.75	Senador Accioly Filho	18.09.75			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 135/75:</u> Modifica e acrescenta dispositivos na Consolidação das Leis do Trabalho.	16.10.75	Senador Jarbas Passarinho	16.10.75			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 138/75:</u> Dá nova redação ao artigo 14 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5 452, de 1º de maio de 1943.	11.09.75	Senador Domício Gondim	18.09.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 164/75:</u> Da nova redação das letras "o" e "e" do inciso II, e ao inciso III do art. 8º; acrescenta parágrafos aos arts. 10 e 11, todos da Lei nº 7.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.	09.10.75	Senador Francisco Monteiro	15.10.75			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 167/75:</u> Da nova redação ao "caput" do artigo 487 da Consolidação das Leis do Trabalho.	22.10.75	Senador Jerbas Passarinho	23.10.75			

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias	03
Reuniões Extraordinárias	
Projetos relatados	13
Projetos distribuídos	09
Projetos em diligência	
Ofícios recebidos	04
Ofícios expedidos	
Pedidos de vista	
Emendas apresentadas	01
Subemendas apresentadas	
Substitutivos	01
Projetos de Resolução	
Declarações de voto	02
Comparecimento de autoridades	
Votos com restrições	
Convites expedidos	02

Brasília, em 29 de outubro de 1975.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 1975.

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO CALMON

ASSISTENTE: MAURO LOPES DE SÁ

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DIS-TRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº25, de 1975 Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, assinado entre a República Federativa do Brasil e República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975.	15/09/75	Senador Arnon de Mello	15/09/75	Parecer favorável.	Parecer aprovado em 15/09/75.	

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

REUNIÕES ORDINÁRIAS	02
REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS	03
CONVITES EXPEDIDOS	1500
OFÍCIOS EXPEDIDOS	01
PROJETOS RELATADOS	01
COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES	04

Brasília, em 30 de outubro de 1975.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 1975

PRESIDENTE: SENADOR DANTON JOBIM

ASSISTENTE: Maria Carmen Castro Souza

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DIS-TRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 449/75</u> Redação do vencido, para o 2º turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 105, de 1974, que institui o Código de Menores.	18.9.75	Senador Virgílio Távora	23.9.75	Redação do vencido	Aprovado em 2.10.75	
<u>PARECER Nº 462/75</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 46, de 1975, que suspenda a execução do art. 2º do Decreto nº 1.381, de 24 de janeiro de 1973, do Estado de Mato Grosso, declarado inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.	19/10/75	Senador Mendes Canale	06.10.75	Redação final	Aprovado em 7.10.75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 463/75</u> Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1975, que dá nova redação ao artigo 508 do Código de Processo Civil.	03.10.75	Senador Mendes Canale	06.10.75	Redação final	Aprovado em 07.10.75	
<u>PARECER Nº 464/75</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 62, de 1975, que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a firmar convênio com a Fundação Bernard Van Leer, da Holanda, para execução da primeira etapa do "Projeto de Avaliação de Currículo nos Parques Infantis Municipais".	25.9.75	Senador Mendes Canale	06.10.75	Redação final	Aprovado em 07.10.75	
<u>PARECER Nº 465/75</u> Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1975, que determina a inscrição, nos volantes de prognósticos esportivos, de dizeres alusivos ao dever do voto.	05.10.75	Senador Virgílio Távora	06.10.75	Redação final	Aprovado em 07.10.75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 466/75</u> Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1975-DF, que dispõe sobre a constituição de Fundo de Financiamento para Água e Escoços do Distrito Federal - FAE - DF, e dá outras providências.	02.10.75	Senador Orestes Quêrcia	07.10.75	Redação final	Aprovado em 08.10.75	
<u>PARECER Nº 491/75</u> Redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1973, que dispõe sobre a extensão do salário-família ao trabalhador rural.	08.10.75	Senador Renato Franco	14.10.75	Redação do vencido	Aprovado em 15.10.75	
<u>PARECER Nº 492/75</u> Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1975, que dá nova redação ao art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.	06.10.75	Senador Orlando Zancaner	14.10.75	Redação final	Aprovado em 15.10.75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PAPECER Nº 493/75</u> Redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1975, que acrescenta alínea e parágrafo único ao art. 649 do Código de Processo Civil, tornando impenhorável a casa de moradia quando, sendo o único bem imóvel no patrimônio do devedor, constitua sua residência efetiva.	03.10.75	Senador Orlan do Zancaner	14.10.75	Redação do vencido	Aprovado em 15.10.75	
<u>PAPECER Nº 506/75</u> Redação final do Projeto de Lei nº 152, de 1975-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a abrir crédito suplementar em reforço de dotações que especifica, constantes do Orçamento do Distrito Federal para o exercício de 1975.	16.10.75	Senador Renato Franco	16.10.75	Redação final	Aprovado em 16.10.75	
<u>PAPECER Nº 507/75</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 69, de 1975, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar para Cr\$ 1.928.605.909,00 (um bilhão, novecentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinco mil, novecentos e nove cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	16.10.75	Senador José Lindoso	16.10.75	Redação final	Aprovado em 16.10.75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PAPECER Nº 508/75</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 1975, que dá nova redação do § 6º do artigo 93 do Regimento Interno do Senado Federal	09.10.75	Senador Renato Franco	09.10.75	Redação final	Aprovado em 16.10.75	
<u>PAPECER Nº 509/75</u> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1975 (nº 27-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975.	16.10.75	Senador José Lindoso	16.10.75	Redação final	Aprovado em 16.10.75	
<u>PAPECER Nº 510/75</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 70, de 1975, que autoriza a Prefeitura Municipal de Cafelândia (SP) a elevar em Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	16.10.75	Senador José Lindoso	16.10.75	Redação final	Aprovado em 16.10.75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 522/75</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 1975, que dispõe sobre o abono de faltas não justificadas de servidores do Senado Federal.	09.10.75	Senador Mendes Canale	16.10.75	Redação final	20.10.75	
<u>PARECER Nº 531/75</u> Redação do vencido, para o 2º trunfo regime tal, do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1975, que acrescenta parágrafo ao art. 20 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966-	15.10.75	Senador José Lindoso	21.10.75	Redação do vencido	21.10.75	
<u>PARECER Nº 532/75</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 66, de 1975, que suspende a execução do art. 2º da Lei nº 614, de 1964, do Município de Americana, Estado de São Paulo, declarado inconstitucional por decisão do Supremo Tribunal Federal.	08.10.75	Senador Orestes Quêrcia	21.10.75	Redação final	21.10.75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 536/75</u> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1975 (nº 15-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e do Reino do Marrocos, em Brasília, a 30 de abril de 1975.	22.10.75	Senador José Lindoso	22.10.75	Redação final	Aprovado em 22.10.75	
<u>PARECER Nº 537/75</u> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1975 (nº 24-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica e Técnica, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Arábia Saudita, em Jeddah, a 2 de abril de 1975.	22.10.75	Senador Renato Franco	22.10.75	Redação final	Aprovado em 22.10.75	
<u>PARECER Nº 544/75</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 56, de 1975, que suspende, por inconstitucionalidade, a execução de preceitos da Lei nº 5.256, de 2 de agosto de 1966, do Estado do Rio Grande do Sul.	25.08.75	Senador Renato Franco	20.10.75	Redação final	Aprovado em 23.10.75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 565/75</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 79, de 1975, que altera a Resolução nº 28, de 1974, do Senado Federal, que autoriza o Governo do Estado do Pará a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 15.000.000.00 (quinze milhões de dólares norte americanos) destinado a financiar construção de rodovia estadual.	24.10.75	Senador Renato Franco	27.10.75	Redação final	Aprovado em 27.10.75	
<u>PARECER Nº 567/75</u> Redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1975, que dispõe sobre a prescrição de falta de profissional liberal, e determina outras providências.	21.10.75	Senador Orestes Quêrcia	21.10.75	Redação do vencido	Aprovado em 28.10.75	
<u>PARECER Nº 568/75</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 1975, que suspende a execução dos artigos 200, 201 e 206 da Lei nº 1.934, de 1966, do Município de Salvador, Estado da Bahia.	20.10.75	Senador José Lindoso	20.10.75	Redação final	Aprovado em 28.10.75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 569/75</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 83, de 1975, que dispõe sobre operações de crédito dos Estados e Municípios, fixa limites e condições.	28.10.75	Senador Renato Franco	28.10.75	Redação final	Aprovado em 28.10.75	
<u>PARECER Nº 570/75</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 71, de 1975, que autoriza a Prefeitura Municipal de Andradina, Estado de São Paulo, a elevar em Cr\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	28.10.75	Senador Orestes Quêrcia	29.10.75	Redação final	Aprovado em 29.10.75	
<u>PARECER Nº 571/75</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 72, de 1975, que autoriza a Prefeitura Municipal de Divinolândia (SP), a elevar em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	28.10.75	Senador José Lindoso	29.10.75	Redação final	Aprovado em 29.10.75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 572/75</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 77, de 1975, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itacemópolis (SP) a elevar em Cr\$ 2.990.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	29.10.75	Senador Orestes Quêrcia	29.10.75	Redação final	Aprovado em 29.10.75	
<u>PARECER Nº 573/75</u> Redação do vencido, para o segundo turno regimental, do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1974, que acrescenta parágrafo ao art. 11 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, mantendo a qualidade de dependentes do segurado para os filhos estudantes com idade acima do limite previsto no inciso I.	22.10.75	Senador José Lindoso	27.10.75	Redação do vencido	Aprovado em 29.10.75	
<u>PARECER Nº 574/75</u> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1975 (nº 17-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e o Estado do Coveite, firmado em Brasília, a 25 de março de 1975.	24.10.75	Senador Renato Franco	29.10.75	Redação final	Aprovado em 29.10.75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 575/75</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 73, de 1975, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itacemópolis (SP) a elevar em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	29.10.75	Senador Orestes Quêrcia	29.10.75	Redação final	Aprovado em 29.10.75	
<u>PARECER Nº 576/75</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 74, de 1975, que autoriza a Prefeitura Municipal de Álvares Florença (SP) a elevar em Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	29.10.75	Senador José Lindoso	29.10.75	Redação final	Aprovado em 29.10.75	
<u>PARECER Nº 577/75</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 76, de 1975, que autoriza a Prefeitura Municipal de Santa Lúcia (SP) a elevar em Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada.	29.10.75	Senador Orestes Quêrcia	29.10.75	Redação final	Aprovado em 29.10.75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 578/75</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 79, de 1975, que autoriza a Prefeitura Municipal de Glicério (SP) a elevar em Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	29.10.75	Senador José Lindoso	29.10.75	Redação final	Aprovado em 29.10.75	
<u>PARECER Nº 579/75</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 80, de 1975, que autoriza a Prefeitura Municipal de Tupi Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	29.10.75	Senador Orestes Quêrcia	29.10.75	Redação final	Aprovado em 29.10.75	
<u>PARECER Nº 580/75</u> Redação final do Projeto de Resolução nº 81, de 1975, que autoriza a Prefeitura Municipal de Flórida Paulista (SP) a elevar em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.	29.10.75	Senador Orestes Quêrcia	29.10.75	Redação final	Aprovado em 29.10.75	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PARECER Nº 586/75</u> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1975 (nº 16-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção destinada a evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda, firmado entre o Brasil e a Suécia, em Brasília, a 25 de abril de 1975.	30.10.75	Senador Orestes Quêrcia	31.10.75	Redação final	Aprovado em 31.10.75	
<u>PARECER Nº 587/75</u> Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1975 (nº 19-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo destinado a Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Capital, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha em Bonn, a 27 de junho de 1975.	30.10.75	Senador Renato Franco	31.10.75	Redação final	Aprovado em 31.10.75	
Redação final do Projeto de Resolução nº 59, de 1975, que suspende a execução dos artigos 1º e 4º, parágrafo único, da Lei nº 9.589, de 30 de dezembro de 1966, modificados pela Lei nº 9.896, de 20 de dezembro de 1967, do Estado de São Paulo, declarados inconstitucionais por decisão do Supremo Tribunal Federal.						

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
Redação final do Projeto de Resolução nº 67, de 1975, que suspende a execução das Leis nºs 698, de 1967, e 705, de 1968, do Estado do Amazonas, declaradas inconstitucionais por decisão do Supremo Tribunal Federal.						

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

Reuniões Ordinárias 3
Reuniões Extraordinárias 17
Projetos relatados 37
Brasília, em 31 de outubro de 1975

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 1975

PRESIDENTE: SENADOR DANIEL KRIEGER

ASSISTENTE: CÂNDIDO HIPPERT

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/75</u> Aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica e Técnica firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Arábia Saudita, em Jeddah, a 2 de abril de 1975.	22.08.75	Senador MAURO BENEVIDES	30.09.75	Favorável	Aprovação (1º.10.75)	
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/75</u> Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de junho de 1975.	1º.10.75	Senador VIRGÍLIO TÁVORA	02.10.75	Favorável	Aprovação (15.10.75)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
MENSAGEM Nº 186/75-Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Diplomata SÉRGIO LUIZ PORTELLA DE AGUIAR, Embaixador do Brasil junto ao Domínio de Trinidad-Tobago, para exercer, cumulativamente, a função de Embaixador do Brasil junto ao GOVERNO DE BARRADOS.		Senador MAURO BENEVIDES		-.-	-.-	Apreciada na reunião secreta de 22/10/75
MENSAGEM Nº 187/75-Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Senhor MIGUEL ALVARO OZÓRIO DE ALMEIDA, Embaixador do Brasil junto à Comunidade da Austrália, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à NOVA ZELÂNDIA.		Senador ARNON DE MELLO		-.-	-.-	Apreciada na reunião secreta de 22/10/75
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/75 Aprova o texto do Acordo de Comércio firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Helênica, em Brasília, a 9 de junho de 1975.	03.10.75	Senador SALDANHA DERZI	21.10.75	Favorável	Aprovação (22.10.75)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/75 Aprova o texto da Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação em matéria de Impostos sobre a Renda e o Capital, concluída entre a República Federativa do Brasil e a República da Áustria, em Viena, a 24 de maio de 1975.	17.10.75	Senador ARNON DE MELLO	27.10.75	Favorável	Aprovação (29.10.75)	
CONFERÊNCIAS dos Professores JOSÉ GOLDBERG, Diretor do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, e ISRAEL VARGAS, da Universidade Federal de Minas Gerais e do Instituto de Pesquisas Radioativas de Belo Horizonte, abordando tema relacionado com Acordo e Política Nuclear Brasileira.						Reunião realizada em 15/10/75, em conjunto com a Comissão de Minas e Energia.

SÍNTESE DOS TRABALHOS

REUNIÕES REALIZADAS.....	6
PROPOSIÇÕES DISTRIBUÍDAS.....	5
PARECERES PROFERIDOS.....	6
COMPARECIMENTO DE AUTORIDADES.....	2

Brasília, 30 de outubro de 1975

COMISSÃO DE SAÚDE

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 1975

PRESIDENTE: SENADOR FAUSTO CASTELO-BRANCO

ASSISTENTE: RONALDO PACHECO DE OLIVEIRA

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, DE 1973 DEFINE AS INFRAÇÕES PENAIS RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS, REGULA O RESPECTIVO PROCESSO E JULGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Autor: Senador Nelson Carneiro	27.08.75	SENADOR GILVAN ROCHA	27.08.75	FAVORÁVEL AO SUBSTITUTIVO DA C.C.J., COM A SUPLENDA QUE APRESENTA.	APROVADO Em 30.10.75	
PROJETO DE LEI DA CÂMARA, Nº 68, DE 1975 (Projeto de Lei nº 987-D, de 1972, na origem) AUTORIZA O APROVEITAMENTO DOS CEGOS NO SERVIÇO PÚBLICO E NA EMPRESA PRIVADA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	29.09.75	SENADOR FAUSTO CASTELO-BRANCO	02.10.75	PARECER PRELIMINAR POR AUDIÊNCIA AO INSTITUTO BENJAMIM CONSTANT.	APROVADO Em 30.10.75	

NUMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 1975 (Projeto de Lei nº 1.017-B, de 1975, na origem) DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, O PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES, ESTABELECE NORMAS RELATIVAS À NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE DOENÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	10.10.75	SENADOR RUY SANTOS	23.10.75	FAVORÁVEL		Relatado em Plenário, na sessão ordinária de 23.10.75. <u>APROVADO</u>
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 71, DE 1975 (Projeto de Lei nº 840-C, de 1972, na origem) AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NAS CARTEIRAS DE IDENTIDADE, PROFISSIONAL E FUNCIONAL, O TIPO SANGÜÍNEO DE SEU PORTADOR.	03.10.75	SENADOR FAUSTO CASTELO-BRANCO	03.10.75			
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 71, DE 1975 ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO II DA LEI Nº 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 1973, QUE ALTERA A LEGISLAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. Autor: Senador Nelson Carneiro	17.10.75	SENADOR ADALBERTO SENA	20.10.75			

SÍNTESE DOS TRABALHOS DA COMISSÃO

REUNIÕES ORDINÁRIAS	1
PROJETOS RECEBIDOS	3
PROJETOS DISTRIBUIDOS	4
PROJETOS RELATADOS	3
PROJETOS EM DILIGÊNCIA	1

Brasília, 31 de outubro de 1975

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 19 75.

PRESIDENTE: Senador NELSON CAEIRO

ASSISTENTE: Cláudio Vital Rebouças Lacerda

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 052/75:</u> Altera a Lei que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.	11.09.1975	Senador Augusto Franco	12.09.75	Contrário.	Aprovado, em 09.10.75.	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 064/75:</u> Fixa os valores de retribuição do Grupo-Planejamento e dá outras providências.	09.09.1975	Senador Heitor Dias	16.09.75	Favorável.	Aprovado, em 09.10.75.	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 015/75:</u> Disciplina o exercício de cargos executivos ou de assessoramento em empresas transnacionais por partes de ex-ocupantes de cargos públicos civis e militares aposentados, da reserva ou reformados, e dá outras providências.	21.08.1975	Senador Accioly Filho	02.09.75			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 019/75:</u> Altera a redação do art. 1º da Lei nº 3738, de 4 de abril de 1960.	24.04.1975	Senador LUIZ VIANA	24.04.75			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 021/75:</u> Dispõe sobre a aposentadoria por velhice dos beneficiários do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, alterando o art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971.	06.10.75	Senador Heitor Dias.	07.10.75			

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 125/74:</u> Modifica a redação do art. 4º, da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971 e dá outras providências.	06.10.75	Senador Heitor Dias.	07.10.75			
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 102/75:</u> Dispõe sobre a obtenção de empréstimos simples pelas Servidoras Públicas ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.	11.09.75	Senador Itamar Franco	12.09.75			

SÍNTESE DOS TRABALHOS

REUNIÕES	01
PROJETOS DISTRIBUIDOS	02
PROJETOS RELATADOS	02
PROJETOS AGUARDANDO APERECIAÇÃO	05
CONVITES RECEBIDOS	02

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 19 75

PRESIDENTE: SENADOR ALEXANDRE COSTA

ASSISTENTE: CÂNDIDO HIPPERT

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 86/74</u> Introduz alterações no Código Nacional de Trânsito.	28.05.75	Senador MENDES CANALE	19.06.75	Pela rejeição.	Aprovação do Parecer (09.10.75)	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33/75</u> Dá a denominação de Dr. Estácio Muniz ao trecho da BR-262 - Campo-Grande/Corumbá.	22.05.75	Senador MENDES CANALE	14.08.75	Favorável	Aprovação. (09.10.75)	

NÚMERO E EMENTA	DATA DE RECEBIMENTO NA COMISSÃO	RELATOR DESIGNADO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO	CONCLUSÃO DO PARECER DO RELATOR	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	OBSERVAÇÕES
<u>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/75</u> Aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares, firmado entre os Governos da República Federativa do Brasil e o Reino do Marrocos, em Brasília, a 30 de abril de 1975.	27.08.75	Senador ALEXANDRE COSTA	03.10.75	Favorável	Aprovação. (09.10.75)	
<u>PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85/75</u> Altera a Lei nº 1.081, de 13 de abril de 1950, que dispõe sobre o uso de carros oficiais, e dá outras providências.	30.10.75					

SÍNTESE DOS TRABALHOS

REUNIÕES REALIZADAS 01
 PROJETOS RELATADOS 03
 PROJETOS EM DILIGÊNCIA 05

Brasília, em 31 de outubro de 1975

Claudio C.R. Costa
 Chefe do Serviço de Comissões
 Permanentes

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º-Vice-Presidente:
Benjamin Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:
Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Matias Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carneiro

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quêrcia
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itálvio Coelho
5. Mendes Canale

Suplentes

1. Altevir Leal
2. Otair Becker
3. Renato Franco

ARENA

MDB

1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcia

1. Adalberto Sena
2. Amaral Peixoto

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.
Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Cattete Pinheiro
2. José Guimard
3. Teotônio Vilela
4. Osires Teixeira
5. José Esteves

ARENA

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Renato Franco

1. Evalásio Vieira
2. Gilvan Rocha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho
1º-Vice-Presidente: Gustavo Capanema
2º-Vice-Presidente: Paulo Brassard

Titulares

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Helvídio Nunes
5. Itálvio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Capanema
8. Heitor Dias
9. Orlando Zancaner

ARENA

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brassard

Suplentes

1. Matias Leão
2. Henrique de La Rocque
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Helvídio Nunes

2. Eurico Rezende

3. Renato Franco

4. Osires Teixeira

5. Saldanha Derzi

6. Heitor Dias

7. Henrique de La Rocque

8. Otair Becker

1. Augusto Franco

2. Luiz Cavalcante

3. José Lindoso

4. Wilson Campos

5. Virgílio Távora

MDB

1. Adalberto Sena

2. Lázaro Barboza

3. Ruy Carneiro

1. Evandro Carneira

2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Milton Cabral

2. Vasconcelos Torres

3. Jessé Freire

4. Luiz Cavalcante

5. Arnon de Mello

6. Jarbas Passarinho

7. Paulo Guerra

8. Renato Franco

1. Benedito Ferreira

2. Augusto Franco

3. Ruy Santos

4. Cattete Pinheiro

5. Helvídio Nunes

MDB

1. Franco Montoro

2. Orestes Quéricia

3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria

2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra

Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Tarso Dutra

2. Gustavo Capanema

3. João Calmon

4. Henrique de La Rocque

5. Mendes Canale

1. Arnon de Mello

2. Helvídio Nunes

3. José Sarney

MDB

1. Evelásio Vieira

2. Paulo Brossard

1. Franco Montoro

2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Saldanha Derzi

2. Benedito Ferreira

3. Alexandre Costa

4. Fausto Castelo-Branco

5. Jessé Freire

6. Virgílio Távora

7. Máttos Leão

8. Tarso Dutra

9. Henrique de La Rocque

10. Helvídio Nunes

11. Teotônio Vilela

12. Ruy Santos

1. Daniel Krieger

2. Wilson Campos

3. José Guimard

4. José Sarney

5. Heitor Dias

6. Cattete Pinheiro

7. Osires Teixeira

MDB

1. Amaral Peixoto

2. Leite Chaves

3. Mauro Benevides

4. Roberto Saturnino

5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim

2. Dirceu Cardoso

3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro
Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Mendes Canale
2. Domicio Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

1. Lázaro Barbosa
2. Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domicio Gondim
5. João Calmon

1. Paulo Guerra
2. José Guimard
3. Virgílio Távora

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epiácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim
Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

Suplentes

ARENA

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Orlando Zancaner

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quércia

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
1º-Vice-Presidente: Luiz Viana
2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

1. Accioly Filho
2. José Lindoso
3. Cottete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Mendes Canale
6. Helvídio Nunes

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brassard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Fippert — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco
Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares

Suplentes

ARENA

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cottete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

1. Saldanha Derzi
2. Wilson Campos
3. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carneiro
2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epiácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

17 Membros

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guimard
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guimard
5. Vasconcelos Torres

ARENA**Suplentes**

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de La Rocque
3. Alexandre Costa

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvia Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 312.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

17 Membros

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barboza
Vice-Presidente: Orlando Zancaner

Titulares

1. Augusto Franco
2. Orlando Zancaner
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

ARENA**Suplentes**

1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

17 Membros

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alexandre Costa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

ARENA**Suplentes**

1. Orlando Zancaner
2. Mendes Canale
3. Teotônia Vilela

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hipperth — Ramal 676.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO
Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674;
Marília de Carvalho Brício — Ramal 314; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Juliano Laura da Escossia Nogueira — Ramal 314.

SENADO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES
SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1975

HORAS	TERÇA	S A L A	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C. A. R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LÊDA	09:00	C. D. P.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C. E. C.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLEIDE
10:00	C. C. J.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA RELENA		C. S. P. C.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CLÁUDIO LACERDA
	C. E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL		C. F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS VINICIUS
10:30	C. E. E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO	10:30	C. M. E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MAURO
	C. A.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	MAURO		C. L. S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLÁUDIO LACERDA
11:00	C. R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM	11:00	C. S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
11:30	C. S. N.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LÊDA		C. T.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CÂNDIDO

PROCESSO LEGISLATIVO

- Emendas à Constituição
- Leis Complementares
- Leis Ordinárias
- Leis Delegadas
- Decretos-Leis
- Decretos Legislativos
- Resoluções

Conceito, iniciativa e elaboração das normas legais de acordo com disposições constitucionais e regimentais.

Preço: Cr\$ 15,00

Os pedidos deverão ser dirigidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes, 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
Centro Gráfico do Senado Federal.

Atendemos também pelo sistema de Reembolso Postal.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Histórico completo do novo Código de Processo Civil (Lei nº 5.869/73, de suas alterações (Lei nº 5.925/73) e das Leis que o aplicaram (Leis nºs 6.014/73 e 6.071/73).

Coleção em 6 Tomos — Preço: Cr\$ 180,00

Os pedidos deverão ser dirigidos à

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes, 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
Centro Gráfico do Senado Federal.

Atendemos também pelo sistema de Reembolso Postal.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 96 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50